DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, segunda-feira, 1 de outubro de 1990 SUPLEMENTO ANO XV Nº 190

GDF - BIBLIOTECA CYRO DOS ANJOS

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 12.678 DE 26 DE setembro DE 1990.

Dispõe sobre a transposição de servidores para cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 066, de 18 de dezembro de 1989 e nº 119, de 16 de agosto de 1990,

DECRETA :

Art. 1º - São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para os cargos de Professor Nível 1, Professor Nível 2, Professor Nível 3 e Especialista de Educação,da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A Fundação Educacional do Distrito Federal apostilará os títulos dos servidores abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuirem.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

FRANCISCO DE FREITAS

CARREIRA DE MAGISTERIO PUBLICO NO DISTRITO FEDERAL
ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N. __ DE __/___/1990
----------4a. ETAPA----------

	SITUACAO ANTIGA			SITUACAO NOVA	
NOME DO PROFESSOR	MATRIC.	F.ANTIGA	REF CARGO	CLASSE	PADR.
ABENY SATHLER	85275-9	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	21F
ADEIJAR CARDOSO DE O JUNIOR	72685-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ADELCIO PEREIRA CALDAS	65382-9	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	05F
ADELIA MARISE F DE SOUSA	79709-X	MGIIIA2	11V MG1Q-GT3	UNICA	09F
ADEMAR FLORES MOREIRA	62974-X	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
ADEMIR ANTONIO TELES	74107-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ADENIR SONIA ALMEIDA MACHADO	60421-6	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	11C
ADESTE MARIA DE SOUZA	74510-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ADILIO ALVES FERREIRA	94257-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
ADILZA DE SOUZA BONFIM	62777-1	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
ADINELIA PEREIRA DA SILVA	64685-7	MGIA4	02Q MG1Q	UNICA	06D
ADJENDI BISPO MAGALHAES	74229-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ADY PEREIRA DA SILVA	74538-3	MGIIIB2	13V MG2Q-GT3	UNICA	13F
AEDDA MOREIRA DE AZEVEDO	82926-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
AFRA MARIA SALERNO	90515-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
AGOSTINHO PINTO LOPES	77787-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
AGUSTINHO ANTONIO DE CASTRO	77431-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
AIDE MARIA DAS G DE M ALVARES	56015-4	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	15D
AILDA DE OLIVEIRA C CEMBRANEL	86228-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
AIMORE HAZANHA ABRAS	89525-3	MGIIIE4	15Q ME3Q	UNICA	19F
ALAIDE DE SOUSA LOBO	97171-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ALAIDE FERREIRA DE ARAUJO	08636-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ALAIRDE AYRES DE SOUSA E SILVA	59901-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
ALBA MARIA DE A COELHO	72686-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ALBA VALERIA DE OLIVEIRA REIS	60597-2	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	06C
ALCIONE DIAS DE SA	93764-9	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
ALDAIRES BRITO DE S DE LUCENA	64564-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
ALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	76750-6	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
ALEJANDRO SERRATE PEREZ	60844-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
ALEXANDRINA FERREIRA LIMA	76043-9	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	13D
ALICE GONCALVES DE F CHAVES	96127-2	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
ALICE MORENO CHAGAS ASSUMPCAO	89857-0	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	17F
ALISSON DUARTE DA COSTA	72152-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ALTEVIR JOSE DRIGO	73951-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ALUISIO DE MATOS SOUSA	73226-5	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
AMELIA CARLOTA P CORDEIRO	73011-4	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	13F
AMELIA GALDINO DE CARVALHO	78158-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
AMELIA TUKIGIMA	03728-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
AMELIO AGOSTINI	97522-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
AMEY MATTOS SILVA	93483-6	MGIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	17F
AMURAMY SALDANHA BRANDAO	81285-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
ANA AMELIA GOMES SOARES	62225-7	MGIIB2	11V MG2V	UNICA	11B
ANA DA GRACA SILVA DE ANDRADE	72427-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ANA EMILIA DE O SILVA	73073-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	14F
ANA INACIO CAIXETA FRANCA	72155-7	MGIIIA2	13V MG1Q-GT3	UNICA	13F
ANA LUCIA CASADO A P LEITE	91259-X	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	20F
ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	55972-5	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
ANA MARIA CABRAL BOUTY	56036-7	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	18D
ANA MARIA CAETANO R DE FREITAS	07677-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
ANA MARIA CARDOSO T FERNANDES	73545-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ANA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	90374-4	MGIIIA2	14V MG1Q-GT3	UNICA	18F
ANA MARIA G DA SILVEIRA	65526-0	MGIA2	03V MG1V	UNICA	08A
ANA MARIA LEAL BARROS	91067-8	MGIA2	06V MG1Q	UNICA	17D
ANA MARIA LEITAO CAMARGO	81304-4	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
ANA MARIA MOREIRA DE M RUSSO	74542-1	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
ANA MARIA REBOUCAS C LIMA	91745-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ANA MARIA RICARDO	59045-2	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
ANA MARIA RODRIGUES TARCHETTI	80323-5	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
ANA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE	54587-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	09F
ANA MARIA V E M VAZ DA COSTA	54279-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ANACASSIA DINIZ PINHEIRO	72804-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
ANADY RODRIGUES DE QUEIROZ	50057-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ANAILDES MACEDO DOS SANTOS	72253-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ANALHEDITH MOREIRA	87909-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
ANALIA PEREIRA DE MATOS	89522-9	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
ANATELCIA RIBEIRO MORAES	74633-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
ANDRELINA MARIA PASCOAL	72286-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ANGELA DE OLIVEIRA XAVIER	80330-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
ANGELA MARIA CORREA DE MACEDO	50140-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
ANGELA MARIA P DE C VIEIRA	53391-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ANGELA MARIA P DOS SANTOS	60300-7	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	07F
ANGELA MARIA TEIXEIRA DIAS	65122-2	MGIIIA2	10V MG1Q-GT3	UNICA	04F
ANGELICA NAZARE BORGES	89014-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ANGELICA RESENDE SANTIAGO	56710-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
ANNA LUCIA GIFFONI RODRIGUES	81328-1	MGIA2	07V MG1V	UNICA	21A
ANNELISE HERBERG ALONSO	58767-2	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
ANNITA GROSSI	83761-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
ANTONIA CARMEM DE MATOS	62419-5	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	10C
ANTONIA LUCIANA CARVALHO FIUSA	68818-5	MGIIB2	05V MG2Q	UNICA	02E
ANTONIA NAVARRO GARCIA	56093-6	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
ANTONIO CARLOS BARROSO	86779-9	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	19C
ANTONIO CARLOS GASPAR	97640-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ANTONIO DE ALMEIDA BARBALHO	84643-0	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
ANTONIO SALVADOR DE QUEIROZ	73681-3	MGIIB4	09Q MG2Q	UNICA	13E
ANTONIO TEIXEIRA MARINHO	74726-2	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
ANTONIO WANDERLEI S AMORIM	77929-6	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
ARIANA FERNANDES MARTIM	78593-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
ARIANDENY CORREA TAVARES	56381-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
ARILDES TEIXEIRA MACIEL	80338-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
ARLETE F ALBERNAZ CARPANEDA	50299-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ARLINDA ALVES DE SOUSA	56604-7	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	10E
ARLINDO MARTINS RAPOSO	03769-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ARTEMISA MARIA LIRA VIEIRA	62655-4	MGIA4	02Q MG1Q	UNICA	06D
ASTERIA DA COSTA REZENDE	50632-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
ASTROGILDA RIBEIRO SILVA	56274-2	MGIIA4	12Q MG1Q-GT2	UNICA	18E
ATAIDES DE CASTRO REIS	50568-4	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
AUGUSTA LINO DE SOUSA CAMPOS	97692-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA	86797-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
AUREA SILVIA G FERREIRA	73944-8	MGI184	10Q MG2Q	UNICA	16E
AURELICE CALDEIRA CUNHA	96988-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
AURELINA CORADO DA SILVA	74511-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
AUREME ALVES M DE OLIVEIRA	92292-7	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
AURICELIA MARIA FERREIRA	93668-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
AURORA A CALDEIRA NUNES	94187-5	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	17F
AUTO TAVARES DA CAMARA	50867-5	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	10C
AYR GONCALVES DE MELO FILHO	59094-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	07F
BACY GONCALVES DE MATOS COSTA	76019-6	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
BARBARA MATOS DE SOUSA BATISTA	74737-8	MGIIA2	09V MG1V-GT2	UNICA	13B
BEATRIZ HELENA VIEIRA DE MELO	85813-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
BELGAIR OLIVEIRA C DA SILVA	99511-8	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
BELZARINA BEZERRA RODRIGUES	95721-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
BENEDITA ALVES GOMES	64216-9	MGIA2	02V MG1V	UNICA	05A
BENEDITA RIBEIRO DE FREITAS	75486-2	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
BENEDITO FERREIRA	86430-7	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
BENIGNA MARIA DE F V BOAS	04723-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
BENJAMIM DE SOUZA MIRANDA	83088-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
BENJAMIN ALVES FERREIRA	07914-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
BERNADETE NUNES PEREIRA	58729-X	MGIIIA2	14V MG1Q-GT3	UNICA	18F
BERNARDO JOSE DE SALES	52022-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
BOLIVAR JOSE DUTRA	85924-9	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
CANDIDA CELIA C F DE SOUSA	60893-9	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	11C
CARLOS ALBERTO P MORENO	96903-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CARLOS ANIBAL V DE MORAES	54050-1	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	09C
CARLOS CARRETA	73602-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
CARLOS ROBERTO BERGAMASCHI	68714-6	MGIIB2	05V MG2Q	UNICA	02E
CARLOS ROBERTO PIERRE BRAGA	54012-9	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
CARLOS ROBERTO WIIRA	74439-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
CARMEM LUCIA CORREA MARANGON	81403-2	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	22D

CARMEN DUTRA ARAUJO	97014-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CARMEN M DE ALMEIDA TEIXEIRA	89024-3	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
CARMEN MARTO DE OLIVEIRA	81405-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
CARMEN NISE FONSECA FERREIRA	08261-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
CARMEN TEREZA PAGY F DOS REIS	96278-3	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
CARMENZINDA PEREIRA	75083-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
CASSIANO NUNES BARBOSA	84678-3	MGIIIE4	15Q ME3Q	UNICA	22F
CATARINA NAVES NOGUEIRA	97595-8	MGIIIB4	14Q MG2Q-GT3	UNICA	18F
CATARINA PINTO DO ROSARIO	96420-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
CATARINA RODRIGUES AMORIM	07279-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
CECILIA DE CERQUEIRA NETTO	54598-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CECILIA GERALDO SALOMAO	04749-X	MGIIB4	12Q MG2Q	UNICA	25E
CECY ANTUNES LIBERATO	07584-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
CEDRO CESAR FREIRE	56012-X	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
CELESTE BAETA DE OLIVEIRA	09828-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
CELESTE HILDA DE ALMEIDA	53809-4	MGIIB2	07V MG2V	UNICA	09B
CELIA M N PORTELA ALEXANDRE	90682-4	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	15F
CELIA MARIA C V GONCALVES	75762-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
CELIA MEIRELES	73763-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
CELIA MONKEN MASCARENHAS	60141-1	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	07C
CELINA APARECIDA DE P COUTINHO	68808-8	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	10C
CELINA DE MATOS SOUZA	83132-8	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
CELINA MARIA M OLIVEIRA	64671-7	MGIA2	02V MG1Q-GT2	UNICA	05E
CELINA MARIA MATIAS MONTEIRO	93728-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CELINA PASSAFARO PERES	57451-1	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	06F
CELMA AURORA CALDEIRA SPINDOLA	53706-3	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	11E
CELSO MANOEL DA SILVA	09062-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	76484-1	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	11E
CIRLENE MAGALHAES ALMEIDA	99528-2	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	13F
CLARENCIO ABAD CUADRADO	83149-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
CLARICE COSTA ROCHA NEIVA	55993-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
CLAUDETE SILVA BARROS	81437-7	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	19D
CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	96600-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
CLAUDIA MERCIA RAMOS BATISTA	88109-0	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
CLAUDIO BEZERRA DE MENEZES	73056-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
CLEIDIOMAR FORTALEZA BRANDES	72323-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
CLELIA BORGES PAES L TRINDADE	59046-0	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	13D
CLELIA DE SA GONCALVES	99182-1	MGIIIE4	13Q ME3Q	UNICA	14F
CLEMILTON ATAIDE C FILHO	60146-2	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	06F
CLESIA BENTO	80379-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
CLESIO DE SOUSA FERREIRA	61167-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
CLEUSA DO NASCIMENTO AMARAL	83158-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
CLEUZA APARECIDA DE PAULA REIS	80382-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
CLEUZA MARIA DA SILVA	94082-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
CLEUZA MARIA PEREIRA CYRINO	88127-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
CLOTILDE MARIA M DA C COSTA	83160-3	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
CLOVES HENRIGUE FORTES LOBATO	54216-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
CLOVIS FRANCISCO M ARAUJO	53481-1	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
CLOVIS LUCIO DA F SABINO	56455-9	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
CONCEICAO DE MARIA C MOREIRA	81049-5	MGIA2	07V MG1V	UNICA	21A
CONCEICAO DE MARIA V FURTADO	81051-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
CONCEICAO MARIA DA SILVA SOUZA	75430-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
CONSUELO G AGUIAR DE OLIVEIRA	94129-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
CONSUELO MARTINS C CORDEIRO	93953-6	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	16F
CONSUELO MOREIRA P SABINO	65030-7	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	05F
CREUZA DA GLORIA DE SOUZA	97573-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CRISALES RAMOS DA SILVA	73703-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	14F
CUSTODIA DE SOUSA FIUZA	51208-7	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
CUSTODIA RODRIGUES DA SILVA	89512-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
CYNTHIA ALVES DE MATOS	66441-3	MGIA2	01V MG1Q-GT3	UNICA	02F
DALCI PEREIRA DE ASSUNCAO	90479-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
DALILA COIMBRA NASCIMENTO	80393-6	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	20C
DALVA COUTINHO DUTRA	93924-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
DALVA ISMENIA NAZARE	90579-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
DALVA MARIA RODRIGUES	91869-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
DALVACI MARIA DA S DE ASSIS	64139-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
DAMARES MARIA RAMOS QUILICI	83765-2	MGIIA4	11Q MG1Q-GT2	UNICA	19E
DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO	02457-0	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	21C
DARCY VILAS BOAS FONSECA	54505-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
DAVID MANSUR	56433-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
DEA MARINA NAPOLEAO DE ARAUJO	91904-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
DEBORA REGINA SILVA SOUZA	61912-4	MGIIIB2	10V MG3V	UNICA	05C
DECIO CARVALHO DE RESENDE	83183-2	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
DELECIA DA SILVA ANDRE	95929-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
DELISE BARBOSA C CAMBRAIA	90529-1	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
DELMA VENTURA S GONCALVES	54579-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
DELMERINDA JOSE GABRIEL AIRES	58824-5	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
DELZA LOPES DA SILVA	60710-X	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	21F
DEMETRIO LUIS MARTINS BOGEA	77947-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
DEMOSTHENES BITTENCOURT JUNIOR	56478-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	07F
DENISE BASTOS QUINTAO	56372-2	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
DEONILDA MARIANA S MARQUES	54258-X	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	14F
DERALDO BAHIA DE SOUZA	53913-9	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	12F
DEVALDINO GOMES DE SOUZA	96726-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
DILMA PIRES PIMENTA COUTINHO	80404-5	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	22D
DILMA ROMARIZ RAMOS	60373-2	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	10F
DILMA TSHIEKO IKEOKA	56145-2	MGIIIA2	10V MG1Q-GT3	UNICA	06F
DINAH CALACA NINOMIA	59211-0	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	05F
DINALVA DE ALMEIDA FERNANDES	74451-4	MGIIB4	09Q MG2Q	UNICA	17E
DINORAH MIRANDA RANGEL	94817-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
DIONE FERRAZ CAMPOS ALCANTARA	53966-4	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
DIONE MARIA RODRIGUES DE AVILA	54920-7	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
DIONIA VIEIRA DE PAULA	85756-4	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
DIRCE GOMES SILVA	82568-9	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	18F
DIRCE MESQUITA COSTA	04841-0	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	25D
DIRCE NAKAYAMA PESSOA	91154-2	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
DISLENE ALVES F DE SALGADO	65688-7	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	04D
DIVA MARIA SOARES VIANA	52303-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
DIVA ROCHA GOMES	81485-7	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	21D
DIVINO MARCOS CARDOSO	78687-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
DIVINO SABINO DA SILVA	62828-X	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	07F
DJALMA CRISOSTOMO DE CARVALHO	87580-5	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
DORIS BEATRIZ BRAGA DE FATIMA	54230-X	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
DORIS DE PAIVA AMARAL	99919-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
DORIS MARIA J RODRIGUES GOMES	08726-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
DORIVALDO JOSE COIMBRA	87439-6	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
DULCE MARFUCH N TELLES	73189-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
DULCIMAR DE CASTRO C LIRA	76601-1	MGIIB4	08Q MG2Q	UNICA	12E
EDELMICE SILVA FERREIRA	94710-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	15F
EDILEUSA MARIA DA SILVA COSTA	74268-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
EDILMAR MACEDO MIRANDA	62386-5	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	05C
EDIR BITES NYLANDER BRITO	04867-4	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
EDNA COUTO BARROS	89797-3	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
EDNA DA SILVA DOURADO	74316-X	MGIIIA2	13V MG1V-GT3	UNICA	14C
EDNA DA SILVA PORTO VALENCA	60988-9	MGIA4	03Q MG1Q	UNICA	12D
EDNA DANIEL CARVALHO	97659-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
EDNA EUSTAQUIO DA SILVA	73538-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
EDNA GERALCINA OLIVEIRA	83242-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
EDNA LOURDES DE MAGALHAES	81516-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
EDSON DE ARAUJO LIMA	80062-7	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
EDSON SABINO DE ARAUJO	98580-5	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
EDSON SPINDOLA	83243-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
EDUARDO AFONSO DE M PARENTE	56599-7	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
EDUARDO D ALBUQUERQUE AUGUSTO	79826-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
EISHIN KOKITSU	03863-6	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
ELAINE DENISE O M DA SILVA	90539-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
ELCI MARIA ARAUJO VASCO MOTA	56239-4	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	10C
ELDIMAR GUIDA DE MIRANDA	64935-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	78163-0	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
ELENIR MOUTINHO LOBO	56581-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA	50563-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
ELIANA MARIA DE M MESQUITA	56278-5	MGIIIE4	13Q ME3Q	UNICA	15F
ELIANA MIYAKO NAKASHOJI	62190-0	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	05D
ELIANE CAMPOS VIEIRA	96300-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ELIANE DE ASSIS B SURIANI	85824-2	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
ELIANE FERNANDES C PINTO	75412-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ELIANE GOMES PACHECO	53878-7	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
ELIDA MARIA LOREIRO LINO	62918-9	MGIIIC2	09V MG3V	UNICA	01C
ELIDIO BERNARDES FILHO	62530-2	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	05F
ELIENE SANTOS BEZERRA	54206-7	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	10F
ELIESIO BELEM LIMA	62317-2	MGIIIB2	11V MG2V-GT3	UNICA	09C
ELIETE CARVALHO DE SOUZA	73269-9	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	11C
ELIETE MARQUARDT BAYER	89030-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
ELIETE ROCHA MORENO CALIXTO	80425-8	MGIIB4	11Q MG2Q	UNICA	21E
ELISABETH DA SILVA RABELO	59607-8	MGIA2	06V MG1Q	UNICA	18D
ELISETE ALVES DA SILVA	97601-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
ELISETE DE MOURA CARNEIRO	59240-4	MGIA2	03V MG1V	UNICA	10A
ELIZABET GARCIA CAMPOS	86184-7	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	65533-3	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	05F
ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	99529-0	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
ELIZABETH COELHO DE CASTRO	94391-6	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	14F
ELIZABETH PIANTINO GIONGO	70824-0	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	05F
ELIZETE GONCALVES B DOS SANTOS	75994-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ELIZETE MOREIRA	70764-3	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	08F
ELNA ROURE DE AGUIAR	73996-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
ELOISA HELENA DIAS DA SILVA	60195-0	MGIIIA2	11V MG1V-GT3	UNICA	07C
ELOIZA HELENA DA S BITENCOURT	56190-8	MGIIIB2	11V MG2Q-GT3	UNICA	10F
ELSE JORGE DE MIRANDA	90361-2	MGIA2	02V MG1V	UNICA	14A
ELSO HISSASHI NITTO	50199-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
ELY DE CALASANS FALCON	04904-2	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
ELZA ATALA	72263-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ELZA DE CASTRO RAMOS	80435-5	MGIIA4	12Q MG1Q-GT2	UNICA	24E
EMARLY PONTES VIANNA	58778-8	MGIIIB4	13Q MG2Q-GT3	UNICA	15F
EMILIA MANUELA R MOUTELLA	52033-0	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	07C
EMILIA MARIA DA COSTA	91122-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
EMILIO CESAR DE CARVALHO	92400-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ENI MARQUES DE SOUZA	99228-3	MGIIIA2	13V MG1Q-GT3	UNICA	13F
ENI PEREIRA ZICA	56199-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	16C
ENI ROCHA DA SILVA	74014-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	12F
ENIEDES SOUSA MENDONCA	98295-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ENOQUE ALEXANDRE VAZ	63775-0	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	07C
ERASMO GAGLIARDI	94351-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ERENICE RICARTE PETERS	97923-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
ERICA ILDEFONSO G DA SILVA	91861-X	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	17D
ERIVALDO DE ANDRADE COUTINHO	77124-4	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
ERMELINDA DA MOTA RIBEIRO	74397-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ERNANI CESAR DE L CABRAL	61357-6	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
ERNESTO DE MIRANDA NETO	83294-4	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	22C
ESLI BARBOSA DE SOUZA	60963-8	MGIIIB2	10V MG2Q-GT3	UNICA	06F
ESTER DOS REIS	82582-4	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ESTHER BATISTA DE QUEIROZ	67991-7	MGIA2	01V MG1V	UNICA	03A
ETEL GARCIA CATIVO BARROS	83301-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ETELVINA GONCALVES R CANEDO	62276-1	MGIIIB2	11V MG2Q-GT3	UNICA	07F
EULALIA MARIA MACIEL	96076-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
EUNICE ARANTES CARDOSO	95499-3	MGIIIE2	13V ME3V	UNICA	14C
EUNICE BATISTA GONCALVES	53835-3	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	17D
EUNICE BUENO DE P CAMARGO	54239-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
EUNICE CARDOSO ABDALA	06141-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
EUNICE DE FATIMA F BARROS	55031-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
EUNICE FERREIRA NAVARRETE	76704-2	MGIIB4	07Q MG2Q	UNICA	09E
EUNINA BOTELHO DE LACERDA	72550-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
EURIDES DE SOUSA DAVI	08618-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
EURITH TARSILIA DE MAGALHAES	82845-9	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	24C
EVA ROCHA DE AZEVEDO TORREIAS	56389-7	MGIA2	03V MG1Q	UNICA	07D
EVANDINA ALVES DE PAIVA	04938-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
EVANDIR RODRIGUES DO VALLE	89186-X	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	19C
EVANI DE MACEDO TRISTAO	89303-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
EVANILDA TEOFILO DA S COSTA	70748-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
FABIO LAFAIETE DANTAS	95245-1	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
FABIOLA FERREIRA MAGALHAES	91621-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
FARISE OLIVEIRA BOLZON	68178-4	MGIA2	05V MG1V-GT3	UNICA	09C
FATIMA APARECIDA DA S MUSTAFA	50110-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
FATIMA APARECIDA DOS REIS	72299-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
FATIMA MARIA DE A MESQUITA	78498-2	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	10F
FATIMA SUELY SOUZA SOARES	72170-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
FELICIANA CASTELO B D PINHEIRO	60267-1	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	16D
FERNANDO CORASSA	84725-9	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	24C
FERNANDO LUIZ RIBEIRO	56958-5	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
FLORIPES DA CUNHA PEREIRA	83333-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
FRANCES SOARES VIEIRA	54400-0	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
FRANCISCA GONTIJO FONSECA	72701-6	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
FRANCISCA LIDUINA P SIQUEIRA	61855-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
FRANCISCA REGINA DA C CARVALHO	75313-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
FRANCISCA RIBEIRO IZIDRO	54190-7	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	02D
FRANCISCA TAVARES SILVA	96615-0	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	15E
FRANCISCO ALVES FEITOSA	64002-6	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
FRANCISCO BENTO	06985-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
FRANCISCO EUSTAQUIO PAIVA	60696-0	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
FRANCISCO VIEIRA SILVA	78125-8	MGIIB2	09V MG2V	UNICA	17B
FRUTUOSO CAETANO MARTINS	83364-9	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	24C
GABRIELA DA CONCEICAO MOREIRA	96630-4	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	16C
GAETANO LO MONACO	73261-3	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	13F
GEDETILDE LEITAO DA SILVA	08678-9	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
GENESI GOMES DE PAIVA MARQUES	74044-6	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
GENEVA MARIA DA SILVA SILVEIRA	61145-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
GENEZINA FERREIRA BADU MELO	54476-0	MGIIIB4	12Q MG2Q-GT3	UNICA	11F
GENI GONTIJO DE AMORIM LIMA	75479-X	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
GENILDA DE MELO FALCAO	74375-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
GERALDA FIGUEREDO BRANDAO	75989-9	MGIIB4	08Q MG2Q	UNICA	12E
GERALDA MARIA PINHEIRO	89992-5	MGIIB2	10V MG2Q	UNICA	20E
GERALDA MARTINS SOARES CORREA	04972-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
GERALDINA MARTINS D DE PAIVA	97921-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
GERALDO BARBOSA DE O FILHO	61873-X	MGIIIB2	10V MG2Q-GT3	UNICA	06F
GERALDO CAVALCANTE RAMALHO	78580-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
GERALDO MAGELA CAMPOS PEREIRA	73016-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
GERALDO TADEU DE ARAUJO	97775-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
GERBELE MARIA B CAVALCANTI	53816-7	MGIA4	03Q MG1Q-GT2	UNICA	10E
GERHARD WALTER PETERS	98228-8	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
GERSON DIAS DE LIMA	59428-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	17F
GERSON RODRIGUES LIMA	83390-8	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	23C

GETULIO IVAN CARREIRA	83391-6	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
GILBERTO HENRIQUE DE BARROS	58660-9	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
GILCENA MARIA G COELHO	81638-8	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	19D
GILDA DE ANDRADE SANTANNA	74026-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
GILDA MARISI DE SOUZA	90719-7	MGIIIB2	14V MG2Q-GT3	UNICA	17F
GILMAR BEZERRA DOS SANTOS	56789-2	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
GILMAR GOMES DE LIRA	62477-2	MGIIA2	06V MG1V-GT2	UNICA	03B
GISELA BRUXEL	50037-2	MGIIB4	08Q MG2Q	UNICA	10E
GISELENA CARMEM T LEITE FREY	74735-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
GISLENE DE OLIVEIRA CARNEIRO	80471-1	MGIIB4	10Q MG2Q	UNICA	18E
GLADIS PINTO G DE VASCONCELOS	87636-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
GLAUCIA COSTA DE CASTILHO	83406-8	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	23C
GLEIDE BRANDAO SILVERIO BORGES	53789-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
GLEIDMAR DA SILVA GONDIM	89008-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
GLEISE DAS GRACAS L OLIVEIRA	94013-5	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	16C
GLORIAMAR CORDEIRO VASCO	54485-X	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
GONCALA ALVES DE C BARROS	90143-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
GRACI GARCIA RODRIGUES LIMA	81650-7	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
GUILHERME JORGE DA SILVA	83412-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
GUIOMAR DUARTE PORTO	62611-2	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	13D
GUIOMAR PIMENTEL DA S AZEVEDO	92237-4	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
GUTEMBERG FERREIRA	86106-5	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	21C
HELCIO RABELLO MENDES	03959-4	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
HELENA ALVES BANDEIRA BARROS	08621-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
HELENA ALVES RAPOSO	58974-8	MGIA4	03Q MG1Q-GT3	UNICA	10F
HELENA CELIA FUKUTA	60694-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
HELENA ELIAS	61637-0	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
HELENA FERREIRA DE MELO SANTOS	97228-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
HELENA GELAIN CASAGRANDE	56314-5	MGIIA4	07Q MG1Q-GT2	UNICA	08E
HELENA GUIMARAES OLIVEIRA	64576-1	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	05F
HELENA MACHADO C DE ABREU	88509-6	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
HELENA MADUREIRA DO NASCIMENTO	07219-2	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
HELENA MARIA RIBEIRO	56844-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
HELENA ROSA GOMES	58782-6	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
HELIANA BATISTA DOS SANTOS	75630-X	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	12E
HELIO FERREIRA HERINGER	99948-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
HELIO HENRIQUE AZAMBUJA	83430-0	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
HELKIAS LINO DE SOUZA	83433-5	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
HELOISA CRISTINA PIMENTA	92291-9	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
HELOISA D ABADIA C G RORIZ	88266-6	MGIIA2	10V MG1V-GT2	UNICA	17B
HELOISA HELENA ALVES G DANTAS	59940-9	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
HELOISA HELENA DE A M LHIOSCA	58317-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
HENEDINA AYUB FERREIRA	89440-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
HERCILIA GERVAZONI S DA SILVA	53750-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
HERMELINDA DE A A DA SILVA	83443-2	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
HERMENEGILDO JOSE DE M BASTOS	86591-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
HERMINIO TADEU V DE OLIVEIRA	62552-3	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
HERONISE FERREIRA ARAGAO	56195-9	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
HIEDA LUCIA DIAS	79123-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
HILDA SILVA DE OLIVEIRA	80924-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
HINDENBURG DA SILVA PIRES	92170-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
HORTENCIA MARIA PRATES DOYLE	75877-9	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
HOSANA LIMA DE SOUSA	74331-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
HULDA PAIXAO CORREA	81671-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
ICILEIDE TEIXEIRA MACEDO	92819-4	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	14F
IDALINA ROSA DE ALMEIDA	08712-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
IDELMA TERESINHA C LEITE	94503-X	MGIIA2	09V MG1V-GT2	UNICA	13B
IEDA AFONSO TEIXEIRA	57471-6	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
IEDA MARIA COSTA MELO	87517-1	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
IEDA RIBEIRO DA COSTA ALENCAR	74679-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
IGNES BOTELHO PRACA	85606-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
ILDA GUIMARAES DE ARAUJO	89748-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
ILDAETE PACHECO B BERNARDI	53689-X	MGIA4	03Q MG1Q	UNICA	07D
ILDENER MARTINS DE SOUZA	60820-3	MGIIA4	07Q MG1Q-GT2	UNICA	08E
ILMA JORGE MIRANDA REGO	72780-6	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	12D
ILMA VIANA GENTIL	63173-6	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	05D
ILZA PINTO ARAUJO	58587-4	MGIA2	05V MG1V	UNICA	14A
IMELDA DE MELLO CAMPOS	83467-X	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
INA DE OLIVEIRA COSTA	92608-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
INES BETTONI	83470-X	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
IOLANDA DE OLIVEIRA JACOBS	74683-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
IONE DA CONSOLACAO PINTO SILVA	55966-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
IRACEMA CABECEIRA DE Q GOMES	74201-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
IRANAIA MARIA FERRAZ	73582-5	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	13D
IRENE ALVES DE O RESENDE	05054-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
IRENE LOPES GOMES	74706-8	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
IRENE OLIVEIRA NUNES	94649-4	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	15F
IRINEU COSTA LEAO FILHO	97411-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
ISA MARIANA DE ANDRADE BASTOS	56362-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
ISABEL SALUSTIANO PEREIRA	90028-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
ISMALIA LOPES DA SILVA	58558-0	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
ISNALDO PIEDADE FARIA	83487-4	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	23C
ISRAEL AUGUSTO MARIANO	54102-8	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
ITAMAR SANT ANNA VERBURG	85435-2	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
IVACY JOSE DE SOUZA	60845-9	MGIIB4	07Q MG2Q-GT3	UNICA	07F
IVAN MUNIZ DE MESQUITA	92314-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
IVANI MARIA C M DE P ARAUJO	57168-7	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
IVANILDE PEREIRA VASCONCELLO	93809-2	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
IVANIR BOSCOLI SALAS	74733-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	12F
IVANISE FERNANDES DE O WOLF	90449-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
IVANISE MIRANDA DE ARAGAO	61418-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	22F
IVOMAR CHAGAS	03996-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
IVONE ALVES FERREIRA	75495-1	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
IVONE DAIUTO	56452-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
IVONETE PEREIRA DE FARIAS	59531-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
IVONETE RIBEIRO DE ALMEIDA	08184-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
IZABELA COSTA BROCHADO	59378-8	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	04F
JACK SA REGO	94245-6	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
JACYRA DE OLIVEIRA	88680-7	MGIIA2	09V MG1V-GT2	UNICA	15B
JAIR FONTENELLE PECANHA	78963-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
JAIRA FERREIRA SILVA	81731-7	MGIA2	05V MG1V	UNICA	16A
JAKE HONORIO DO CARMO	95775-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
JANDIRA NARCISA DE A ARAUJO	56185-1	MGIIA4	07Q MG1Q-GT2	UNICA	09E
JANE CRUZ SILVA	93000-8	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	15F
JANE TEREZINHA R DE MELO	64749-7	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	06F
JANEIDE MARIA VERAS LIMA	98195-8	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	13D
JAQUELINE MULLER REIS JORGE	63545-6	MGIIIA2	09V MG1V-GT3	UNICA	03C
JARBAS DE OLIVEIRA PAIS	63395-X	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	05F
JARBAS SILVA MARQUES	65309-8	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	24F
JESSE PARENTE DE AGUIAR	99857-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
JOANA DARC SILVEIRA	63930-3	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
JOANA FANY BARBOSA FERREIRA	91796-6	MGIIIB4	14Q MG2Q-GT3	UNICA	17F
JOANA FERREIRA DE MENDONCA	74206-6	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
JOANA MARIA DA A SILVA ORTIZ	56055-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
JOANA VIEIRA DA SILVA	81745-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
JOANNA D ARC LIMA TORRES	83525-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
JOAO ALFREDO R DE CAMARGO	99227-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
JOAO BOSCO MEDINA	75485-4	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
JOAO CARLOS MOLAS	97061-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
JOAO DE ALMEIDA FERNANDES	81085-1	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
JOAO EVANGELISTA LIMA FILHO	56318-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
JOAO OZANA DA SILVA	83548-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
JOIGNY HELENA BRITO HENEGAZ	53719-5	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO	83564-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
JONATHAS DE SOUZA BRAGA	72582-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
JORGE BRITO BATISTA	61250-2	MGIIIC2	09V MG3V	UNICA	03C
JORGE NELIO FIGUEIREDO	73721-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
JORIO SOUTO	05108-X	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
JOSE ALVES BEZERRA FILHO	60899-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	07F
JOSE CAETANO DA SILVA	09008-5	M1005	85 MG3Q	UNICA	25F
JOSE CARLOS D ALMEIDA	93803-3	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
JOSE DE ANCHIETA V DE OLIVEIRA	65035-8	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	05C
JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA	87838-3	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	23F
JOSE ESTEVAO GONCALVES	83595-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
JOSE GOMES DA SILVA	04074-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
JOSE GONTIJO	78861-9	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
JOSE IVAN ZECCHIN	65461-2	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	07F
JOSE JULIO DE MELO	56415-X	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
JOSE LEOPOLDINO DAS G BORGES	90269-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
JOSE LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA	59375-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
JOSE MARIA GOMES LOIOLA	69193-3	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	07F
JOSE MAURO GONCALVES	52262-7	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
JOSE PEREIRA DE SOUSA	59369-9	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
JOSE RENATO VICENTE	76074-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
JOSE RIBAMAR OLIVEIRA MADEIRA	83640-0	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	24C
JOSE RICARDO ORIENTE	51184-6	MGIIIB4	12Q MG2Q-GT3	UNICA	10F
JOSE ROBERTO C CALACA DA COSTA	56383-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
JOSE VICENTE REZENDE CARDOSO	57517-8	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	07F
JOSEFINA IGLESIAS BARABATO	97651-2	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
JOSELINA A DE JESUS MARTINS	83652-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
JOSELINA SALES A DO AMARAL	59522-5	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
JOSELMA BARROS DO NASCIMENTO	60443-7	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	11D
JOSEMAR NASCIMENTO DA SILVA	58410-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
JOSEPHA STIVAL DOS SANTOS	93977-3	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
JOSUE BENITZ DA ROSA	59287-0	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	04C
JOSYRA DE SALLES	86554-0	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	20F
JOVENY PEREIRA BARBOSA	99510-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
JOYCE DIVINA FERREIRA	85049-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
JUDITH DE GUSMAO GARROTE	57642-5	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	09C
JUDITH NONATO DA SILVA	74205-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
JULIA IOLETE C BRANCO DA SILVA	59546-2	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	09C
JULIENE DE ABREU AQUINO	57568-2	MGIIIC4	12Q MG3V	UNICA	12C
JULIETA MARIA LEITE VALERIANO	56135-5	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
JUNE VASCONCELOS DA MOTA	92308-7	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
JURACI DE MORAIS RORIZ	56481-8	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
KEIFRANCE FERREIRA P PEREIRA	53841-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
KEILA GENY MARTINS BARREIROS	66447-2	MGIA2	01V MG1V	UNICA	03A
LAIS TAVEIRA NEIVA	87745-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
LARDI MAGALHAES	55098-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
LAURA KIYOKO UCHIGASAKI	61116-6	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
LAURA MARIA L DE O SALVADOR	73574-4	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
LAZARA DE CASTRO PEREIRA	58630-7	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
LEATRICE MARIA DE MELO	54642-9	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	11D
LEDA BARBOSA DA SILVA	94895-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
LEDA MARLENE ABREU PATTA	73068-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LEDA TEREZINHA DA S COUTO	74032-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
LEDA TEREZINHA P RIBEIRO	80545-9	MGIIB4	12Q MG2Q	UNICA	22E
LEIA DE LOURDES SILVA QUEIROZ	72196-4	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
LEIDE MARQUES PERALVA	04118-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LEILA CARVALHO DE CARVALHO	90548-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
LEILA MAGALHAES SANTOS	83805-5	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	22C
LELIA MARIZE BRITO DA SILVA	82611-1	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	21C
LELIA RODRIGUES BRANDAO	07215-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LELIO MENDES SANTANA	79705-7	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
LENA JUSSARA SANTOS MOTTA	72716-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LENI TEIXEIRA CORDEIRO	54385-3	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
LENIR MARIA DO A E DE OLIVEIRA	06717-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LENITA BATISTA DA SILVA	50324-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LEOCARDIO DE ASSIS GOUVEIA	83810-1	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
LEONIA MARIA INACIO	90250-0	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	18F
LEONICE GUEDES CHAVES	60648-0	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	07C
LIEDA MARIA DE FRANCA TAVARES	72949-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
LIGIA DE LAURO MACHADO HOMEN	95873-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
LIGIA FRANCO TAIRA	59392-3	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	07C
LILIA PIRES CAPUANO	52043-8	MGIIB2	07V MG2V	UNICA	14B
LILIAN REGINA DE C JUNQUEIRA	03034-1	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
LILIANA DINIZ	53854-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
LINALDO JOSE MALVEIRA ALVES	89091-X	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
LINDA MAMERI CALCAGNO	87536-8	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
LINDOIA DA SILVA PACHECO	54036-6	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
LINEY LOIVOS DE AZEVEDO	61256-1	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
LIUDETH OLIVEIRA FEUDERL	08147-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LOURDES PEREIRA CARNEIRO	76728-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LUCE LIA COSTA OLIVEIRA	85175-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
LUCIA CONSOLACAO DE F M AMADO	82831-9	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	20D
LUCIA DE FATIMA CRUZ F CORREA	97787-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
LUCIA HELENA DE CARVALHO	79634-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LUCIA HELENA PAULO DA C NEVES	96650-9	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
LUCIA HELENA PENA PASCUAL	87658-7	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	17F
LUCIA MARIA DE LIMA MADEIRA	63827-7	MGIIIB2	10V MG2Q-GT3	UNICA	06F
LUCIA MARIA DOS SANTOS	51422-5	MGIIIB4	12Q MG2Q-GT3	UNICA	10F
LUCIA MARIA JANSEN MELLO	56338-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
LUCIA MARIA PARANHOS	61105-0	MGIA2	03V MG1V	UNICA	08A
LUCIA MARIA RODRIGUES NEROSKY	59029-0	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	07F
LUCILDA CRUZ C DE OLIVEIRA	77035-3	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
LUCILIA BANDEIRA KORNIJEZUK	86531-1	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
LUISA MARILAC L OLIVEIRA	50128-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
LUIZ BASILIO ROSSI	53985-6	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA	93843-2	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
LUIZ CORREA DA SILVA	79841-X	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	11C
LUIZ GONCALVES VIEIRA	56578-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
LUIZ GONZAGA DA CUNHA	73975-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
LUIZ MENDES GARCIA	83861-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LUSIMAR DE DEUS DINI	90353-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
LUZIA CARDOSO SANTA ROSA	80564-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
LUZIA DALVA GONCALVES	94627-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
LUZIA DE ARAUJO FERREIRA	93714-2	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	17F
LUZIA LOPES CARLOS DA SILVA	91848-2	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
LUZIA LUCIA DOS SANTOS	54228-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
LUZIA MARIA GUIMARAES TEIXEIRA	89972-0	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
LUZINETE CADETE DE ARAUJO LIMA	83875-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
LYGIA SILVEIRA ROCHA	77276-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MABEL MOURA KITAYAMA	83878-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MADALENA SOFIA G LUSTOSA	56750-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MAGDA LUCIA DE CASTRO LIMA	75460-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MAGDA LUCIA VIEIRA	72689-3	MGIIA2	09V MG1Q-GT2	UNICA	13E
MAGDA MEDEIROS	73042-4	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
MAGDALA DE SOUZA CORREA	04153-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MAGNO SERGIO DE ME O NEVES	78893-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MAIRI DE MACEDO OLIVEIRA	74292-9	MGIIIB2	13V MG2V-GT3	UNICA	13C
MANOEL ANTONIO R BARROS	65845-6	MGIA2	01V MG1Q-GT3	UNICA	02F

MANOEL MARTINS FERNANDES	89778-7	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	17F
MANOEL RAIMUNDO NUNES	99758-7	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
MARA LUCIA MEIRA OLIVEIRA	79959-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
MARCELO CAVALCANTI DA SILVA	72301-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARCIA DE CAMPOS LIMA	61283-9	MGIIIA2	10V MG1Q-GT3	UNICA	05F
MARCIA HELENA ALVES BRITO	74443-3	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	14F
MARCIA MONTEIRO LOPES MACEDO	56569-5	MGIA2	03V MG1V	UNICA	10A
MARCIA PACIFICI RANGEL	52035-7	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
MARCIA REGINA DOS S DE AGUIAR	62623-6	MGIA2	02V MG1V	UNICA	05A
MARCIA SCHNEIDER MENDES SILVA	60406-2	MGIA2	02V MG1V	UNICA	06A
MARCIO ROSSI GONCALVES	72802-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARCO ANTONIO DE MORAES	07695-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARGARETE WELKER	64495-1	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	04F
MARGARETH SANTOS FERRAZ	56712-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
MARGARIDA LIMA DA SILVA	73937-5	MGIIB2	08V MG2Q	UNICA	12E
MARGARIDA LISBOA LIMA SILVA	76152-4	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	12E
MARIA A DA SILVA BITENCOURT	56092-8	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	08F
MARIA A GONCALVES NEIVA	89759-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
MARIA ADELAIDE DE MELO FRANCO	61050-X	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
MARIA ALBENE FRANCA VALLE	72178-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA ALICE SANTOS DA LUZ	08561-8	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
MARIA ALVES DE CASTRO	88263-1	MGIIB4	11Q MG2Q	UNICA	22E
MARIA AMALIA DE ANDRADE	90641-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MARIA AMELIA B FRANCISCHETTI	94568-4	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
MARIA AMELIA COSTA	62725-9	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	05F
MARIA AMELIA DA SILVA BRAGA	76583-X	MGIIIB2	12V MG2Q-GT3	UNICA	12F
MARIA ANA BRETANHA J MENEZES	87901-0	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
MARIA ANGELA L BROCHADO	85312-7	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	20F
MARIA ANGELICA MACHADO MARACI	85386-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA ANTONIA A DE CARVALHO	96644-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA ANTONIA MENDES	83927-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA ANTONIA R MAGALHAES	[illegible]	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA ANTONIETA M MARTINS	83928-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA ANTONIETA SILVA GOMES	72755-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13C
MARIA APARECIDA A DA SILVA	65368-3	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	04D
MARIA APARECIDA CINTRA	59264-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA APARECIDA CORTES ROCHA	56008-1	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
MARIA APARECIDA DA PAIXAO	59328-1	MGIIIE4	13Q ME3Q	UNICA	13F
MARIA APARECIDA DA S FONSECA	98914-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA APARECIDA DA S ORASMO	73395-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA APARECIDA DE D OLIVEIRA	56172-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA APARECIDA DE S ARANTES	96474-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA APARECIDA F SANTOS	56165-7	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
MARIA APARECIDA PENA RAMALHO	82623-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA APARECIDA R DA SILVA	60292-2	MGIIA2	07V MG1Q	UNICA	08D
MARIA APARECIDA ROCHA	82621-9	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
MARIA APARECIDA TELES FELINTO	56246-7	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
MARIA ASSUNCAO DE C VELOSO	58163-1	MGIIIC4	11Q MG3V	UNICA	09C
MARIA AUGUSTA DE O DIAS	88246-1	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	19F
MARIA AUGUSTA DOS S CHAGAS	94580-3	MGIA2	05V MG1V	UNICA	13A
MARIA AUX FAGUNDES DE OLIVEIRA	90598-4	MGIA2	06V MG1Q	UNICA	18D
MARIA AUXILIADORA C AYALA	85423-9	MGIIIB4	15Q MG2Q-GT3	UNICA	20F
MARIA AUXILIADORA DE A ROCHA	55973-3	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	09F
MARIA AUXILIADORA DE O MACHADO	07101-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA AUXILIADORA P DO CARMO	83941-8	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	22C
MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA	08733-5	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
MARIA AUXILIADORA S MOURA	53243-6	MGIIIB4	16Q MG2Q-GT3	UNICA	23F
MARIA BARRETO LUCENA SILVA	92118-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA	83945-0	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
MARIA BERNADETE CALDAS FRANCA	83947-7	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	21C
MARIA BERNADETE DE ARRUDA	99369-7	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
MARIA BETHANIA N DE A LINS	96686-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MARIA C DE PAULA BLANKENBURG	57706-5	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	06F
MARIA CECILIA FERNANDINO	56025-1	MGIA2	03V MG1V	UNICA	09A
MARIA CELESTE CAVALCANTE ALVES	58150-X	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA CELESTE DE S L VENTURA	87548-1	MGIIB2	11V MG2Q	UNICA	20E
MARIA CELESTE M WANDERLEY	72756-3	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	12D
MARIA CELIA CIRINO SILVA	81941-7	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	22D
MARIA CELIA DA ROCHA LACERDA	57937-8	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
MARIA CELIA GUALDA ANHEZINI	85726-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA CELINA GUIMARAES BATISTA	08605-3	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	24D
MARIA CLOEMI DE O FREITAS	55272-0	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	07F
MARIA CONCEICAO DA C QUEIROZ	50811-X	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
MARIA CONCEICAO DA S QUEIROZ	54859-6	MGIIA4	07Q MG1Q-GT2	UNICA	09E
MARIA CREUZA MELO DA CRUZ	93571-9	MGIA2	05V MG1Q	UNICA	16D
MARIA CRISTINA C DE FREITAS	57556-9	MGIIB2	07V MG2V	UNICA	07B
MARIA CRISTINA H DOLABELLA	65474-4	MGIIIC2	09V MG3Q	UNICA	04F
MARIA DA C ARAUJO DOS SANTOS	92691-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA DA C PEREIRA DOS SANTOS	73601-5	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	18D
MARIA DA CONCEICAO E SILVA	73121-8	MGIA2	04V MG1Q	UNICA	12D
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	54350-0	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	18F
MARIA DA CONCEICAO P DA SILVA	98093-5	MGIIB2	09V MG2V	UNICA	16B
MARIA DA CONCEICAO S MACHADO	96114-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DA GLORIA LOPES SILVA	56749-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
MARIA DA GLORIA SILVA	58875-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MARIA DA GRACA N BARBOSA	75656-3	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	12D
MARIA DA PENHA MAGALHAES	87683-6	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
MARIA DA PENHA RODRIGUES SERRA	61973-6	MGIA2	04V MG1V	UNICA	11A
MARIA DA PENHA S MARANHAO	99141-4	MGIIIA2	11V MG1V-GT3	UNICA	10C
MARIA DA SALETE A DE S FREITAS	95686-4	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
MARIA DAS DORES BAIA SANTOS	83711-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARIA DAS DORES COSTA	89859-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA DAS DORES G FERNANDES	78609-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA DAS DORES GOES	94411-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DAS DORES S SOUZA	67990-9	MGIIA2	07V MG1V-GT3	UNICA	03C
MARIA DAS G DE Q EVANGELISTA	54006-4	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
MARIA DAS GRACAS BERNARDES	93128-4	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARIA DAS GRACAS DE R LIMA	56019-7	MGIA2	03V MG1V	UNICA	08A
MARIA DAS GRACAS E SILVA	94630-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DAS GRACAS F ALT FARIA	61270-7	MGIIIA4	14Q MG1Q-GT3	UNICA	21F
MARIA DAS GRACAS G DE ALMEIDA	90209-8	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	89324-2	MGIIIA4	14Q MG1Q-GT3	UNICA	18F
MARIA DAS GRACAS L DA SILVA	93037-7	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	15F
MARIA DAS GRACAS MEIRA COSTA	73812-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA DAS GRACAS P ARANTES	65498-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA DAS GRACAS R E OLIVEIRA	79053-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA DAS GRACAS WENSE DIAS	92429-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DE ARAUJO PAIM	00608-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DE ARAUJO T DE CASTRO	94154-9	MGIA2	04V MG1Q	UNICA	12D
MARIA DE F A DE O NASCIMENTO	56051-0	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
MARIA DE FATIMA DA S PARANHOS	52071-3	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
MARIA DE FATIMA E SILVA	78440-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA DE FATIMA MACEDO	57221-7	MGIIA2	07V MG2Q	UNICA	09E
MARIA DE FATIMA MELO	97942-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA DE FATIMA O MADEIRA	03176-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DE FATIMA P G FERREIRA	60691-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA DE FATIMA PEREIRA	51370-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA DE FATIMA ROSA MACEDO	57930-0	MGIA2	03V MG1V	UNICA	09A
MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	74273-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA DE FATIMA SOUZA FERREIRA	59064-9	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	06C
MARIA DE JESUS MOTA LOUREIRO	08082-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DE L N DE NEGREIROS	93679-0	MGIA2	05V MG1V	UNICA	14A
MARIA DE LOURDES C BRANDAO	84046-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DE LOURDES C NUNES	73335-0	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARIA DE LOURDES CUNHA LIMA	96486-7	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	13F
MARIA DE LOURDES CUTOLO	74959-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
MARIA DE LOURDES DA S CATALDO	52893-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA DE LOURDES DE C COSTA	91150-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARIA DE LOURDES F MELO	92833-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DE LOURDES M L ROCHA	84050-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA DE LOURDES MENDES FERES	52665-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA DE LOURDES O DE SIQUEIRA	73889-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA III	82078-4	MGIIIA4	15Q MG1Q-GT3	UNICA	20F
MARIA DE LOURDES P GERTRUDES	62224-9	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	19D
MARIA DE LOURDES PIRES GOMES	87777-8	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA DE LOURDES R DE OLIVEIRA	56899-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA DE LOURDES R DE SOUZA	56313-7	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
MARIA DE LOURDES S PRATA	84053-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DE LOURDES S VASSALO	86553-2	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	22C
MARIA DE LOURDES VIEIRA MATOS	75991-0	MGIA2	04V MG1Q	UNICA	11D
MARIA DE NAZARE P OLIVEIRA	81213-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA DINIZ LIPORONI	98060-9	MGIIIB4	13Q MG2Q-GT3	UNICA	14F
MARIA DIRCE XAVIER DE ALMEIDA	58667-6	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	09F
MARIA DO CARMO ALMEIDA ROCHA	77076-0	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
MARIA DO CARMO C DE A PEREIRA	77912-1	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
MARIA DO CARMO FROES BANDEIRA	90257-8	MGIA2	03V MG1V	UNICA	07A
MARIA DO CARMO H C SOARES	72764-4	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	15F
MARIA DO CARMO LIMA R DE SOUZA	51825-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA DO CARMO WOLLMANN	91748-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA DO SOCORRO G AMARAL	76553-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
MARIA DO SOCORRO N R MEDEIROS	97894-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA DO SOCORRO PACHECO MATOS	77977-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA DO SOCORRO S GONCALVES	75451-X	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA DO SOCORRO VIDAL MOREIRA	86081-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA DOLORES DE O FARIAS	86860-4	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	22C
MARIA DOS ANJOS DE MENEZES	64558-3	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
MARIA DULCE GOMES	62764-X	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	04C
MARIA EDINA DE FREITAS GISSONI	81964-6	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	22C
MARIA ELIANA BRANDAO	50748-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
MARIA ELISA SANT ANNA RESENDE	61336-3	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	25F
MARIA ELIZABETE F NORONHA	96955-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA ELIZABETH ROCHA MENDES	91911-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA ELOINA G RIBEIRO	67597-0	MGIIB2	08V MG2Q-GT3	UNICA	11F
MARIA ELZENI SOARES MARQUES	75990-2	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	12E
MARIA ERNESTINA MACEDO BESSA	93578-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA ETERNA MENDONCA	74515-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MARIA EUGENIA F SOUZA TEIXEIRA	98640-2	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
MARIA EUNICE F DA SILVA	72162-X	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA	88183-X	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	19D
MARIA EUSTAQUIA BARBOSA	84850-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA EVANGELINA R MACHADO	95747-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
MARIA FERNANDA M DO NASCIMENTO	79714-6	MGIIIC2	07V MG3V	UNICA	03C
MARIA FERREIRA ANDRADE	74664-9	MGIIIB4	14Q MG2Q-GT3	UNICA	18F
MARIA FERREIRA C RODRIGUES	73082-3	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
MARIA GENUINA D DE MEDEIROS	94029-1	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA GEORGINA GONCALVES	54575-9	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	11E
MARIA GERALDINA PERILLO	81984-0	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	22C
MARIA GESILDA DE M RAMALHO	03180-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA GRACILDA NEVES PEREIRA	90164-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA HELENA DE LANA TORRES	84008-4	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
MARIA HELENA DE MOURA	61254-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA HELENA DE SOUSA BATISTA	88728-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA HELENA FERREIRA AMORIM	75478-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA HELENA GONCALVES FRANCO	97498-6	MGIIB2	07V MG2V	UNICA	07B
MARIA HELENA HOSSOE DANTAS	56214-9	MGIIA2	09V MG1V-GT2	UNICA	14B
MARIA HELENA LEAL LUCAS	82016-4	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA HELENA TORRES G DA SILVA	53054-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA HELIENE LOPES J REIS	74233-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA HIGINA ROLIM CERVEIRA	54233-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
MARIA INES DE FARIA ANTUNES	62649-X	MGIIA4	06Q MG1Q-GT3	UNICA	05F
MARIA INES GURGEL DA F MELO	86480-3	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA INES MESQUITA BESSA	66030-2	MGIA2	01V MG1Q-GT3	UNICA	03F
MARIA IRACI CAMELO QUARESMA	74494-8	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARIA IRANI PEREIRA RIBEIRO	93820-3	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
MARIA IRENI BEMFICA DE LIMA	75704-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA IVONETE D MAGALHAES	82036-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA IZABEL NUNES XAVIER	76585-6	MGIIIE4	12Q ME3Q	UNICA	10F
MARIA J PASSARELLI BIZIGATTO	93022-9	MGIIIA2	14V MG1V-GT3	UNICA	16C
MARIA JOSE ANTUNES DAMASCENO	72790-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA JOSE BUENO DE OLIVEIRA	59688-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA JOSE CARDOSO VERAS	93904-8	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
MARIA JOSE DA SILVA	61445-9	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	05F
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	73169-2	MGIIIB4	12Q MG2Q-GT3	UNICA	11F
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOARES	93346-5	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	17D
MARIA JOSE DE RESENDE COELHO	61005-4	MGIIIA2	10V MG1Q-GT3	UNICA	06F
MARIA JOSE DESTRE SILVA	75110-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
MARIA JOSE ESCORCIO	93855-6	MGIIIB4	13Q MG2Q-GT3	UNICA	15F
MARIA JOSE G SCHLOTTFELDT	98303-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA JOSE PIMENTA	84034-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
MARIA JOSE PINTO MORBADO	74518-9	MGIA2	05V MG1V	UNICA	14A
MARIA JOSE RIBEIRO GOMES	73104-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA JOSE SANTOS LUDGERO	85487-5	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	22D
MARIA JOSE SOARES L DOS SANTOS	55489-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA LACY LUCAS DE SOUZA	56139-8	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
MARIA LECY CARVALHO	80661-7	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
MARIA LEODENICE A MAGALHAES	59554-3	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	08F
MARIA LIMA XAVIER	03384-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA LIVEA MARQUES DE FREITAS	82065-2	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	19D
MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA	73338-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA LUCIA ALVES MENDONCA	95623-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARIA LUCIA AUGUSTO DIAS	54365-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA LUCIA BARBOSA	68649-2	MGIIIC2	09V MG3Q	UNICA	02F
MARIA LUCIA COSTA R VIANNA	86796-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
MARIA LUCIA DA COSTA VIEIRA	61555-2	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
MARIA LUCIA FERREIRA	56160-6	MGIA4	03Q MG1Q	UNICA	09D
MARIA LUCIA OLIVEIRA MAGNO	58609-9	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
MARIA LUCIA ROSSI PEIXOTO	73699-6	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	13C
MARIA LUCIMAR FREITAS CARNEIRO	64347-5	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	06D
MARIA LUISA FERREIRA	75252-5	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA LUIZA AMERICO	80682-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA LUIZA DA SILVA ALVES	98383-7	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
MARIA LUIZA FERNANDES EMERY	91186-0	MGIIB2	10V MG2V	UNICA	16B
MARIA LUIZA NUNES	94387-8	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA LUZIA R B DA SILVEIRA	85391-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARIA MAGNOLIA S SILVA MIRANDA	73912-X	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA MARCIA PINHEIRO MANZAN	90656-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARIA MARGARIDA ALIMANDRO	60164-0	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	06C
MARIA MARGARIDA DA S FERNANDES	62651-1	MGIA4	03Q MG1Q	UNICA	07D
MARIA MARGARIDA PINTO COELHO	86478-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F

MARIA MARLENE SABOIA PIMENTEL	59621-3	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
MARIA MARTA BORGES BERGAMASCHI	92213-7	MGIA2	06V MG1V	UNICA	17A
MARIA MERCEDES M DE QUEIROZ	84073-4	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	21C
MARIA MIRTE TEIXEIRA	59092-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	07F
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	74694-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA NAZARE A C FERREIRA LIMA	74410-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA NEBIA GADELHA DOS SANTOS	84075-0	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	19C
MARIA NEIDE ELEUTERIO DE SOUSA	03267-0	M1002	82 MG1Q	UNICA	25D
MARIA NEIVA BOAVENTURA ZICA	89274-2	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA NEUSA GATTO	76495-7	MGIA2	04V MG1V	UNICA	11A
MARIA NEUZA MARTINS DE ALMEIDA	50693-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
MARIA NUNES DA SILVA	74362-3	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	14D
MARIA OLIVIA F GUIMARAES	83719-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARIA PEREIRA DE SOUZA	74344-5	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARIA PERPETUA DE ANDRADE	60447-X	MGIIA2	06V MG1Q-GT2	UNICA	06E
MARIA RAIMUNDA COSTA	60041-5	MGIIA4	06Q MG1Q-GT2	UNICA	06E
MARIA RAMALHETE S DE SOUZA	58693-5	MGIA2	06V MG1V	UNICA	17A
MARIA RAMALHO	80991-8	MGIIA4	12Q MG1Q-GT2	UNICA	23E
MARIA REGINA ARAUJO PRATES	87690-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	74452-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA REGINA RESENDE	60270-1	MGIIA4	06Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
MARIA RICARDINA S DE ALMEIDA	84085-8	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	22C
MARIA RITA VIEIRA E SILVA	74287-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MARIA ROSA PAZ	73452-7	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARIA SALETE MOITA VIANNA	84095-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARIA SALOME DE FARIA OLIVEIRA	08566-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARIA SILVERIA VALADAO AGUIAR	73855-7	MGIIA2	08V MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARIA SOLANGE P DOS SANTOS	08742-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARIA STELLA MUNIZ GASPAR	07913-8	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
MARIA SUELI FERRARI DE CAMPOS	53918-X	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	09C
MARIA SUELY GOMES DA SILVA	56034-0	MGIA4	04Q MG1Q	UNICA	12D
MARIA SUSANA ATAIDE TELES	60448-8	MGIIIB2	11V MG3Q	UNICA	09F
MARIA TERESA G DE OLIVEIRA	94462-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
MARIA TEREZA B LEITE	64954-6	MG1A4	01Q MG1Q	UNICA	03D
MARIA TEREZINHA TOFOLI	90970-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARIA THERESA NETTO PINTO	97887-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARIA THEREZA X DE BRITO	85901-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIA VANDA BOENA DE BRITO	60356-2	MGIA2	05V MG1Q	UNICA	13D
MARIA VANDA PAES L RIBEIRO	82159-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARIA VENERANDA COSTA AIRES	87271-7	MGIIIA2	11V MG1V-GT3	UNICA	10C
MARIA VIEIRA INACIO	74264-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
MARIA VITORIA RIBEIRO BRAGA	57553-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MARIA ZIFIRINA ROMA B PERRONE	73656-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	82167-5	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	24D
MARIA ZUILA ARAUJO	94069-0	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	15D
MARIADELAIDE L B DAS NEVES	87564-3	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
MARIAN RODRIGUES ZANON	08257-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARIJESUS JOSEFINA R C SOARES	80718-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARILDA DE SOUSA CARRIJO	97892-2	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	14F
MARILDA GUIMARAES M PEREIRA	58561-0	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	05F
MARILDA LAWSON SIQUEIRA	55532-0	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
MARILDA MORICI GONCALVES	84117-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
MARILDA RODRIGUES MOREIRA	98609-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
MARILEIDE MACIEL M DOS SANTOS	72395-9	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
MARILENA ALVES PINTO	88233-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
MARILENE ARANTES G CORDEIRO	84119-6	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	19C
MARILENE DOMINGUES DE S CHAVES	74675-4	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
MARILENE OFUGI HAYAKAWA	62968-5	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	09C
MARILIA DUTRA GONCALVES	79101-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARILIA MARTINS DE RESENDE	59052-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
MARILIA PANITZ SILVEIRA	57679-4	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
MARILIA SILVA COSTA	89964-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
MARINA DE ABREU HANRIOT	60150-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARINA DE P S LIMA DE OLIVEIRA	58654-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
MARINA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	03324-3	MGIA2	06V MG1V	UNICA	25A
MARINALVA AUREA DO SACRAMENTO	62202-8	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
MARINALVA DINIZ LEITE	07268-0	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
MARINALVA RIBEIRO DA ROCHA	64769-1	MGIA4	02Q MG1Q	UNICA	05D
MARINEZ DA CRUZ PACHECO	90736-7	MGIIIA2	13V MG1V-GT3	UNICA	13C
MARIO RUBEM F DE CERQUEIRA	72158-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARISA ARAUJO OLIVEIRA	82184-5	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	24C
MARISA CLARA SIMOES DE ALMEIDA	58919-5	MGIIA2	06V MG1V-GT2	UNICA	06B
MARISA CONCEICAO S CANEZIN	73300-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
MARISA FERNANDES SANT ANA	62526-4	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
MARISA MARQUES A DE SANTANA	60295-7	MGIA2	04V MG1Q	UNICA	10D
MARIZA DE MATTOS ERVOLINO	59344-3	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	07F
MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA	08227-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARLEI RIBEIRO MOURA	08579-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARLENE ALVES	57602-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARLENE CESARIO DA SILVEIRA	91720-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MARLENE DE CASTRO	62248-6	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
MARLENE ESTEVAM D CALHEIROS	03332-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
MARLENE GOMES RIBEIRO	60288-4	MGIA4	03Q MG1Q	UNICA	07D
MARLENE P DE S E ALMEIDA	56256-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
MARLENE RAIMUNDO DE ALMEIDA	89023-5	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
MARLI ELOI DE OLIVEIRA	03337-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MARLI VAZ FLORES	60782-7	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	10C
MARLINE G DE O E S SILVEIRA	07602-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
MARLY PEREIRA DA SILVA	61776-8	MGIIIA2	09V MG1V-GT3	UNICA	04C
MARLY SANTANA BRAGA	89204-1	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
MARTA JABUONSKI	63784-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
MARTA LABOISSIERE VASCONCELOS	59951-4	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	09F
MARY ANITA PINA M DE SOUSA	61026-7	MGIIIB2	11V MG2V-GT3	UNICA	08C
MARY ROSE DE SOUZA MACHADO	91698-6	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	16F
MATHILDE ROSA DE F TORRES	86239-8	MGIIIE4	15Q ME3Q	UNICA	21F
MAURICEIA DUARTE DA SILVA	54615-1	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
MAURICIO PIUBELLI	99173-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
MEIRIEL DE ABREU SOUSA	08735-1	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	23C
MERCIA HORMIDAS RODRIGUES	54273-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MERCIA SANTOS DE OLIVEIRA	90300-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MINEMI GRACIO RAMOS	82214-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MIRIAM DOS REIS ALVES SALES	64367-X	MGIA4	05Q MG1Q	UNICA	13D
MIRIAM GAUCH GOMES	85744-0	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	16F
MIRIAM INEZ VELOSO MILO	60329-5	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	04C
MIRIAM RODRIGUES PAVELOSKI	03396-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
MIRIAN SILVA GOMES	99866-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
MIRTE RIBEIRO DE O FERNANDES	81128-9	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	21D
MIRTES AMARAL DE SA ALMEIDA	52816-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
MIRTES MUNIZ DA SILVA	56597-0	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	20D
MIRYA CORDOVA ALVES A CAMPOS	61090-9	MGIA2	03V MG1Q	UNICA	09D
MOEMA LUCIA GONCALVES RAMALHO	80747-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
MONICA MARIA KLEIN ROSSI	90526-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
MYRIAM ORLANDO DE FREITAS	53797-7	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
NADIR BATISTA FRANCO	08560-X	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	24D
NADIR NERY VIEIRA	60819-X	MGIIB2	08V MG2V	UNICA	11B
NADIR NUNES DE MAGALHAES	84204-4	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
NAIADE MEDEIROS DE ARAUJO	72154-9	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	13F
NAIRA GLORIA DA SILVA	07608-2	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	24F
NEIDE LOURENCO DE O E SILVA	74421-2	MGIIIA4	13Q MG1Q-GT3	UNICA	13F
NEIDE MARIA CAMPOS G BORGES	82244-2	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
NEIDE SANTOS OLIVEIRA	89201-7	MGIA2	07V MG1Q	UNICA	19D
NEIDE SPINDOLA ATAIDE	74260-0	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	15E
NEILA VARELA SARDA	64184-7	MGIIIB2	10V MG2V-GT3	UNICA	06C
NEILA VAZ FLORES	59170-X	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
NELI DE ALARCAO ROMEIRO	82255-8	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
NELSA DE SOUZA	91646-3	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
NELSON GONCALVES DE SOUSA	65257-1	MGIIIC2	09V MG3V	UNICA	02C
NELSON LUIZ DE A CESAR	67465-6	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
NELSON RABELO JUNIOR	61934-5	MGIIB2	08V MG2Q	UNICA	11E
NERI MARIA DE OLIVEIRA	56375-7	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
NEURY PAULA DE SOUSA	55991-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
NEUSA DE SOUZA CARVALHO	93702-9	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
NEUSA MARIA DA COSTA PEREIRA	03439-8	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
NEUSA MARIA DE PAULA FIRMINO	89869-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
NEUSA MARIA QUEIROZ SILVA	56213-0	MGIA2	05V MG1V	UNICA	14A
NEUSA MARIA SILVA DOS SANTOS	92136-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
NEUZA APARECIDA LOPES LEMOS	97510-9	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
NEUZA MACHADO COELHO	88149-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	16C
NEUZA MARIA PEREIRA	90354-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
NEUZA RIBEIRO DO AMARAL	53806-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
NEUZIRENE BATISTA DE ALMEIDA	58814-8	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	07C
NEZILIA MARIA DE M SOUSA	75818-3	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
NILCE SANTOS DE ANDRADE	87607-0	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
NILCEA LOPES LIMA DOS SANTOS	54181-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
NILDA PARANHOS	64609-1	MGIA2	03V MG1Q	UNICA	09D
NILEDA QUEIROZ GONCALVES	91680-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
NILVA DAS NEVES	50227-8	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
NILZA BARBOSA JORDAO RAMOS	58574-2	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
NILZA SOARES TEIXEIRA ALVES	58597-1	MGIIIA2	12V MG1V-GT3	UNICA	10C
NINA MARIA FURTADO COURA	61129-8	MGIIIA2	11V MG1Q	UNICA	07D
NOEMIA POVOA MONIZ	63769-6	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
NORMA ILSE PFEILSTICKER RIBAS	84256-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
NORMA LUCIA DE PAULA FERREIRA	96452-2	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	23D
NORMA SHEILA AQUINO D COELHO	58971-3	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
NORMA SUELY FIGUEIREDO B PINTO	93753-3	MGIIIB4	14Q MG2Q-GT3	UNICA	17F
ODETE PEREIRA DARIS CORDEIRO	84897-2	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
ODETTO VAVALLO	78170-3	MGIIB4	08Q MG2Q	UNICA	12E
ODILA MACEDO FALCAO	50208-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
ODILON AMADO DA SILVA	95813-1	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
OFELIA GONCALVES TACHIANI	78487-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
OLAVO CORREA PEREIRA	74105-1	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	10F
OLGA ATA FIGUEIRA GALRAO	73156-0	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	18F
OLGA EIKO TANIZAKI	88979-2	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
OLGA MARIA SALES DO E SANTO	60130-6	MGIA2	04V MG1Q-GT2	UNICA	10E
OLGAMIR AMANCIA F DE PAIVA	54174-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
OLIVIA DE SOUSA V DAS NEVES	55695-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
OLZELY DUARTY CAMPOS TEIXEIRA	60645-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
ONEIDE MEDEIROS DA SILVA	84901-4	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ONILMAR DE MORAES S DIAS	59010-X	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
ORLANDA MARIA ALMEIDA	74199-X	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
OSEAS MELO DE HOLANDA	55211-9	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
OSIMAR DE CARVALHO L QUARESMA	04302-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
OSMAR NINA GARCIA NETO	72745-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
OSWALDINA LEAL PAULISTA	77058-2	MGIIB2	11V MG2V	UNICA	21B
OSWALDINA SEABRA FALCAO	80767-2	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
PATRICIA DIAS M ZERBINI LEAO	59272-2	MGIIIC2	10V MG3Q	UNICA	06F
PAULA ERMITA CRUZ LOPES	94332-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
PAULO CELIO FONSECA	52094-2	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
PAULO CHAGAS DE CARVALHO	66962-8	MGIIIC2	09V MG3Q	UNICA	03F
PAULO DE OLIVEIRA BURGOS	04317-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS	93046-6	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
PAULO MACHADO FILHO	08976-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
PAULO MAURICIO DE O PAGY	52285-6	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	94130-1	MGIIB4	09Q MG2Q	UNICA	16E
PAULO SERGIO B DE A SALLES	62557-4	MGIIIC2	09V MG3V	UNICA	03C
PAULO SERGIO LEAL ALVES	56298-X	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
PEDRINA PEREIRA VIANA	86647-4	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	22F
PEDRO DE ARAUJO MACEDO	58625-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
PEDRO DE SOUSA VAL FILHO	58645-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
PEDRO NILO BARBOSA	04325-7	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	04327-3	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
PIATAN GOMES ROSA	59897-6	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
RACHEL SILVA DE SOUSA	58180-1	MGIIIE4	11Q ME3Q	UNICA	08F
RAILDY AZEVEDO COSTA MARTINS	61844-6	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
RAIMUNDA NONATA R DA SILVA	07243-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
RAIMUNDO S GOES DE OLIVEIRA	53972-4	MGIIIC2	09V MG3V	UNICA	14C
RAIMUNDO WINSTON B SIQUEIRA	59276-5	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
RAYMUNDA BRAGA	82322-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
REGIA MARTINS D C DE MACEDO	96255-4	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	12F
REGINA CELIA LOPES BERNARDES	59532-2	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	07F
REGINA DA CONCEICAO SIQUEIRA	83197-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
REGINA FLORA PONTES MOREIRA	89281-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
REGINA LUCIA DOS S MACHADO	91070-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
REGINA MARIA ASSUMPCAO	58575-0	MGIA2	06V MG1V	UNICA	16A
REGINA MARIA M DE M D RIBEIRO	82876-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
REGINA MARIA NERY LIMA	97767-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
RENATO TRINDADE DE SOUZA	56798-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
RENILDA GONCALVES DO AMARAL	50209-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
RICARDINA CARVALHO DA COSTA	96254-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
RICARDO SANT ANNA DE MORAES	77907-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
RIDAMAR SOUZA LIMA FONSECA	58527-0	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	17D
RITA DE CASSIA ARAUJO	95973-1	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
RITA DE CASSIA BARRETO RIBEIRO	74275-9	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
RITA DE CASSIA DA SILVA	79948-3	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
RITA DE CASSIA SOARES DE SOUZA	54046-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
RIVADAVIA SARAIVA	87480-9	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ROBERTO GOMES LEOBONS	06836-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ROBERTO VIEIRA ALVES DA SILVA	54634-8	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	09F
ROMUALDA MARIA DE J OLIVEIRA	94732-6	MGIIB4	12Q MG2Q	UNICA	25E
RONALDO BAYMA A DA SILVA	84376-8	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS	92080-0	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ROSA DE LOURDES BARROS GARCIA	90206-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
ROSA DE MATTOS NEVES	72194-8	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	12F
ROSA MARIA DE AMORIM	84384-9	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
ROSA MARIA DE ANDRADE CINTRA	93157-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
ROSA MARIA NEVES DA CUNHA	98435-3	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	17C
ROSA MARIA SOARES MARRA	89185-1	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
ROSALVO MARTINS E SILVA	04353-2	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
ROSANA BARROZO CAVALCANTE	74076-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
ROSANA MARQUES DE ARAUJO	62771-2	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	06D
ROSANGELA A DOS S RODRIGUES	57511-9	MGIIA2	10V MG1V-GT2	UNICA	16B
ROSANGELA FONSECA DIAS	60583-2	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	06F
ROSELENE ERVILHA CAETANO	08598-7	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	25C
ROSELI BEZERRA DE MELO MORAIS	64431-5	MGIA2	04V MG1V	UNICA	12A
ROSENDO JOSE DE SOUZA ALVES	53764-0	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
ROSITA GUEDES RIBEIRO	08687-8	MGIA4	08Q MG1Q	UNICA	25D
RUITER JOSE DE LIMA	87370-5	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	20F
RUTE FERNANDES DE CARVALHO	86815-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
RUTH GALVAO DE CARVALHO	89739-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F

RUTH LOPES DE SOUZA	74269-4	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
RUTH LUCAS PINTO	77813-3	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
RUTH UNGARELLI TOLEDO	58252-2	MGIIIA4	16Q MG1Q-GT3	UNICA	23F
RUTH VICENTE DA R MATUBARO	92247-1	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	10C
RUY DE OLIVEIRA BARBOSA	84409-8	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	19C
RUY VIRGOLINO AIRES	63772-6	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA	81232-3	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	19F
SANTINA GEMA MOREIRA	55980-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
SEBASTIANA ABADIA DA SILVA	57082-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
SEBASTIAO ALVES DA COSTA	72319-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	52431-X	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	14C
SEBASTIAO PIMENTA AMARAL	52263-5	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
SELVA MARIA DE PAIVA	93830-0	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
SERGIO SENA GONCALVES	62543-4	MGIIIC2	15V MG3Q	UNICA	19F
SEVERINA ANA DA S BARBOSA	74247-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
SHIRLEY BARCELOS DA C TEOFILO	64520-6	MGIA2	01V MG1Q	UNICA	03D
SHIRLEY BELOTA PINHEIRO	55849-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
SHIRLEY DE ALMEIDA	07158-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
SHIRLEY DE SOUZA R KOZLOWSKI	61319-3	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	06C
SILAS FERRAZ	90920-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	18F
SILENE ALVES MARTINS	65054-4	MGIA4	02Q MG1Q	UNICA	04D
SILMARA VILELA D VASCONCELOS	91801-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
SILVANA ADJUTO BOTELHO NEIVA	56029-4	MGIA2	02V MG1Q	UNICA	06D
SILVIA COELHO P PEREIRA	92098-3	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
SILVIA MARIA FERREIRA	58682-X	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	09F
SILVIA TADEU DA FONSECA	64959-7	MGIIIA2	10V MG1Q-GT3	UNICA	05F
SILVIO DE CASTRO PINTO	86556-7	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
SIMONE COSTA MELO	62848-4	MGIIIC4	10Q MG3Q	UNICA	05F
SIMONI CAMPOS DIAS	63819-6	MGIIIC2	09V MG3Q	UNICA	03F
SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES	62261-3	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	06C
SIZELMO SOUZA SILVEIRA	84444-6	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
SOLIMAR DOS REIS DE MIRANDA	81017-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
SONIA BARBOSA ANDRADE DE FARIA	86202-9	MGIA4	07Q MG1Q	UNICA	20D
SONIA DE SA PINTO ROCHA	95712-7	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	16F
SONIA MARIA A DE CARVALHO	87431-0	MGIIIC2	14V MG3Q	UNICA	18F
SONIA MARIA ALMEIDA S DA ROCHA	61023-2	MGIIIE4	14Q ME3Q	UNICA	16F
SONIA MARIA DE SANTANA	74369-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	13F
SONIA MARIA DE SOUZA RAMOS	89890-2	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
SONIA MARIA F DE C FEITOSA	66186-4	MGIIB2	05V MG2V	UNICA	02B
SONIA MARIA GONCALVES DA COSTA	79332-9	MGIIIA4	12Q MG1Q-GT3	UNICA	11F
SONIA MARIA MOREIRA DA FONSECA	61172-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	06F
SONIA MARIA PEREIRA	61797-0	MGIA2	01V MG1V	UNICA	05A
SONIA OLIVEIRA R DE MEDEIROS	74669-X	MGIIA4	09Q MG1Q-GT2	UNICA	13E
SONIA PEREIRA ALVES	90156-3	MGIA4	06Q MG1Q	UNICA	17D
SONIA REGINA ALVES	53840-X	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
SORAYA MARQUES PEREIRA	59930-1	MGIIIA4	10Q MG1Q-GT3	UNICA	06F
SUEIDER CONCEICAO C FERREIRA	99098-1	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
SUELI IZABEL BERTIN RODRIGUES	60866-1	MGIIIA2	13V MG1V-GT3	UNICA	15C
SUELI OLIVEIRA DE SOUZA	81145-9	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
SUELY RIBEIRO DE ALMEIDA	90299-3	MGIIIA4	14Q MG1Q-GT3	UNICA	19F
SULIMAR PINHEIRO S GANSALVES	82428-3	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	19F
SUZANA MARIA TEIXEIRA POMPEU	94727-X	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
SYLVIA REGINA J ALVES FERREIRA	98385-3	MGIIIC2	13V MG3Q	UNICA	15F
TAILANDIA FLAVIA ARAGAO PAULA	88142-2	MGIIIA4	14Q MG1Q-GT3	UNICA	18F
TANIA PIMENTEL LANIUS	63718-1	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	05C
TANIA VERRI DE O MAGALHAES	74977-X	MGIIA2	08V MG1V-GT2	UNICA	11B
TEOTONIO CORREIA NUNES	84474-8	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
TERESINHA AMORIM GONCALVES	91252-2	MGIA2	05V MG1V	UNICA	16A
TERESINHA DINIZ DE LIMA	95135-8	MGIA2	05V MG1Q	UNICA	14D
TERESINHA MARQUES O CALDEIRA	99830-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
TERESINHA MEIRA MIURA	89028-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
TEREZINA ELVIRA AZEVEDO	80820-2	MGIIIA4	16Q MG1Q-GT3	UNICA	22F
TEREZINHA DAHER DE MELO	61100-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
TEREZINHA DE JESUS B SANTOS	54573-2	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	11F
TEREZINHA DE JESUS BRAGA ANTAO	64502-8	MGIA2	03V MG1V	UNICA	08A
TEREZINHA DE MELO CARDOSO	88220-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
TEREZINHA DE SOUZA GOMES	50313-4	MGIIB4	08Q MG2Q	UNICA	11E
TEREZINHA DILMA RODRIGUES	56910-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
TEREZINHA MACHADO LORA	72468-8	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
TEREZINHA MARIA C BERNARDO	60542-5	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	05C
TEREZINHA PAIVA DE ALCANTARA	77939-3	MGIIIB4	12Q MG2Q-GT3	UNICA	11F
TEREZINHA PEREIRA PIRES	64652-0	MGIIIB2	12V MG2Q-GT3	UNICA	11F
THERESINHA MARIA G VIANA	86253-3	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	23F
THEREZINHA C D ALMEIDA VITOR	72920-5	MGIIIC2	12V MG3V	UNICA	12C
THEREZINHA CALDEIRA MOURA REIS	76781-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
THOMAS TILLMANN RITTER	99273-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
UIARA MARIA GOMES LUCENA	64818-3	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	07F
VALDIR DE ANDRADE ORNELAS	55502-9	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
VALDIR JAGMIN	57607-7	MGIIIC2	11V MG3Q	UNICA	08F
VALDIR VICENTE DE PAULO	98246-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
VALDO SERGIO F GONCALVES	74819-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
VALERIA CAIXETA DE ANDRADE	65100-1	MGIIA4	06Q MG1Q-GT2	UNICA	05E
VALERIA DE SOUSA ROCHA PERES	58955-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	07F
VALERIA RODRIGUES DE A GOMES	61107-7	MGIIIA2	11V MG1Q-GT3	UNICA	06F
VALERIANO CEOTTO	96745-9	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	25F
VALMIR MOREIRA LEAO	50818-7	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F
VALNOR DE AGUIAR	84513-2	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
VALTER GONCALVES DA SILVA	56168-1	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	08F
VANDA A DA CRUZ N OLIVEIRA	92672-8	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
VANDA LUCIA CAETANO DE FARIA	73030-0	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	14F
VANDA MAGDA RIBEIRO BATISTA	85301-1	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	19C
VANDERCY ANTONIA DE C NEGRAO	93547-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	16F
VANDERLITA ALVES SPINDOLA	74246-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
VANECIR DIAS PADILHA	62701-1	MGIIIA2	11V MG1V-GT3	UNICA	07C
VERA CELIA BARBOSA	08606-1	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
VERA LUCIA C DA CONCEICAO	86517-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
VERA LUCIA CARLOS MAGALHAES	64489-7	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	06C
VERA LUCIA CEZARIO GUIMARAES	58058-9	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	13F
VERA LUCIA CHAUL	82504-2	MGIIIC2	16V MG3Q	UNICA	23F
VERA LUCIA DANTAS DE ANDRADE	92456-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	15F
VERA LUCIA DOS SANTOS	64302-5	MGIA2	06V MG1Q	UNICA	17C
VERA LUCIA E SILVA DIAS	87301-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
VERA LUCIA LEAO TIMOTEO	73557-4	MGIIB4	07Q MG2Q	UNICA	09E
VERA LUCIA LIMA DE S ANDRADE	90533-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
VERA LUCIA MAIA FREIRE	95302-4	MGIIIC2	15V MG3V	UNICA	20C
VERA LUCIA MARIZ	53794-2	MGIIA4	08Q MG1Q-GT2	UNICA	10E
VERA LUCIA MARTINS	96519-7	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
VERA LUCIA MENDONCA TAVEIRA	89532-6	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
VERA LUCIA MONTEIRO KRAUZ	97763-2	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	17F
VERA LUCIA SOARES	75913-9	MGIA2	04V MG1Q	UNICA	12D
VERA LUCIA VERSIANI	88118-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	18C
VERA MARIA RIBEIRO VIANNA	56574-1	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
VERALUCIA PIMENTA DE MOURA	58314-6	MGIIIB2	13V MG2V-GT3	UNICA	15C
VERIDIANA BRAGANCA DA SILVA	84956-1	MGIIIC2	16V MG3V	UNICA	23C
VERONICA DE F DANTAS FERREIRA	53909-0	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	10C
VERONICA DE QUEIROZ A BATISTA	82516-6	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	21F
VICENTE DE PAULO OTAVIANO	96694-0	MGIIIC2	13V MG3V	UNICA	15C
VICENTE FERREIRA PIRES	54591-0	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	10F
VILMA DE SOUZA ROCHA AMORIM	90558-5	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
VILMA MARIA SOARES	62144-7	MGIIIA2	10V MG1V-GT3	UNICA	06C
VIRGINIA CASTILHO LAVOYER	92973-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	18F
VIRGINIA FILOMENA DE O BRANDAO	92097-5	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	12F
VITOR YUKIHIRO GOTO	56220-3	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	08C
WALDOMIRA PEREIRA DA S SOUTO	84964-2	MGIIIA4	16Q MG1Q GT3	UNICA	12F
WALMIR FERREIRA DA SILVA	99328-X	MGIIB4	09Q MG2Q	UNICA	14E
WALTER JOSE DE MOURA	84567-1	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	16F
WALTER NEI VALENTE	97953-8	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	13F
WALTERLY VICENTE PEREIRA	53927-9	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	10F
WANDREILE DE SOUSA	92418-0	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
WASHINGTON FERNANDES VIEIRA	93837-8	MGIIIC2	11V MG3V	UNICA	07C
WERLLEY JOSE BATISTA	84575-2	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	24F
WILDSON LUIZ P DOS SANTOS	62236-2	MGIIIC2	10V MG3V	UNICA	05C
WILMA CALHEIRA DE SOUZA	88247-X	MGIIIC2	14V MG3V	UNICA	19C
WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA	03636-6	MGIIB4	12Q MG2Q	UNICA	25E
WILMA PEREIRA RODRIGUES	75197-9	MGIA2	04V MG1V	UNICA	10A
WILSON PEREIRA DE BRITO	56496-6	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	11F
WOLMER HORST	73941-3	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
YARA DA GRACA GOMES	07372-5	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
YARA GUMS XAVIER	87759-X	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	16F
YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO	04436-9	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
YONE PRATES	59674-4	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
YONILCE DOMICIANA DO PRADO	98184-2	MGIA2	04V MG1V	UNICA	11A
YOSHIKO MATSUMOTO MORINISHI	90037-0	MGIIIB4	13Q MG2Q-GT3	UNICA	14F
ZELIA MARTINS DE MORAIS ROCHA	07161-7	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ZELMA BARBOSA DE B SILVA	82688-X	MGIIIC4	15Q MG3Q	UNICA	22F
ZELMA DA LUZ N FERNANDES	74341-0	MGIIIB4	13Q MG2Q-GT3	UNICA	14F
ZENEIDE MENEZES DE ANDRADE	72813-6	MGIIIC4	13Q MG3Q	UNICA	13F
ZENILDE LEDEZMA DANTAS	58628-5	MGIIIA4	11Q MG1Q-GT3	UNICA	08F
ZERIFE ZEIDAN RUSSO	73909-X	MGIIIC4	12Q MG3Q	UNICA	12F
ZILA DE SOUZA MIRANDELA	85787-4	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	18F
ZILETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	55061-2	MGIIIC4	14Q MG3Q	UNICA	19F
ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO	07599-X	MGIIIC4	16Q MG3Q	UNICA	25F
ZULEIDE RIBEIRO BARBOSA	58962-4	MGIIIC4	11Q MG3Q	UNICA	07F
ZULMIRA LINO GOMES	99170-8	MGIIIC2	12V MG3Q	UNICA	11F

DECRETO N.o 12.682 DE 26 DE setembro DE 19 90

Dispõe sobre a transposição de Servidores para cargos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 083, de 29 de dezembro de 1989 e 119, de 16 de agosto de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para os cargos de Analista de Assistência à Educação, Técnico de Assistência à Educação e Auxiliar de Assistência à Educação, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o artigo 2º da Lei nº 083, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A Fundação Educacional do Distrito Federal apostilará os títulos dos servidores abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art.3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

FRANCISCO DE FREITAS

CARREIRA ASSISTENCIA A EDUCACAO NA FEDF
ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N. __ DE __/___/1990
----------3a. etapa----------

			SITUACAO ANTIGA		SITUACAO NOVA	
MATRIC.	NOME DO SERVIDOR		F.ANTIGA	REF	EMPREGO	PAD
50982-5	LUCIA GOMES FARIA		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
51020-3	PAULO CESAR DE FREITAS		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
51037-8	ANTONIO GLADIER EVARISTO MELO		SA403	19R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	46H
51486-1	LUCELIA INACIO MENDES BATISTA		SA403	20R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
51488-8	NILZA MARIA FERREIRA GORSKI		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
51504-3	ROSALVO DELFINO DO N FILHO		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
51543-4	ANA ARLETE TEIXEIRA DE ALMEIDA		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
52815-3	ELIAS DUARTE MARTINS		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
53135-9	HELENICE DANTAS JARDIM		SA403	21R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	46H
55011-6	JOEL DONIZETE DA SILVA		SA403	20R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	45H
55186-4	JAINO LUCIO DA CUNHA		TP602	11R	AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	15G
55320-4	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS		TP609	09R	AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	15G
55596-7	FRANCISCO JUCIER DO NASCIMENTO		TP609	08R	AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	15G
56955-0	JOAO BRASILIANO DE ABREU SOUZA		SA403	20R	TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H

57008-7	DENISE MARQUES DOS SANTOS	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
57201-2	ORTELINA SILVA MUNIZ	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
57378-7	MIGUEL ALBERTO DA C R MIRANDA	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
57444-9	RITA DE CASSIA MEDEIROS	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
57559-3	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
57690-5	JOSE ANTONIO MESSIAS DA SILVA	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
58270-0	RAYMUNDO GERALDO T DE CARVALHO	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	44H
59567-5	AGNES LESSA	NM827	32R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	43H
59575-6	NORMA SUELI GOMES DE MATTOS	SA403	18R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	43H
59588-8	LEILA HARUMI ITO	SA403	18R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	43H
68519-0	MARIA BENEDITA DA SILVA FARIAS	SA403	20R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
63303-8	PAULO EURIPEDES DE PAIVA	TP603	02R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	15G
65780-8	SEBASTIAO NERES TOMAZ	TP609	01R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	15G
72060-7	RAIMUNDA GONZAGA DE A MENDES	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
72977-9	MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL	NS711	53R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	71I
73267-2	LUCILIA OLIVEIRA GUIMARAES	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
73567-1	CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
73637-6	CIRLENE OLIVEIRA SAMPAIO	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
73806-9	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
74562-6	ILZA LEITE PINTO	NS705.1	45R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
74632-0	MARILENE PEREIRA S S GONCALVES	NS721	52R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	73I
75417-X	ISABEL CALASANS DA CRUZ BLATZ	NS721	52R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
75494-3	VERA LUCIA COUTO LOPES	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76173-7	MARIA DE LOURDES F CARNEIRO	NS705.1	45R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
76174-5	DEBORA CASTELLO BRANCO PENA	NS705.1	44R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
76261-X	DULCIRENE VEIL DA C RABELO	NS715	59R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
76343-8	NILDENOR SILVA GOMES	SA401	35R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
76346-2	MARIA APARECIDA S DA ROCHA	NS721	52R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
76413-2	ALADIR ALVES DA COSTA	SA403	21R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76524-4	MARIA AUXILIADORA GARCIA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76556-2	ANTONIO LUIS SOARES	SA403	21R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
76580-5	LOURDES MARIA SILVA S LIMA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76758-1	FRANCISCA PIRES DE SOUSA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76835-9	FRANCISCA IEDA MOURA FERREIRA	NS721	52R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	86I
76856-1	MARIA DA CONSOLACAO DE T COSTA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76892-8	VALDISON PEREIRA DA SILVA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76915-0	HUMBERTO CORDEIRO DE SOUSA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
76986-X	CARMEN LUCIA DA S DAMASCENO	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
77046-9	MARIA DE FATIMA O DA COSTA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
77056-6	ALZIRA SOUZA ZUMBA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
77123-6	VICENTE DE PAULA BORGES	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	33H
77273-9	JOSEFINA GUIMARAES TOLEDO	NS701.1	48R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
77358-1	MARIA VALENTE CHAVES	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
77375-1	MARIA DE LOURDES G G MONTEIRO	SA401	35R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
77378-6	NEUMA GONCALVES MENDES SILVA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
77380-8	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79337-X	VERA LUCIA FRANCISCO VEIL	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79357-4	ELAINE VIEIRA DOS P ARRUSSUL	SA403	21R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79364-7	ROSANGELA NUNES SILVA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79373-6	MARIA IRANETE MARQUES CASCAO	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79375-2	MAGDA BOGA DA SILVA SOARES	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79380-9	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	SA401	35R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79390-6	ANTONIO DE JESUS SALES	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79391-4	MIRIAN DA SILVA COUTO	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79394-9	MARIA APARECIDA NEVES E SILVA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79403-1	ANTONIA EDILAMAR M MARTINS	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79446-5	MARIA DOS REIS T CORDEIRO	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79447-3	ALDA LEIA DOMINGUES SIQUEIRA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79448-1	LEINE M BEZERRA S OLIVEIRA	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79458-9	RONALDO JOSE DE PAULO	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79531-3	ILDEZILDE FELIX MARTINS	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
79577-1	ALBENISIO QUIRINO CABRINHA	TP603	09R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
80117-8	JOSE DA ANUNCIACAO SILVA	SA403	28R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
80185-2	ORLEY TEIXEIRA	SA403	28R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
80198-4	PEDRO COELHO RIBEIRO	SJ904	57R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
80302-2	ALAIDES DA SILVA SARMENTO	SA401	30R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
80308-1	ALTAIR TEIXEIRA DAS NEVES	SA401	29R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
80334-0	ANTONIETA BERSAN	SA403	26R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
80377-4	CLEONICE SEABRA SILVA	TP602	17R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
80596-3	MARIA DO CARMO SILVA CABRAL	TP603	16R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
80702-8	MARIA RIBEIRO DE SOUSA	NS721	58R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
80749-4	NATALINA MARQUES DA SILVA	NS723	58R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
80999-3	NEUSA GOIS SIQUEIRA	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
81018-5	TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
81035-5	ANITA RAMOS BOTELHO	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
81117-3	MARIA SIMONE FERREIRA RIBEIRO	TP602	16R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
81169-6	CICERO ALVES DE SOUZA	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
81189-0	JOSE PONTES SILVA	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
81237-4	UBIRACI DA SILVA SALGADO	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
81266-8	ALICE COSTA MARTINS	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
81365-6	AUGUSTA COELHO DE CASTRO	TP602	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
81497-0	DULCE DOMINGUES DOS REIS	NS723	57R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
81574-8	ENEDINA DA CRUZ BARBOSA	NS723	57R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
81799-6	LECY DOS SANTOS NUNES	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
81814-3	LEONIZIA FERREIRA DA SILVA	NM806	16R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
82265-5	NILCE COSTA DOURADO GRIPP	SA401	41R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
82316-3	PAULINO SIQUEIRA VERAS	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
82455-0	THEREZINHA DA SILVA ALVES	TP603	16R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
82459-3	TEREZINHA GARCIA CANDIDO	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
82713-4	MARIA MADALENA DE F COSTA	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
82775-4	MARIA DOS REIS FONTINELE	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
82785-1	SILVIO ANDRE ALVES	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
83862-4	LUIZ OLIVEIRA ORTIZ	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
83891-8	MANOLITA ALVES M DA SILVA	TP602	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
83975-2	MARIA DALVA RIBEIRO SCHMOEGEL	TP602	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
84038-6	MARIA LEDA MOREIRA DE OLIVEIRA	NS705.1	48R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
84617-1	ADALIRO LUIZ DE FARIA	SA403	28R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
84663-5	ARNALDO PINTO RABELO	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
84753-4	ILDA DE SOUZA BRITO	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
84757-7	IOLANDA DE PAULA NOGUEIRA	TP602	17R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
84771-2	JANDYRA TEODORA DE JESUS	SA403	28R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
84960-X	VIOLETA ODETE DEL C MORAES	TP603	15R AUXILIAR DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	16G
84999-5	MARIA MARTINS DA CONCEICAO	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
85021-7	ARNON DE OLIVEIRA BARROS	NS705.1	48R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
85092-6	ANTONIO CARLOS M DA SILVA	SA401	40R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
85258-9	MARIA DA GRACA P MUNDIM BRITO	NS711	57R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
85278-3	GERALDA ISABEL DE OLIVEIRA	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
85385-2	MARIA ELOISA DE QUEIROZ	NS723	57R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
85558-8	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	SA403	27R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
85788-2	EDNA PEREIRA DE ARAUJO	NS721	55R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
86499-4	AYMEE DE MELLO F RODRIGUES	NS705.1	48R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
87131-1	WILSON SEIXAS CARDOSO	NS715	56R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
87144-3	ALCIDES DE OLIVEIRA D FILHO	NS701.1	48R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
87667-4	ROSEMARY CABRAL DA SILVA	NS721	56R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
89867-8	ODETE DA CRUZ SANTOS	NS723	55R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	76I
90901-7	CLERIA FERREIRA DE MELO	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91237-9	LUCY HELENA FERREIRA UTSCH	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91358-8	FRANCISCA DA CONCEICAO	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91515-7	OLGACY GOMES DE SOUSA	SA401	38R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91525-4	CASSIA NUNES SOARES	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91539-4	MARTA MARIA R A XIMENES	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91547-5	ELIZEU DAS NEVES ROCHA	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91614-5	SANDRA APARECIDA BRANDAO MAIA	SA401	38R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91778-8	CELIA MARIA COSTA DOS SANTOS	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
91855-5	ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
92030-4	ELBA MARIA PEREIRA DOS S SILVA	SA401	38R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
92061-4	ALINE COSTA CAMPELO	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
92260-9	ANTONIO CARLOS LUCIO	NS711	54R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	75I
92438-5	HERONILDES SILVA DA MATA	NS721	53R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	71I
92632-9	GILBERTO DE JESUS MELO	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
92777-5	ANTONIA RIBEIRO DE C COSTA	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
92979-4	JOSE FERREIRA DOS REIS	SA403	25R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93408-9	TOMAZ COSTA FILHO	SA401	37R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93415-1	MARIA DO SOCORRO J BATISTA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93444-5	FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93475-5	GILDASIO RODRIGUES DA SILVA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93488-7	MARIA DA CONCEICAO L SILVA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93504-2	MARIA ALDENISA DE FREITAS	SA401	37R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93684-7	HORTENCIA M GUSMAO B TEIXEIRA	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93734-7	MARIA DE LOURDES SILVA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
93747-9	LENIRA CENDES MENDES	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
94271-5	MILTON VIANA DO AMARAL	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
94286-3	MARIA LUZIA PEREIRA LUZ	NS723	54R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	74I
94958-2	AREOLENES CURCINO NOGUEIRA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
95597-3	ANTONIO SIMAO DE SOUZA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
95836-0	CARLOS ROBERTO PIRES DA MOTA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96178-7	MARIO DE JESUS M CONCEICAO	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96321-6	GERALDA LUCIA CANDIDA DA COSTA	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96336-4	AILDA JARDIM PEREIRA	NM814	37R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96345-3	TERESINHA G P DOS SANTOS	SA403	24R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96369-0	VANIA DO CARMO O P DA SILVA	SA401	37R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96426-3	ALBA LUIZA ARAUJO SANTOS	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
96942-7	JOVIANO PAES	SA403	21R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	32H
97145-6	REINALDO DE QUEIROZ MONTEIRO	NM814	37R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	36H
97212-6	OSANA MARIA CARDOSO FELIPE	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97226-6	MARCIO RIBEIRO DA COSTA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97241-X	VILMA DO CARMO OLIVEIRA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97251-7	MARIA JOSE COELHO	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97293-2	JOANA CAMPOS SILVA	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97390-4	MARIA SEVERINA DE S RESENDE	SA403	22R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97391-2	MARIA LOPES BATISTA GUALTER	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97400-5	IVA BARBOSA LOPES DA SILVA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97429-3	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97439-0	SANDRA REGINA SANTOS COSTA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97450-1	MARIA DAS GRACAS A DE FRANCA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
97477-3	MARIA DAS GRACAS S FURTADO	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
98755-7	ACRISIO MILHOMEM DE SOUSA	SA403	21R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	35H
98878-2	MARIA RAMALHO GAMA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
98923-1	MARIA JOSE LIMA CORREA	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
98929-0	MARIA DAS GRACAS SILVA DO LAGO	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
98952-5	LUIZ VIEIRA	NM814	35R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
99137-6	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
99165-1	PAULO AFONSO ARAUJO RODRIGUES	SA403	19R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	31H
99167-8	MARIZE MARIA DA SILVA ARAUJO	SA403	23R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
99863-X	JOAO MACIEL EVANGELISTA	SA401	36R TECNICO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	34H
99899-0	CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS	NS701.1	45R ANALISTA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO	71I

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 66 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios financeiros e econômicos previstos nos incisos II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no *Processo nº 160.000.574/89.*

RESOLVE:

1 - Conceder à ATEL - AVANÇOS TECNOLÓGICOS EM ELETRÔNICA' LTDA, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra um terreno industrial de 3.000m² aproximadamente, no Setor de Indústria Especial Berna Sayão, no Núcleo Bandeirante;

1.2 - Empréstimo de 50,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.2.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual de produção do Sistema Bina e do Bloqueador de DDC, a partir dos níveis considerados à época da análise, agregada a produção inicial de Multilinha e Luz de Emergência, constantes da folha nº 143 do Processo;

1.2.2 - O prazo do empréstimo de 50,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.2.3 - A empresa beneficiada perderá o direto ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

2 - A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de até 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

4 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES
NEWTON DE CASTRO
JOAQUIM PEREIRA BORGES
EDGARD DE PAULA VIANA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
CELSIUS ANTONIO LODDER
CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç A O Nº 67 /90-CDI/DF, de 31 DE AGOSTO DE 1990

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.659/90,

R E S O L V E:

1. Conceder à PLASTFORT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF, de 23/08/90, para locar com opção de compra, os lotes industriais nºs 17, 19, 21 e 23, da Quadra 15, da Ceilândia, com área total de 2.800 m².

2. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

2.1 - Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

3. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES
NEWTON DE CASTRO
JOAQUIM PEREIRA BORGES
EDGARD DE PAULA VIANA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
CELSIUS ANTONIO LODDER
CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

DF/SCDA/006 1.000 Bls. 100x1 - 03/90

R E S O L U Ç Ã O Nº 68 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício econômico previsto no Inciso III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.001.099/89,

R E S O L V E:

1. Conceder à RUTH CARMO FARIAS, o seguinte benefício:

1.1. Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90 aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra, os lotes industriais nºs 02/04 localizadas no SOF/SUL, Quadra 03, Conjunto "B", com área total de 400 m² aproximadamente.

2. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

2.1. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

3. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF, se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

ROBERTO MAURICIO MORAES
NEWTON DE CASTRO
JOAQUIM PEREIRA BORGES
EDGARD DE PAULA VIANA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
CELSIUS ANTONIO LODDER
CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç Ã O Nº 69 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.524/89,

R E S O L V E:

01. Conceder à CAMPING DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o seguinte benefício:

1.1. Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra, o lote industrial nº 04, do Conjunto "B", da Quadra 04, no Loteamento SOF/SUL, com área total de 400 m², aproximadamente.

02. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

2.1. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

04. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

ROBERTO MAURICIO MORAES
NEWTON DE CASTRO
JOAQUIM PEREIRA BORGES
EDGARD DE PAULA VIANA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
CELSIUS ANTONIO LODDER
CÁSSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

DF/SCDA/006 1.000 Bls. 100x1 - 03/90

R E S O L U Ç Ã O Nº 70 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício econômico previsto no Inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.918/89,

R E S O L V E:

01. Conceder a **GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS**, o seguinte benefício:

1.1. Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no *DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra o lote industrial* nº 34, da Quadra 416, do Conjunto 01 do Setor Industrial de Samambaia, com área total de 2.356 m², aproximadamente.

02. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

2.1. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

04. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER
JOAQUIM PEREIRA BORGES — CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç Ã O Nº 71 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício econômico previsto no Inciso III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.001.377/89,

R E S O L V E:

1. Conceder à **FORMATUS MÓVEIS LTDA**, o seguinte benefício:

1.1. Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovado na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra, os lotes industriais nºs 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 da Quadra 13 do Setor de Indústria da Ceilândia/DF, com área total de 7.000 m², aproximadamente.

2. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

2.1. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

3. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado sob pena de perder os incentivos concedidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER
JOAQUIM PEREIRA BORGES — CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

DF/SCON/006

R E S O L U Ç Ã O Nº 72 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios financeiro, tributários e econômico previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do processo nº 160.000.510/89,

R E S O L V E:

1. Conceder à **VITAE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra dos lotes industriais nºs 01 a 12, na Quadra 12, no Setor Industrial de Ceilândia, com área total de 8.400 m², aproximadamente;

1.2 - Isenção do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da concessão do benefício econômico - terreno;

1.3 - Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF.

1.4 - Empréstimo de 70,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.4.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a instalação de uma divisão Farmacêutica/Hospitalar para produzir soluções parenterais, saneantes hospitalares e produtos da química fina, constantes da folha nº 198 do processo;

1.4.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.4.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária;

2. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI.

4. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER
JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç Ã O Nº 73 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios tributário, financeiro e econômico previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de saus atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.001.123/89,

R E S O L V E:

01. Conceder à **PAPELARIA H.P. MENDES LTDA**, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra os lotes industriais

de nºs 02, 04, 06 e 08 da Quadra 20, do Setor Industrial de Ceilândia-DF, com área total de 4.200 m², aproximadamente;

1.2 - Isenção do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da concessão do benefício econômico - terreno;

1.3 - Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF;

1.4 - Empréstimo de 70,00% do ICMS Gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.4.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de caixas de papel duplex e papelão corrugado, a partir dos níveis considerados no levantamento efetuado pela empresa, nos meses de julho e agosto de 1990, agregada à produção inicial de papelão ondulado em bobina e placa corrugada, constantes da folha nº 407 do processo;

1.4.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.4.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

02. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6(seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de até 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

04. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

05. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç Ã O Nº 74 /90-CDI/DF, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Concede os benefícios tributário, financeiro e econômico previstos nos incisos I, II e III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.507/89,

R E S O L V E:

1. Conceder à ARGAFORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA, os seguintes benefícios:

1.1. Habilitação, nos termos da Resolução nº 168/90, aprovada na 1151ª Reunião do CONAD, realizada 01/03/90 e publicada no DODF de 18/04/90, para locar com opção de compra o lote industrial nº 23, Conjunto 01, da Quadra 616, do Setor Industrial de Samambaia/DF, com área total de 2.250 m² aproximadamente;

1.1.1. Para assinar o Contrato de Locação com a TERRACAP, a empresa terá que atualizar seu capital social, se considerado insuficiente para a concessão do benefício econômico;

1.1.2. Deverá por igual apresentar certidão de regularidade com o IAPAS e outros documentos exigidos pela TERRACAP;

1.2. Isenção do IPTU, pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir da data de concessão do benefício econômico - terreno;

1.3. Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF;

1.4. Empréstimo de 50,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 anos, inclusive 6 meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.4.1. A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de argamassas colantes para assentamento de revestimentos cerâmicos e petros, a partir dos níveis considerados a época da análise, constante da folha nº 223 do processo;

1.4.2. O prazo do empréstimo de 50,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.4.3. A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

DF/SCDA/006 1.000 Bls. 100x1 - 03/90

2. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de até 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifiquem. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI.

4. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de Setembro de 1990.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NÉWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11 [illegible] de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

S O L U Ç Ã O Nº 75 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 19990.

Concede os benefícios tributários, financeiros e econômicos previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1990.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.001.387/89,

R E S O L V E:

01. Conceder à GRAVIA - INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra os lotes nºs 04 a 15 do Conjunto 02 da QI 416, no Setor Industrial de Samambaia, com área total de 34.777,4 m², aproximadamente.

1.2 - Isenção do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da concessão do benefício econômico - terreno;

1.3 - Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF;

1.4 - Empréstimo de 70,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.4.1 - Os principais produtos a serem fabricados com a implantação do empreendimento fabril são tubos, perfis estruturais, perfilados, chapas dobradas e telhas de aço galvanizado;

1.4.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecida pela Secretaria da Fazenda;

1.4.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária;

02. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 20 (vinte) meses para a implantação se sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI.

04. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

05. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágro Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989

WANDERLEY NALVIM DA SILVA
Governador

RESOLUÇÃO Nº 76 /90-CDI, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios financeiros e econômicos previstos nos incisos II e III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.551/89,

RESOLVE:

01. Conceder à **KERNEL INFORMÁTICA LTDA**, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovado na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra um terreno industrial de 3.000 m², aproximadamente, no Setor de Indústria Especial Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante.

1.2 - Empréstimo de 50,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.2.1 - A ampliação do empreendimento aprovado prevê a duplicação do volume atual da produção de Passa Palavra, Fila Única, Comutador Eletrônico de Canais, Testador de Cabos e Sage, a partir dos níveis considerados a época da análise, constantes da página nº 201 do processo.

1.2.2 - O prazo do empréstimo de 50,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda

1.2.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

02. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

04. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

05. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA VIANA — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY NALVIM DA SILVA
Governador

RESOLUÇÃO Nº 77 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990

Concede os benefícios tributários, financeiros e econômico previstos nos incisos I, II e III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.819/89,

RESOLVE:

01. Conceder à **OFICINA ROMA LTDA**, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de comprar os lotes industriais nºs 15 e 16 da Quadra 03, no Setor de Oficina Norte, com área total de 2.587 m², aproximadamente;

1.2 - Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF;

1.3 - Empréstimo de 50,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.3.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de 10 (dez) unidades/mês de mini-autocross, constante da folha nº 156 do processo;

1.3.2 - O prazo do empréstimo de 50,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.3.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

02. A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos

03. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

04. A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

05. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY MARTINS DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç A O Nº 78 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício financeiro previsto no item II do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 160.000.800/89,

R E S O L V E:

1 - Concede à **SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA**, o seguinte benefício:

1.1 - Empréstimo de 70,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 6 (seis) meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizaveis;

1.1.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de frangos/mês, constante da folha nº 245 do Processo.

1.1.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda.

1.1.3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN / DF perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

2 - A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 meses após o início de seu funcionamento, para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

4 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY MARTINS DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç A O Nº 79 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 160.001.211/89

R E S O L V E:

1 - Conceder à **BRASMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra, os lotes industriais nºs 26, 27 e 28, da Quadra 416, do Conjunto 01, do Setor de Indústria de Samambaia, com área total de 600m².aproximadamente.

2 - A concessão do benefício fica condicionada as seguintes exigências:

2.1 - Alteração do Contrato Social da empresa a partir de setembro de 1990;

2.2 - Incorporação do Ativo Fixo da empresa, máquinas e equipamentos existentes, para aumentar o capital social, no prazo de 30 dias;

2.3 - Implantação de uma linha de montagem dentro de um processo produtivo, característico da indústria de transformação.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique.

3.1 - Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, o incentivo será cancelado, por decisão do CDI.

3-2- A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília-DF., 28 de setembro de 1990

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do parágrafo Único do artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY MARTINS DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç A O Nº 80 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios tributários, financeiro e econômico previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 160.000.554/89,

R E S O L V E:

1 - Conceder à **TELEMIKRO - TELECOMUNICAÇOES, INFORMÁTICA E MICRO - ELETRÔNICA LTDA**, os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 172/90, aprovada na 1173ª Reunião do CONAD, realizada no dia 13/08/90 e publicada no DODF de 23/08/90, para locar com opção de compra um terreno industrial de 2.000m², no Setor de Indústria Especial Bernado Sayão, no Núcleo Bandeirante.

1.2 - Isenção do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da concessão do benefício econômico - terreno;

1.3 - Isenção do ITBI no ato da transmissão da posse do imóvel (terreno) para a empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF;

1.4 - Empréstimo de 70,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 6 meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.4.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de RS 422/485, MIKRO PC/XT, MIKRO PC/AT 286, MIKRO AT 386, SISTEMA TELETEL, TERMINAL TELETER, a partir dos níveis considerados à época da análise, constantes da página nº 122 do Processo;

1.4.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.4.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

2 - A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de até 18(dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal , os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

4 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R.E.S.O.L.U.Ç.A.O Nº 81 /90-CDI/DF, DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

Concede os benefícios financeiros e econômico previstos nos incisos II e III do Artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 160.001.073/89,

R E S O L V E:

1 - Conceder à **BR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** , os seguintes benefícios:

1.1 - Habilitação, nos termos da Resolução nº 168/90 aprovada 1151ª Reunião do CONAD, realizada no dia 19/03/90 e publicada no DODF de 18/04/90, para locar com opção de compra os lotes industriais de nºs 02 e 04, Conjunto "B", da Quadra 02, no SOF/SUL, Brasília - DF, com 800m² , aproximadamente;

1.1.1 - Para assinar o Contrato de Locação com a TERRACAP, a empresa terá que atualizar seu capital social, se considerado insuficiente para a concessão do benefício econômico;

1.1.2 - Deverá por igual apresentar a Certidão de regularidade com o IAPAS e outros documentos exigidos pela TERRACAP;

1.2 - Empréstimo de 50,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos inclusive 6 meses de carência, incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.2.1 - A ampliação do empreendimento aprovado, prevê a duplicação do volume atual da produção de copos para café e copos para água, a partir dos níveis considerados a época da análise, constantes da folha nº 145 do Processo.

1.2.2 - O prazo do empréstimo de 50,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.2.3 - A empresa beneficiada perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o prazo for superior a 180 (cento e oitenta) dias a perda será definitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

2 - A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadrados aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de até 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fatos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI;

4 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

R E S O L U Ç A O Nº 82 /90-CDI/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

Concede o benefício financeiro previsto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 160.001.753/90,

R E S O L V E:

1 - Conceder à **VITRAL VIDROS PLANOS LTDA**, o seguinte benefício :

1.1 - Empréstimo de 70,00% do ICMS gerado pela venda dos produtos incentivados pelo PROIN/DF, pelo prazo de 5 anos, inclusive 6 meses de carência incidindo juros de 7,00% a.a. não capitalizáveis;

1.1.1 - A ampliação do empreendimento prevê a instalação de uma unidade específica para o processamento, têmpera e acabamento de vidros planos e artefatos;

1.1.2 - O prazo do empréstimo de 70,00% do ICMS terá início a partir da data do laudo de verificação fiscal a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda;

1.1.3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF perderá o direito ao empréstimo do ICMS nos meses em que atrasar o recolhimento. Se o atraso for superior a 180 dias a perda será difinitiva, incidindo sobre o débito fiscal juros de mora, multas e correção monetária.

2 - A empresa beneficiada com os incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 6 (seis) meses após o início de seu financiamento para demonstrar que atingiu os pontos que lhe garantiram o enquadramento nos níveis dos benefícios fiscais e financeiros concedidos, sob pena de serem reenquadradas aos níveis que efetivamente estiverem sendo atingidos.

3 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF terá o prazo de 18 (dezoito) meses para a implantação de sua planta industrial, podendo, esse prazo ser prorrogado pelo CDI, desde que hajam fa

tos que o justifique. Decorridos os prazos concedidos para a implantação do projeto, sem que a empresa tenha tomado as decisões para tal, os incentivos são cancelados, por decisão do CDI

4 - A empresa beneficiada pelos incentivos do PROIN/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

Brasília, 28 de setembro de 1990.

ROBERTO MAURICIO MORAES — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

NEWTON DE CASTRO — CELSIUS ANTONIO LODDER

JOAQUIM PEREIRA BORGES — CÁSSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES

EDGARD DE PAULA VIANA

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTA Nº 58 — fls.

APROVADA EM — PUBLICADA EM

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

PROCESSO Nº : 040.002349/90

CONTRIBUINTE
MINASGÁS S/A - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTIVEL

ENDEREÇO
SIS, TRECHO 02, Nº 700 - BRASÍLIA-DF

INSCRIÇÃO
07050037-1

RESUMO DA CONSULTA
DÚVIDAS QUANTO AO ICMS INCIDENTE SOBRE O FRETE EM OPERAÇÕES COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

RESPOSTA

A MINASGÁS S/A - Distribuidora de Gás Combustível, situada no SIS, trecho 02, nº 700, nesta Capital, inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS sob o nº 07050037-1, tendo como atividade principal o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, representada neste ato por seu bastante procurador, devidamente qualificado nos autos, formula consulta sobre ICMS, nos seguintes termos:

1 - a consulente observa que o transporte de carga própria em veículo próprio é isento do imposto, e com base no disposto no § único do inciso IV do artigo 10 do Convênio SINIEF nº 06/89, equipara-se a veículo próprio os veículos locados ou de qualquer forma arrendados, e pergunta:

"Os veículos adquiridos pelo sistema Leasing e os veículos alugados mediante contrato, são considerados como veículos próprios?"

2 - observa ainda que, de acordo com a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 10/89 e o artigo 20 da Lei 07/88, a base de cálculo do ICMS sobre operações com gás liquefeito de petróleo é o preço máximo de venda a consumidor.

Dentro deste preço, encontra-se incluído o lucro do Distribuidor, revendedor e todas as demais despesas acessórias, inclusive o frete de ida e volta. Assim sendo, o frete é tributado juntamente com a venda do gás, seja pelo regime normal, ou seja pelo regime de substituição tributária, não sendo por tanto, devido pelo transportador, seja ele próprio ou afretado. Afirma que tal entendimento é endossado pelo Fisco de outros Estados, e anexa às folhas 03, cópia do telex nº 2201/89 do Diretor do Departamento de Tributação da Superintendência da Receita de Goiás, com o seguinte teor:

"Considerando que nos preços a consumidor, fornecidos pela CNP, referentes a Gás Liquefeito de Petróleo, já estão computadas, por estimativa, as despesas acessórias, inclusive fretes e carretos de ida e volta, esclarecemos não ser necessário exigir o recolhimento de ICMS sobre o referido frete."

Ante aos fatos apresentados pela consulente, pergunta:

"A cobrança, ora exigida nos postos fiscais do DF, não constitue dupla tributação?"

A consulente anexou ao presente, cópia do contrato de leasing dos veículos, e cópias de documentos de arrecadação, relativos a ICMS sobre frete.

A Divisão da Receita de Brasília informou os dados cadastrais da consulente às folhas 06, 07 e 08, bem como que não se encontra sob ação fiscal.

É o relatório.

1- De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 do Convênio SINIEF nº 06 de 21.02.89, que trata de conhecimento de transporte rodoviário de cargas, "in verbis".

"Art. 16 .....

Parágrafo único - Considera-se veículo próprio, além do que se achar registrado em nome da pessoa, aquele por ela operado em regime de locação ou qualquer outra forma."

Nas prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal em veículos próprios, em que a mercadoria transportada também pertença à consulente (transferência de mercadoria) não há o que se falar em isenção.

Nestes casos, em que não haja remuneração de tais serviços e nem a figura do tomador dos mesmos, fica excluída a incidência do ICMS, visto que tal situação não configura prestação de serviço oneroso e bilateral, pressupostos primordiais para a ocorrência do fato gerador do imposto.

Portanto, o transporte com veículos próprios, arrendados ou alugados, de mercadorias próprias, em que não haja os dois pressupostos citados acima, não obriga a consulente ao pagamento do imposto, por simples inocorrência do fato gerador. Há que se observar ainda, que a comprovação do arrendamento ou do aluguel do veículo cabe ao contribuinte, caso em que a emissão do conhecimento de transporte poderá ser dispensada, conforme o disposto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 18, do Convênio SINIEF nº 06/89, como segue:

"Art. 18 - O Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas será emitido antes do início da prestação do serviço.

Parágrafo único - O Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga poderá ser dispensado nos seguintes casos:

I - no transporte de carga própria (transferência de mercadoria), desde que, se faça acompanhar da nota fiscal correspondente e nela contenha corretamente os dados do veículo transportador e a expressão : "transporte de carga própria";"

2 - conforme citado pela própria consulente, o artigo 20 , da Lei 07/88, assim dispõe:

"Art. 20 - A base de cálculo do imposto devido pelas empresas distribuidoras de energia elétrica e de petróleo, combustíveis e lubrificantes dele derivados, responsáveis pelo pagamento do imposto relativamente às operações anteriores e posteriores na condição de contribuintes substitutos, é o valor da operação da qual decorra a entrega do produto ao consumidor." (grifo nosso)

O presente artigo, trata do valor do ICMS a ser retido pelo distribuidor, na qualidade de substituto tributário das operações anteriores e posteriores.

A consulente, ao vender tais mercadorias para representante e/ou consumidor final localizado fora do território do Distrito Federal , em veículos próprios, arrendados ou alugados, além da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por aqueles, obriga-se a emissão do documento fiscal pertinente, contendo o ICMS retido para a operação, bem como o valor do frete destacado do valor das mercadorias e os dados relativos ao veículo, conforme o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 18, do Convênio SINIEF nº 06/89. No caso dos valores relativos aos serviços de transporte , excederem o limite estimado para o preço de venda a consumidor, é devido o ICMS incidente sobre o valor excedente.

Quando o serviço de transporte for prestado por terceiro, que não o remetente ou o adquirente da mercadoria, este fica obrigado a emissão do conhecimento de transporte para a prestação, com destaque do imposto.

À Consulente não se aplica o instituto do benefício da consulta, nos termos do Decreto nº 3388/76, por não versar sobre matéria considerada de natureza controvertida.

BRASÍLIA-DF., 13 de setembro de 1990.

FRANCISCO EUCLIDES MOITA
AUDITOR TRIBUTÁRIO.

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Senhor Diretor,

De acordo.
Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o parecer supra
BRASÍLIA-DF., 14 de setembro de 1990.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Diretoria, pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 25 de Setembro de 1976, aprovo o parecer da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

À Seção de Preparo Processual para cientificar a consulente e providenciar a publicação. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e devidas anotações.

BRASÍLIA-DF., 17 de setembro de 1990.

JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
Divisão de Tributação
Diretor

Junta de Recursos Fiscais

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 20 de setembro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Júlio Cézar Alves Ribeiro, os Conselheiros Suplentes Airton Nazário de Oliveira, José Martins Leite Cavalcante e Onésimo Nogueira Filho, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a justificativas e propostas, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento da Casa estar o Conselheiro Wellington Carlos Batista ainda de repouso, por recomendação médica, justificando-se, assim, sua ausência. O Sr. Conselheiro Walter fez distribuir aos membros da Junta exemplar da Revista ADEMI, órgão oficial da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário' do DF. e da Associação de Empresas de Incorporação de Goiás, nº 14. Usou novamente da palavra o Conselheiro Presidente para informar sobre a despedida do cargo do Conselheiro José Cunha dos Santos, aposentado conforme DODF de 11/09/90, que se realizaria após a sessão. O Conselheiro ' Walter, em nome dos demais Conselheiros, homenageou o Conselheiro Cunha, enaltecendo suas qualidades e dedicação à causa pública, apresentando também seus votos de felicidades junto à família e êxito na nova etapa que se inicia. Propôs, ainda, um Voto de Congratulações e a lavratura de uma placa de prata, em homenagem ao Conselheiro aposentado. Submetida a proposta ao Plenário, foi a mesma unanimemente aprovada. Da pauta do Dia constaram: Para prosseguimento de votação, **REO 20/90, REO 21/90 e REO 22/90**, em que são recorrentes e recorridos, respectivamente, Departamento da Receita e PATROCÍNIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO WALTER BASNIAKI LINHARES). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para declarar a nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e Walter Basniaki Linhares. Eximiu-se de votar o Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho, por não estar presente à leitura do relatório inicial. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 100/90**, Recorrente MUHAMAD ALI ISMAIL KHALLI, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferidos os acórdãos nºs 144/90 e 145/90, referentes aos Recursos REO 26/90 e RV 143/89, respectivamente. Distribuídos os recursos: RV 153/90 e RV 158/90 ao Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; RV 155/90 e RV 160/90 ao Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante; RV 156/90 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV 159/90 ao Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho e RV 161/90 ao Conselheiro Supelnte Airton Nazário de Oliveira. Nada mais havendo a ser deliberado ' ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de setembro de 1990. E, por ' nada mais constar, eu, [illegible], Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão de 25 de setembro, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Cons.Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons.Suplente)

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE (Cons.Suplente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Cons. Suplente)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 142/90
Recorrente: MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA
Recorrido : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.013321/90, pertinente ao auto de infração nº 38512 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 23 de agosto (registro de protocolo de fls. 5).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13/08/90 (fls.4), sendo o registro do AR da ECT de 28/8/90 (fls.13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 24 de setembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 143/90
Recorrente : Antônio Miguel Galvão da Silva
Recorrido : Secretaria de Viação e Obras
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 145/90 *(4852)*

EMENTA *INTIMAÇÃO - OMISSÃO - NULIDADE - A intimação é ato essencial à instauração do processo. Sua omissão acarreta a nulidade dos procedimentos posteriores.*
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NULIDADE ABSOLUTA - A inscrição em Dívida Ativa é nula se efetuada antes de prolatada a decisão final no processo administrativo fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 143/89, em que é recorrente Antônio Miguel Galvão da Silva e recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, inclusive, o cancelamento da inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Con-

selheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 20 de setembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator. *slb/.*

Recurso Voluntário nº 42/90
Recorrente: Novadata Sistemas e Computadores S/A.
Recorrido : Departamento da Receita

ACÓRDÃO Nº *146/90* *(4853)*

EMENTA: DENÚNCIA ESPONTÂNEA - A denúncia espontânea, para efeito de aplicação da penalidade especial prevista no art. 483, do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, somente se caracteriza quando o imposto é recolhido, antes de qualquer procedimento fiscal. IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao fisco a imposição do tributo, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66, com a redação do Decreto-lei nº 2.316, de 23.12.86.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 42/90, em que é recorrente Novadata Sistemas e Computadores S/A. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.
Sala das Sessões, Brasília-DF, em

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 063/90
Recorrente : *Indústria Castanheira Mármores e Granitos Ltda*
Recorrido : *Departamento da Receita*
Relator : *Conselheiro Airton Nazário de Oliveira*

ACÓRDÃO Nº 147/90 *(4854)*

EMENTA : *MÁRMORE E GRANITO - VENDA COM COLOCAÇÃO EM OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCIDÊNCIA DO ICM - Os custos com colocação de mármore ou granito integram o valor do produto vendido, constituindo a base de cálculo do ICM, ainda que decorrente de contrato de empreitada ou subempreitada de construção civil.*
OPERAÇÕES INDEVIDAMENTE REGISTRADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - Verificado o registro indevido de operações tributáveis como não tributáveis ou isentas, impõe-se ao sujeito passivo o recolhimento do imposto com a multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator, e mesmo dispositivo com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86, para os fatos ocorridos após 1º de janeiro de 1987.
IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do tributo, com a multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 063/90, em que é recorrente Indústria Castanheira Mármores e Granitos Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 25 de setembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

slb/.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 030.007415/88
INTERESSADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer nº 179/90-CEDF, de 10/09/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) - Pela aprovação da proposta de alteração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal, no que se refere ao Ciclo Básico de Alfabetização;

b) - Pelo acolhimento das justificativas do DEPLAN/SE, quanto à época de atendimento ao solicitado no item do Parecer nº 53/89-CEDF;

c) - Por recomendar à FEDF a republicação do Regimento Escolar que consolide as alterações aprovadas pelo CEDF."

Em 19/ 9 /90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.015718/90
INTERESSADO : CLÁUDIA BOMTEMPO.

HOMOLOGO o Parecer nº 177/90-CEDF, de 10/09/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão "é no sentido de se recomendar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso feito no exterior, devendo a estudante CLÁUDIA BOMTEMPO:

a) Realizar, em uma escola de 2º Grau, estudos de recuperação em Física, Química, Biologia/PS e Geografia, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro e segundo bimestre da 2ª série do 2º Grau.

Mais estudos poderão ser feitos em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem da aluna e em consonância com as possibilidades do estabelecimento que a receber, admitindo-se, inclusive, a dispensa de freqüência exigida aos alunos regulares.

b) Retornar a este Colegiado, portando a avaliação dos estudos feitos, para que se possa reexaminar o pedido de equivalência."

Em, 21 / 09 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.002877/89
INTERESSADO : ESCOLA SANTO ELIAS.

HOMOLOGO o Parecer nº 164/90-CEDF, de 24/08/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito

Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) prorrogar a autorização de funcionamento da Escola Santo Elias, por mais quatro anos, a contar de 4.5.88, localizada na Quadra 11 - Área Especial 03 - Sobradinho-DF;

b) indeferir o seu pedido de reconhecimento, visto que não atende plenamente o Artigo 162 da Resolução 01/74-CEDF;

c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base no Regimento Escolar apresentado fls. 144 a 168 ;

d) autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com oferta inicial da 1ª a 4ª série e implantação gradativa da 5ª à 8ª série, com adoção do Currículo cuja grade curricular, fl. 113, se constitui anexo do presente Parecer."

Em,21 / 09 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.007020/89
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRADESCO

HOMOLOGO o Parecer nº 163/90-CEDF, de 27/08/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pelo indeferimento do Ensino Supletivo - via Teleducação, em caráter de experiência pedagógica, da Fundação Bradesco.

Em 21 / 09 /90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 01/90-CEDF
INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal

HOMOLOGO a Resolução nº 01/90, de 17 de setembro de 1990, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovada em sessão plenária da mesma data, que dispõe sobre "Educação Ambiental", cujo texto é do seguinte teor:

"Art. 1º - Aprovar a Recomendação nº 01/90 da Câmara de Ensino, acolhendo o enfoque de Educação Ambiental explicitado no documento.

Art. 2º - Eleger, para a próxima Conferência de Educadores, Educação Ambiental como tema.

Em 24/ 9 /90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.014 508/90
INTERESSADO: WANDA VASCONCELOS DOLHER DA SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 174/90-CEDF, de 03/09/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata da transferência compulsória do menor Helio Dolher da Silva Junior, aluno do Colégio Marista de Brasília, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) - que se solicite ao ilustre Diretor do Colégio Marista, o insigne educador Irmão Estevão Muller, que promova a revisão do caso, no sentido de oferecer mais uma oportunidade ao aluno, assumindo, nas palavras da eminente educadora, Profa. Esther de Figueredo Ferraz, primeira mulher a ser alçada no nosso País, ao cargo de Ministro de Estado "o abençoado risco que os intelectuais verdadeiramente esclarecidos e bem formados correm, quando se põem em contato com as grandes teses e os grandes problemas educacionais: "... acabam por sucumbir a uma tentação que se revela mais forte que eles mesmos fazendo-os entregar os pontos, afinal, num abandono em que a certeza da derrota desaparece para dar lugar a uma intensa e absurda sensação de felicidade de condescender, de aceitar o jovem como ele precisa ser aceito na aparente contradição de suas "virtudes e defeitos, ardor e negligência, generosidade e egoísmo, individualismo e espírito gregário". A felicidade de jamais desistir, como educador, de deixar de tentar, outra vez;

b) - que se peça ao progenitor do jovem em referência que firme compromisso, junto à direção do Colégio Marista, de dar assistência psicológica a seu filho, colaborando, assim, para sua melhor integração na escola;

c) - por fim, deixo de determinar as providências solicitadas pela signatária, quanto à realização de inspeção, pelo DIE/SE, no Colégio Marista, por não encontrar fundamentação em seu pedido, e ter ficado demonstrado, pela documentação enviada a este CEDF, pela direção do referido Colégio, inexistir má vontade ou predisposição dos professores para com o aluno".

Em 25 / 9 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação do
Distrito Federal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

925ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 056/90-CDL

Autoriza a concessão de Subvenção Social às Entidades Sociais.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta dos processos de nºs: 101.001.681/90, 101.001.783/90, 101.001.784/90, 101.001.785/90, 101.000.785/90 e 101.001.613/90-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de Subvenção Social às Entidades Sociais: INSTITUTO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS NO BRASIL, DESAFIO JOVEM DE BRASÌLIA, LAR FABIANO DE CRISTO, CENTRO ESPÍRITA MARIA MADALENA-CEMA no valor de Cr$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PROTETORES AMIGOS E RECUPERADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE no valor de Cr$ 58.658,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e oito cruzeiros); GRUPO DE CORTE E COSTURA e ARTES DOMÉSTICAS no valor de Cr$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novencentos cruzeiros) objetivando complementar despesas com manutenção de atividades assistenciais, conforme termos dos processos supracitados.

Brasília, 017 de setembro de 1990

SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

JOSÉ SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Republicada por ter saída com incorreção no DODF nº 182 do dia 19.09.90.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA TCB

QUADRO I

SEXTA (6a.) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TCB, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTES			2.575.581.296
	TRANSPORTE URBANO			2.575.581.296
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.575.581.296
1691021.6009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB			
0001	FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB			2.575.581.296
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		956.481.040	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.265.118.960	
	INVESTIMENTOS		25.000.000	
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.740.000	
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		327.241.296	
1691021.5178.0000	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA			
0001	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	54.275.000		54.275.000
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS			
1691571.5154.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000.000
0001	OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	55.000.000		55.000.000
1691021.5197.0000	MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			110.628.704
0001	AQUISIÇÃO DE MOTORES NOVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			110.628.704
	INVESTIMENTOS	110.628.704		110.628.704
	TOTAL	219.903.704	2.575.581.296	2.795.485.000

QUADRO II

SEXTA (6a.) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TCB, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
1691021.6009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB			2.575.581.296
0001	FUNCIONAMENTO DA TCB	3111.00	020	701.481.040
		3113.00	020	255.000.000
		3120.00	020	690.000.000
		3130.00	020	450.012.000
		3191.00	020	5.000.300
		3192.00	020	6.800
		3253.00	020	160
		3261.00	020	98.000.000
		3280.00	020	22.100.000
		4120.00	020	25.000.000
		4210.00	020	1.200.000
		4250.00	020	540.000
		4351.00	020	84.000.000
		4351.00	021	243.241.296
1691021.5178.0000	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA			54.275.000
0001	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA	4110.00	022	54.275.000
1691571.5154.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000.000
0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4110.00	020	55.000.000
1691021.5197.0000	MELHORIA DE PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			110.628.704
0001	AQUISIÇÃO DE MOTORES NOVOS E EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4120.00	021	110.628.704
TOTAL				2,795,485,000

QUADRO III

SEXTA (6a.) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TCB, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		2,275,800,000	DESPESAS CORRENTES		2,221,600,000
RECEITAS SERVIÇOS	2.275.800,000		DESPESAS CUSTEIO	2.101.499.840	
TOTAL		2,275,800,000	TRANSFCORRENTES	120,100,160	
RECEITAS DE CAPITAL		519,685,000	TOTAL		2.221.600,000
ALIENAÇÃO DE BENS	111.540,000		DESPESAS DE CAPITAL		573,885,000
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS (FUNDEFE)	353,870,000		INVESTIMENTOS	244,903,704	
			INVERSÕES FINANCEIRA	1.740.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54,275,000		TRANSF.DE CAPITAL	327,241,296	
TOTAL		519,685,000	TOTAL		573,885,000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	2,275,800,000	DESPESAS CORRENTES	2,221,600,000
RECEITAS DE CAPITAL	519,685,000	DESPESAS DE CAPITAL	573,885,000
TOTAL	2,795,485,000	TOTAL	2,795,485,000

QUADRO IV

SEXTA (6ª) REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TCB, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990.

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS Em Cr$ 1,00

50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENT	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.275.800.000
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.275.800.000	
1600.03.01	LINHAS TARIFADAS		1.782.800.000	
1600.03.05	LINHAS CONTRATADAS		427.000.000	
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS		66.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			519.685.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		111.540.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	111.540.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		353.870.000	
1410.00.00	AUMENTO DE CAPITAL (FUNDEFE)	353.870.000		
2500.00.00	OUTROS RECEITAS DE CAPITAL		54.275.000	
2530.00.00	RECEITAS DE CONVÊNCIO	54.275.000		
TOTAL				2.795.485.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO FISCAL

ATA DA NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA (934ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos três (03) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a nongentésima trigésima quarta Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e o Senhor ROOSEVELT NADER, designado Conselheiro, através do Decreto do

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, do dia 12 de julho de 1.990, na vaga do Conselheiro PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS, dispensado, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do mesmo dia. Após devidamente empossado, recebeu as boas vindas dos demais Conselheiros, vez que se trata de pessoa de grande competência, bem como, profundo conhecedor dos problemas do Governo do Distrito Federal, onde por muitos anos, em todos os órgãos em que atuou, contribuiu de forma significativa para a implantação desta Capital. Em seguida, o Conselheiro ROOSEVELT NADER , agradeceu as palavras elogiosas de seus pares, oportunidade em que se prontificou a dar o melhor de si para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por este Colegiado. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal recebeu e apreciou os seguintes processos nº:073.001.820/90 e 073.001.617/86, os quais tratam de Tomadas de Contas Especiais. Após minucioso exame por parte dos Senhores Conselheiros, foram os mesmos encaminhados ao Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Pareceres adiante Transcritos: Processo nº: 073.001.820/90. "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 934ª Sessão, realizada no dia 03 de agosto de 1.990, após apreciar o presente processo: Decidiu: 1) acolher o Relatório da Tomada de Contas Especial, constante de fls.22 e 23; 2) sugerir que os autos sejam encaminhados ao Departamento Financeiro solicitando a inscrição do Senhor HERMILINO MARTINS OLIVEIRA NETO, na conta Responsáveis por Despesas do Grupo Resultado Pendente, no valor de Cr$871.092,59 (oitocentos e setenta e hum mil, noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), nos termos do artigo 80 e 90 do Decreto-Lei nº200/67, até ulterior deliberação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) recomendar ao Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que determine seja apurada a responsabilidade do condutor da MOTONIVELADORA, prefixo MN-009-FZDF, face ao que consta no processo nº073.001.186/90, e especialmente, com relação ao horário do acidente (19:30); e, 4) após as providências encaminhar o presente processo ao Departamento de Auditoria da SEF, com vistas ao tribunal de contas do Distrito Federal, nos termos do ato nº99/80 do TCDF", e Processo nº:073.001.617/86."O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art,1º do seu Regimento; Resolveu: 1) aprovar a conclusão do processo nº 073.001.617/86, face ao constante de fls. 216/219; 2) esclarecer que o presente processo permaneceu no Colegiado, no período de 11 de julho a 03 de agosto de 1.990, devido a dispensa de 02 (dois) Conselheiros e não terem sido empossados os novos Conselheiros designados; e, 3)recomendar a remessa dos autos à Secretaria da Fazenda, com vistas ao Departamento de Auditoria para as providências de sua alçada, após ao Tribunal de Contas do Distrito Federal". Ainda foi recebido pelo Colegiado o processo nº073.003.579/90-que trata de recomendação feita pelo Conselheiro Relator, contido no Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, exercício de 1.989. Finalmente, com o Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES os balancetes da FZDF, referentes aos meses de março e abril/90. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 16 de agosto e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu Antonia Laurindo Martins Secretária dos Órgãos Colegiados,lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiro presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

ROOSEVELT NADER
Conselheiro

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretaria

ATA DA NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA (935ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural, realizou-se a nongentésima trigésima quinta Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e ROOSEVELT NADER. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida, à leitura,discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal concluiu a análise e apreciação do balancete da FZDF, referente ao mês de março/90, conforme Resolução adiante transcrita: "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 935ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o artigo 35, item II do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, resolve: declarar que o balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de março de 1.990, (1º trimestre), está em condições de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo,observando-se Relatório em anexo. Após, o Colegiado, solicitou a presença do Senhor JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, Chefe do Departamento Financeiro, objetivando colher informações, bem como fazer algumas recomendações referentes aos balancetes futuros. Prosseguindo, o Conselho apreciou os seguintes processos: nºs073.003.579/90 e 000.904/76-FZ, os quais após devidamente analisados, foram encaminhados à Diretoria Executiva, conforme despacho e Parecer adiante transcritos. "Senhor Diretor Executivo, Sugerimos encaminhar o presente processo à Procuradoria Jurídica, no sentido de ser examinada a possibilidade de baixa contábil dos débitos, dos contratos em vigência, considerando o que estabelece o disposto no art.14, do Decreto-Lei 200/67". "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 1º do seu Regimento: decidiu: 1) acolher o Parecer da Procuradoria Jurídica, constante de fls. 56; 2) encaminhar o presente processo ao Conselho Deliberativo, sugerindo seja autorizada a baixa contábil do débito constante dos autos; e, 3) reiterar à Diretoria Executiva a adoção de medidas cautelares, com relação ao recebimento de cheques, face ao que estabelece a Resolução nº304/86. Finalmente, o Colegiado examinou o processo nº073.001.554/88 considerando regular, até a fase do exame (licitação). Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no dia 11 de setembro e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar,eu, Antonia Laurindo Martins, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

ROOSEVELT NADER
Conselheiro

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretaria

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 19 de setembro de 1.990.

Processo nº : 073.005.481/86
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
Assunto : Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº49 da
: C.A. São José, firmado entre a FZDF e Valdo Rodrigues
: de Deus.
Relator :

RESOLUÇÃO Nº 218

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 492ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº49 da Colônia Agrícola São José, firmado em 08 de outubro de 1.986, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Senhor Valdo Rodrigues de Deus; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Senhor Valdo Rodrigues de Deus, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLÉNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

JONAS TORRACA
Conselheiro

JOSÉ MARIA DOS ANJOS
Conselheiro

CELSO LEMOS ROSAL
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES
Conselheiro

EVERALDO FLÁVIO SOARES PEREIRA
Conselheiro

Sessão de 19 de setembro de 1.990.

Processo nº :073.000020/85
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
Assunto : Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº18 C.A.
: Águas Claras, firmado entre a FZDF e Francelino de Cou
: to.
Relator :

RESOLUÇÃO Nº 219

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 492ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº18 da Colônia Agrícola Águas Claras, firmado em 23 de novembro de 1.985, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Francelino de Couto; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Francelino de Couto dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

JONAS TORRACA
Conselheiro

JOSÉ MARIA DOS ANJOS
Conselheiro

CELSO LEMOS ROSAL
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES
Conselheiro

EVERALDO FLÁVIO SOARES PEREIRA
Conselheiro

Sessão de 19 de setembro de 1.990.

Processo nº : 073.007.491/84
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
Assunto : Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº11 C.A.
: Águas Claras, firmado entre a FZDF e Lorena Gonçalves
: Ferraz.

Relator :

RESOLUÇÃO Nº 220

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 492ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote nº11 da Colônia Agrícola Águas Claras, firmado em 22 de novembro de 1.985, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Lorena Gonçalves Ferraz; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Lorena Gonçalves Ferraz dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLENIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

JONAS TORRACA
Conselheiro

JOSE MARIA DOS ANJOS
Conselheiro

CELSO LEMOS ROSAL
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARIGUÁZI DA FROTA
Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES
Conselheiro

EVERALDO FLÁVIO SOARES PEREIRA
Conselheiro

Sessão de 19 de setembro de 1.990.

Processo nº :073.004.793/88
Interessado : DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS
Assunto : Rescisão do contrato de arrendamento do lote nº51 Casa
: 51 CAUB II, firmado etre a FZDF e Odete maria de Jesus.

Relator :

RESOLUÇÃO Nº 221

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 492ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) declarar rescindido o contrato de concessão de uso do lote nº51 casa 51 do Combinado Agrourbano de Brasília-CAUB, firmado em 09 de agosto de 1.988, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Odete Maria de Jesus e o que mais consta da Cláusula primeira do contrato de concessão de uso nº 237/88.

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique a Odete maria de Jesus dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

JONAS TORRACA
Conselheiro

JOSE MARIA DOS ANJOS
Conselheiro

CÉLSO LEMOS ROSAL
Conselheiro

JOSE EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
Conselheiro

EDUARDO APARECIDO DE MORAES
Conselheiro

EVERALDO FLÁVIO SOARES PEREIRA
Conselheiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF

EXTRATO DA ATA DA 19ª E 35ª ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEASA-DF, REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 1990. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 1990, às 11hs, na sede social da CEASA-DF, sita no SIA/SUL - Q. 07 nº 100 - Brasília/DF. MESA DIRETORA: Presidente - Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL e Secretário - Doutor JOÃO PELLES - Presidente da CEASA-DF. DELIBERAÇÕES: Leitura do Edital de Convocação, Aviso de Comunicação aos Acionistas e respectivas' publicações. ORDEM DO DIA: Assembléia Ordinária - a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1989 - Aprovação, fazendo ressalvas quanto ao pagamento de multa, recomendando melhor classificação no Balanço de recursos provenientes de acionistas, para aumento do capital. b) eleição dos membros do Conselho Fiscal - Membros Efetivos: JOAQUIM DANTAS NUNES, eleito; ANNA ALMEIDA ARARUNA, eleita e CÉLIA REGINA FREIRE SIMÕES PEREIRA, eleita. Membros Suplentes: JOSÉ MARCOS GONÇALVES, reeleito; SARAH RAQUEL GUTERMAN, eleita e IVAN CARLOS CORREIA, eleito. Todos foram eleitos e reeleitos por indicação do Acionista DISTRITO FEDERAL. c) aprovar e autorizar a capitalização da correção e expressão monetária do capital, no valor de Cr$ 35.061.775,95 (Trinta e cinco milhões, sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros, noventa e cinco centavos), nos termos dos Arts. 132, IV c/c Art. 167 da Lei nº 6.404/76 - Aprovada a capitalização da correção por unanimidade. Assembléia Extraordinária - a) aumento do capital social, mediante capitalização de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) de adiantamento de acionistas - decidiu aprovar o aumento do capital social. b) consequente alteração do texto do Art. 5º do Estatuto Social - Aprovada a alteração (transcrita nova redação. c) eleição de Membro Efetivo do Conselho de Administração - Membros Efetivos - JOÃO PELLES, eleito em substituição a DAVID TEIXEIRA ALVES e NEUMA MARIA MARTINS PÁIVA, eleita em substituição ao representante da Associação dos Funcionários da CEASA/DF - ASFUC/DF, Senhor LUIZ CARLOS GUIMARÃES DOS SANTOS. Membros Suplentes - NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, eleito em substituição a JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO; VALÉRIA MOREIRA SILVA, eleita para ocupar vaga do referido Conselho e FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE, eleito em substituição ao representante da Associação dos Funcionários da CEASA / DF - ASFUC/DF, Sr. FRANCISCO DA SILVA MENEZES. Todos foram eleitos por indicação do Acionista DISTRITO FEDERAL. d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade - Decreto nº 12.339 de 23 de abril de 1990, que dispõe sobre a utilização e alienação de veículos na Administração Pública do Distrito Federal. O Presidente da Empresa informou que a CEASA/DF promoveu a alienação, através de leilão público dos veículos da Empresa, dispondo de apenas um veículo que é destinado para serviços gerais. Agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal que ora se retiram. Boas vindas aos que estão sendo eleitos, extensivo aos membros do Conselho de Administração. Encerrada a reunião, lavrando-se e assinando-se a presente ata (a) CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e (a) JOÃO PELLES. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. JCDF - REG. SOB Nº 531741O - SEP 20 1990. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

EXTRATO DA ATA DA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/DF, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1990.

DATA, HORA E LOCAL: 28 de agosto de 1990, às 14h30, na sede social da CEASA-DF, sita no SIA/SUL - Q. 07 nº 100 - Brasília/DF. MESA DIRETORA: Presidência - Doutor MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA. Conselheiros - JOÃO PELLES, LUIZ EINAR NERI SOLANO, ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS e FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE. DELIBERAÇÕES: PROCESSO Nº 071/000252/88 - CEASA/DF - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO HORÁRIO CORRIDO NA ADMINISTRAÇÃO. Considerações do Conselheiro JOÃO PELLES sobre a matéria: contrário a redução de jornada de trabalho, julgando ser dever ensejar melhores salários e exigir também uma produção maior. O Conselheiro LUIZ EINAR NERI SOLANO manteve seu voto favorável a implantação. O Conselheiro ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS sugeriu a implantação do "horário corrido" em caráter experimental de 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, firmando-se um ACORDO com os servidores para que a medida não gere direitos. O Conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE votou favorável a implantação, informando que não se pode afirmar que não dará certo se não se experimentar e que o período de 60 (sessenta) dias é mais do que suficiente para uma avaliação. O

Colegiado decidiu: 1. APROVAR em caráter experimental de 60 (sessenta) dias, a implantação do "horário corrido" na administração' da CEASA/DF. 2. ENCAMINHAR o processo à CONJUR para elaborar minuta do TERMO DE ACORDO. 3. Solicitar a ASFUC/DF sugestões do horário a ser implantado. 4. RETORNAR o processo ao Colegiado para aprovar a data de efetiva implantação, atendidas as exigências dos ítens 2 e 3. PROCESSO Nº 071/000318/87 - PRESI - MINUTA DA RESOLUÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS. O Conselheiro JOÃO PELLES esclareceu que o processo vem ao Colegiado para ser alterado o Art. 12 da Resolução que trata do assunto. A base de cálculo das atuais diárias tem seus valores defasados, em razão da realidade' do mercado hoteleiro. Baixou-se a Resolução nº 031/90, alterando' o Artigo 12, alterando os valores. Encerrada a reunião, lavrando-se e assinando-se a presente ata. (a) MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA, (a) JOÃO PELLES, (a) LUIZ EINAR NERI SOLANO, (a) ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS e (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. A presente despesa correrá por conta dos interessados. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cod.E3-P5-C3-02-100 Bls. 5E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E

Nomear MANOEL MASCARENHAS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 19.222-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária/NCB/COSIPE, a partir de 15 de agosto de 1990.

Brasília, 31 de Agosto de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES
Secretário de Segurança Pública do DF

* REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO "DODF" Nº 171/90.

170/171/90
04 09 90

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE setembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, MARIA LUCIENE FREITAS, Escrivã de Polícia, classe especial, padrão III, matrícula 21.477-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARTA GRECY ROCHA MENDES, matrícula 24.817-7, Chefe do Cartório-DVC/CPE/PCDF, código DAI-111.3, no período de 04.10 a 02.11.90, em virtude de férias regulamentares.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE setembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALVES, Escrivã de Polícia, classe especial, padrão III, matrícula 21.558-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 06.532-3, Chefe do Cartório da POLINTER/CPE/PCDF, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 24 de setembro de 1990.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE setembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ROBSON CARDOSO DOS SANTOS, Datiloscopista Policial, classe especial, padrão I, matrícula 23.775-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ AIRES DA SILVA, matrícula 19.366-6, Chefe da Seção de Preparação-DPA/II/CPT/PCDF, código DAI-111.3, no período de 04.10 a 02.11.90, em virtude de férias regulamentares.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 983 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora NEUZA DAS NEVES SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 00.049-3, o adicional a que se refere o art. 2º., letra "b" da Lei 6.732/79, de 04.12.79, a mais 1/5 (um quinto) da Representação

Mensal do DAS-101.3, a partir de 28.09.90, referente a 4º (quarta) parcela, sendo, 1/5 da Rep.Mens. da G.R.G.-assistente, 1/5 da Rep.Mens. DAS-2 e 1/5 da Rep. Mens. do DAS-3, conforme deferimento dicriminado no Processo nº 055.001009/90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 986 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora STELA MARIS GUIMARÃES DE LIMA, Matrícula nº 00.041-8, o adicional a que se refere o art. 2º, letra "b" da Lei 6.732/79, de 04.12.79, a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAS-102.2, a partir de 13.09.90, referente a 5º (quinta) parcela, sendo, 2/5 da Rep. Mens. do DAS-1 e 2/5 da Rep. Mens. do DAS-2, conforme deferimento discriminado no Processo nº 055.000122/90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 989 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DISPENSAR, MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA, Mat. 00.059-0, AGENTE DE TRÂNSITO, da função de confiança de ASSISTENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 990 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. nº 00.755-2, AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA, para exercer a função de confiança código LT-NM.DAI.111.3, de Assistente da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09 /90 - CONTRANDIFE

O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, em sua 34a Sessão Ordinária do dia 25.09.90, de acordo com o disposto no artigo 7º, § único, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.716/83,

R E S O L V E :

I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 35a a 38a;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 02, 09, 16 e 23 do mês de outubro do fluente ano, às 3a feiras, no horário de 08:00 horas, no local de costume.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1990

MILTON BARBOSA RODRIGUES
Presidente do CONTRANDIFE

P O R T A R I A Nº 05 DE 25 D E SETEMBRO DE 1 9 9 0

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, e com base no que foi decidido na 68a Reunião Ordinária de 13.09.78,

R E S O L V E :

designar o Conselheiro RAYMUNDO LEANDRO MONTEIRO ALVES, para compor a Junta examinadora de candidatos a condutor, portador de defeito físico, no período de 01/10 a 30/11/90, de acordo com o que dispõe o artigo 15, IX, do Decreto nº 62.127/68.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1990

MILTON BARBOSA RODRIGUES
Presidente do CONTRANDIFE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

ATA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PRAGAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (3o SGT) DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa, na DIRETORIA DE PESSOAL do QUARTEL DO COMANDO GERAL da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, reuniu-se a COMISSÃO, nomeada pelo Boletim do Comando Geral número cento e setenta e seis, de treze de setembro de hum mil novecentos e noventa, constituida pelos seguintes Oficiais: ADMIR CORREA SANTANA, Major Policial Militar, matricula zero, zero, ponto, cento e quarenta e nove, barra xis - Presidente; CARLOS GOMES DA SILVA FILHO, Capitão Policial Militar, matricula zero, zero, ponto, trezentos e cinquenta e sete, barra três - Membro; CESO DAIER GOMES, 1o Tenente Policial Militar, matricula cinquenta, ponto, zero, vinte, barra oito - Membro, para sob a presidência do primeiro, e após a devida correção da prova intelectual do 1o CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PRAGAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (3o SGT) DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DO ANO DE 1990, que foi realizada às oito horas do dia vinte e seis de setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa, no AUDITÓRIO DA FUNCEP, procederam na devida aplicação e correção nas quais foram considerados aprovados, reprovados e faltosos os seguintes candidatos:

NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

IRSO DE FORMACAO DE SARGENTOS MUSICOS

27/09/90 HORA: 13:09:59

APROVADOS NO EXAME INTELECTUAL

PAGINA 1

GRADUACAO	INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO	UPR
SD PM 1a.	00.039/0	EDILSON ENEIAS DAS CHAGAS	1º	1o. BPM
Civil	00.025/0	ANGELO SILVERIO DA CONCEICAO	2º	NAO CONSTA
Civil	00.030/0	MARCO AURELIO GUIMARAES RODRIGUES	3º	NAO CONSTA
SD PM 1a.	00.040/0	NILTON LUIZ DE AZEVEDO	4º	3o. BPM
Civil	00.022/0	FERNANDO FERREIRA TORRES FILHO	5º	NAO CONSTA
SD PM 1a.	00.037/0	PAULO SERGIO WILLIAM	6º	4o. BPM
Civil	00.004/0	LUIZ HUMBERTO SILVA	7º	NAO CONSTA
SD PM 2a.	00.041/0	OSMIR MAGALHAES	8º	RPAmt
Civil	00.005/0	JOELCIMARIO CARNEIRO DA SILVA	9º	NAO CONSTA
Civil	00.006/0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	10º	NAO CONSTA
Civil	00.007/0	JOAO AMORIM COSTA NETO	11º	NAO CONSTA
Civil	00.008/0	MARCELO RAMOS DA SILVA	12º	NAO CONSTA
Civil	00.029/0	CREMILDO RAMOS SOBRAL	13º	NAO CONSTA
Civil	00.020/0	EDMILSON DA SILVA SANTOS	14º	NAO CONSTA
SD PM 2a.	00.043/0	RONALDO MARTINS MALAQUIAS	15º	1o. BPM
SD PM 2a.	00.042/0	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	16º	6o. BPM
SD PM 1a.	00.035/0	JOEL VASQUES DE AGUIAR	17º	4a. CPMInd.
Civil	00.011/0	SEBASTIAO PAZ DE SOUZA	18º	NAO CONSTA
Civil	00.012/0	CLOVIS PEREIRA LEAL	19º	NAO CONSTA
Civil	00.027/0	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	20º	NAO CONSTA
CB PM	00.031/0	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA COSTA	21º	AJ. G

TOTAL DE APROVADOS NO INTELECTUAL ... 21

CURSO DE FORMACAO DE SARGENTOS MUSICOS

27/09/90 HORA: 13:10:27

REPROVADOS NO EXAME INTELECTUAL

PAGINA 2

GRADUACAO	INSCRICAO	NOME	UPR
Civil	00.001/0	LUIS GONZAGA PEREIRA SILVA	NAO CONSTA
Civil	00.002/0	SILVIO CESAR DE SOUSA COSTA	NAO CONSTA
Civil	00.003/0	ARTHUR DE SOUZA PONTE	NAO CONSTA
Civil	00.009/0	DANILSON ALVES DOS REIS	NAO CONSTA
Civil	00.010/0	NOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO	NAO CONSTA
Civil	00.013/0	LUIZ ROBERTO CARLOS PEREIRA	NAO CONSTA
Civil	00.017/0	JOAZ GALDINO GOMES	NAO CONSTA
SD PM 2a.	00.019/0	EVANDRO PAULINO DA SILVA	1o. BPM
Civil	00.021/0	MARCELO CARDOSO DE SANTANA	NAO CONSTA
CB PM	00.024/0	JESSE VITORIANO	NAO CONSTA
Civil	00.026/0	DORIZETE FRANCISCO VIEIRA	NAO CONSTA
CB PM	00.032/0	JOSAEL ALBERTINO MOREIRA	AJ. G
CB PM	00.033/0	JOSANIO GOMES DA SILVA	AJ. G
SD PM 1a.	00.034/0	EDVANDRO DE JESUS SARAIVA	3o. BPM
SD PM 1a.	00.036/0	MANASSES CABRAL DA SILVA	3a. CPMInd.
SD PM 2a.	00.044/0	ARISTON JOSE MORAIS LIMA	1a. CPMInd.

TOTAL DE REPROVADOS NO INTELECTUAL .. 16

27/09/90 HORA: 13:11:08

FALTOSOS NO EXAME INTELECTUAL

PAGINA 3

GRADUACAO	INSCRICAO	NOME	UPR
Civil	00.014/0	ELIEL ALVES DO AMARAL	NAO CONSTA
Civil	00.015/0	JULIO CESAR DE SOUZA	NAO CONSTA
Civil	00.016/0	DJALMA FARIAS MARTINS	NAO CONSTA
Civil	00.018/0	MOISES DURAES FERREIRA	NAO CONSTA
Civil	00.023/0	JOSE INOCENCIO DE CARVALHO FILHO	NAO CONSTA
Civil	00.028/0	DAVIS MENEZES DA SILVA	NAO CONSTA
SD PM 1a.	00.038/0	IRIMAR BARROS DA SILVA	1o. BPM

TOTAL GERAL DE INSCRITOS 44
TOTAL GERAL DE APROVADOS 21
TOTAL GERAL DE REPROVADOS 16
TOTAL GERAL DE FALTOSOS 7

ADMIR CORREA SANTANA - MAJOR QOPM MATR. 00.149/X
PRESIDENTE

CARLOS GOMES DA SILVA FILHO - CAP QOPM MATR. 00.357/3
MEMBRO

CESO DAIER GOMES - 1Q TEN QOPM MATR. 50.020/8
MEMBRO

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº: 889 / 90 -3ª SPR

PROCESSO Nº: 00135.000758/88

INTERESSADO: PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

ASSUNTO: Desmembramento

E M E N T A: Desmembramento de espaço livre sem destinação específica, em loteamento com plantas e memoriais aprovados. De conformidade com a legislação vigente, tais espaços tornam-se áreas públicas de uso comum do povo.

Só o proprietário poderá requerer desmembramento e, só a Prefeitura Municipa ou o Distrito Federal, conforme o caso, poderá aprová-lo.

Senhor Procurador Chefe,

R E L A T Ó R I O

Encaminha-nos processo, onde a Administração Regional de Planaltina - cidade satélite - solicita o exame de desmembramento de área que pretende ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, na quadra 94 do setor tradicional da satélite.

2. A Prefeitura goiana, intitulando-se proprietária de um espaço de 2.793,42 m², situada na Q. 94 do Setor Tradicional da Cidade Satélite de Planaltina, faz memorial descritivo de mais dez lotes, de nºs. 11 a 19, confrontando com os dez já existentes na referida quadra. Juntou plantas de situação e locação, assinada por engenheiro seu.

PARECER Nº 889/90 - FLS. 02

3. Traz certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, datada de 16/08/88.

4. Juntou, ainda, cinco alvarás de concessão, todos da quadra 94 da referida satélite, em nome de Warren Douglas Stoetzl, inclusive. uma certidão do Registro de Imóveis, demonstrado averbação.

5. A administração Regional solicitou exame desta PRG.

6. Foi à 5ª Subprocuradoria em março de 1989, tendo declinado da competência em julho/90, vindo para nosso exame.

7. Após exame perfunctório, solicitamos a diligência de fls. 26, que foi cumprida às fls. . A demora no parecer deve-se ao fato de acúmulo de serviço que além das funções normais, presidimos Comissão de Inquérito Administrativo (Dec. 12417, 08.06.90).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

8. Necessário pequena digressão.

9. A cidade satélite está implantada nas terras do antigo imóvel, denominado "Patrimônio da Igreja de São Sebastião", o qual teve como origem o Registro Paroquial nº 316, feito em 30.09.1858 na antiga Vila de Santa Luzia, por Sebastião Carlos de Alarcão.

10. Em data de 06.12.1927 a Igreja permutou com à então Intendência Municipal de Planaltina, uma área de 200 hectares (onde se localizava a cidade e a época pertencente à Igreja) do dito patrimônio por igual área na fazenda "MONJOLOS", pertencente a Municipalidade de Planaltina.

11. A área onde se situa a "antiga cidade" ou "Setor Tradicional" adquirida pela Municipalidade de Planaltina, constante dos 200 hectares teve loteamento aprovado e alienada aos moradores ou compradores através de "Alvarás de Concessão", que os registraram regularmente no Cartório Imobiliário daquela cidade até a data de 21.04.60, quando passou a integrar o Distrito Federal como Cidade Satélite.

12. A planta da cidade satélite de Planaltina, que passou a pertencer ao Distrito Federal, foi aprovada pelo Decreto 907 de 23.12.68, publicado no DODF de 31.12.68 (Pr-6/2).

13. É dentro deste loteamento, feito e acabado, que a Requerente (Prefeitura Municipal de Planaltina-GO) pretende desmembramento de área em novos lotes.

14. Esta matéria já esteve em exame nesta Procuradoria Geral em 1987, a pedido do Sr. Warren Douglas Stoetzl, através do processo nº 135.000.386/86, que mereceu estudo e parecer do eminente colega Dr. Lauro Pinto Cardoso Júnior, tendo ficado assim ementado:

> "Ementa: Loteamento sem áreas reais e atuais definidas. Aquisições realizadas com indicadores dimensionais dos lotes e também por preço certo. Sem direito o adquirente a complemento de área quando esta corresponder às dimensões dadas - Fundamento básico do art. 1136 do Código Civil Brasileiro. Proteção Cartorária fere princípio de ordem legal, além de atentar contra o art. 153 §§ 2º e 22 da Constituição Federal. Cabe declaração de nulidade, ou, reformulação saneadora das coisas que porta o título de propriedade."

15. Silenciou o proprietário de dez lotes da quadra 94, porém, alvora-se a Prefeitura Goiana, como se fosse proprietária da área livre e contígua aos dez lotes mencionados.

16. Daí resultar o exame em saber, se os espaços livres constantes do projeto e do memorial descritivo do loteamento pertencem ao antigo loteador.

17. A lei é cristalina.

Diz o art. 3º do Decreto-Lei nº 58 de 10.12.57, cuja égide imperava á época do loteamento:

> "art. 3º - a inscrição torna inalienável, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta." (grifamos)

18. A Lei 6.766/79, hoje em vigor, diz no seu art. 22:

> "Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio no município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo." (grifamos)

19. Neste diapasão é a doutrina, e, em recente julgado do juizo local, o MM. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, examinando pedido de usucapião em área desta mesma satélite, entendem que:

> "Embora sua conformação física com os terrenos vizinhos naquela condição suscite dúvida quanto à destinação que lhe pretendem dar o loteador, a verdade é que permanecem integrado a área pública constituída pela rua que se estende à sua frente - tanto que não recebeu numeração na planta (fls. 19) nem consta como unidade imóvel destacada da área maior no Registro Imobiliário, o que, obviamente, impediu sua passagem para o domínio privado." (Processo nº 4014/89 - Carolina de Alcantara Ribeiro x Terceiros incertos)

20. É, portanto, singular o entendimento que os "espaços livres" constantes da planta de loteamento integram o domínio do município, transformando-se em áreas públicas.

21. Evidentemente em cumprimento a determinação no caso do art. 4º, § 1º da Lei 6.766/79, por ser obrigatória a reserva de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável para as áreas públicas.

22. De qualquer sorte, não subsistiria a pretensão da Requerente, ainda por outros fundamentos.

23. O termo desmembramento é o ato de fracionar o que existe.

Pela leitura do parágrafo único do art. 11 da Lei 6.766/79, vê-se claramente, que só se desmembra lotes existentes, ficando mais claro ainda no cotejamento com o art. 1º da mesma lei, verbis:

> "Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal, quando for o caso, acompanhado do título de propriedade e da planta do imovel a ser desmembrado, contendo:
> I - a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
> II - a indicação de uso predominante no local;
> III - a indicação da divisão de lotes pretendida na área." (grifamos)

24. A Prefeitura Requerente não fez sequer a prova de propriedade, pretendendo impor planta pré aprovada em seus órgãos, de nenhuma validade, dada a competência administrativa territorial do Distrito Federal.

CONCLUSÃO

25. Assim, é que se pode concluir não ter a Requerente nenhum direito sobre o pretenso desmembramento, por não ter provado a propriedade e, por ser evidente que a área pretendida trata-se de área pública por ser espaço livre no loteamento.

26. É o parecer. Sub censura.

Brasília, 12 de setembro de 1990

LEODITO LUIZ DE FARIA
Procurador do Distrito Federal

135.000.758/88

Ao Exmo. Senhor Procurador Geral,

Submeto à consideração de V.Exa. o Parecer nº 889/90 - 3ª SPR que aprovo, emitido, às fls. 29/33, pelo ilustre Procurador, Dr. Leodito Luiz de Faria.

Ressalto que o signatário do requerimento de fl. 01 não apresentou sua qualificação e nem comprovou estar habilitado a pleitear algo em nome da Municipalidade de Planaltina de Goiás.

Em, 20.09.90

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Procurador Chefe da 3ª SPR
(Respondendo)

PROCESSO Nº : 135.000.758/88
INTERESSADO : PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO.

Aprovo o Parecer nº 889/90-3ª SPR, da lavra do Procurador Dr. LEODITO LUIZ DA FARIA, nos termos da aprovação de fls. 34.

Publique-se e encaminhe-se ao Sr. Secretário de Articulações Regionais.

Brasília, 25 de setembro de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.032/90 - PARTES: DF/PMDF X CINE FOTO GB LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 070/90.VALOR:Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.289/90,emitida por estimativa em 05.09.90.' Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-33.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 09/90. PRAZO.Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.032/90 - PARTES: DF/PMDF X CINE FOTO GB LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 070/90.VALOR:Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.322/90,emitida por estimativa em 11.09.' 90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-33.FUNDAMENTO LEGAL:Convite 009/90. PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.000.030/90 - PARTES: DF/SSP X HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS.OBJETO: Aditamento à NE nº 763/90.VALOR:Cr$600.000,00' (seiscentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.034/90,emitida por estimativa em 10.07.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL DA DISP.DA LICITAÇÃO:Art.30,inciso I do Decreto nº 10.996/88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 012.000.956/89 - PARTES: DF/DETUR X BLUE CARD'S REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 294/90. VALOR: Cr$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 0338/90,emitida por estimativa em 19.09.90.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-10.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 02/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 012.000.780/90 - OCUPANTE: MB THE MOST OF BRAZILIAN BEAUTY PROMOÇÕES LTDA,representada por MARLENE CORREIA BRITO.OBJETO:Ocupação do Auditório Planalto do Centro de Convenções de Brasília,destinado a realização do CONCURSO MISS MUNDO BRASIL.VALOR:Cr$ 45.001,89(quarenta e cinco mil e um cruzeiros e oitenta e nove centavos).PRAZO:02 dias:22 e 23.09.90.Termo Padrão nº 15/89.Data da assinatura:10.09.90

Brasília, 26 de setembro de 1990

1.400 BLS 1991 05/85

"FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES: DF/PMDF X CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 380/90.VALOR:Cr$ 200.000,00 ' (duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.286/90,emitida por estimativa em 05.09.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38.FUNDAMENTO LEGAL Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 379/90-PMDF. . VALOR: Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.336/90 emitida por estimativa em 13.09.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES: DF/PMDF X CENTRO RADIOLÓGICO' DE BRASÍLIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 380/90-PMDF. VALOR : Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.337/90 emitida por estimativa em 13.09.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 102.051.305/90 - PARTES: DF/SEMATEC X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.OBJETO:Despesas com realização do Seminário sobre Recursos Hidricos no Distrito Federal,promovido pelo CREA-DF,ENC-FT-UNB,CAESB e SEMATEC,o Distrito Federal, ' participará com 50%(cinquenta por cento) do custo,através da SEMATEC VALOR:Cr$ 110.000,00(cento e dez mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO GLOBAL nº 049/90,emitida em 26.09.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-76 FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.30,Inciso II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.10.90.Termo Padrão nº 11/89.

Brasília, 27 de setembro de 1990

FRC/.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO SOCIAL

B&P - PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C.

1 - **EDWARD PEREIRA BASTOS**, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, NATURAL DO RIO DE JANEIRO - RJ, NASCIDO EM 29.11.1957, FILHO DE RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS E ALICE ALVES PEREIRA BASTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.136 CORECON-DF 11ª REGIÃO E CPF Nº 210.391.941-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL À AOS 04 BLOCO "C" APTº.313; 2 - **ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA,CASADA,FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA, NATURAL DO RIO DE JANEIRO - RJ, NASCIDA EM 08.04.1958, FILHA DE MANOEL DE SOUZA E AURÉLIA MOREIRA DE SOUZA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 03.094.897-0 IFP - RJ E CPF Nº 595.443.847-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL À AOS 04 BLOCO "C" APTº. 313;RESOLVEM , DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:CLÁUSULA PRIMEIRA:A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE B&P - PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA., E SE CONSTITUI POR TEMPO INDETERMINADO, COM INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES EM 03/09/90;CLÁUSULA SEGUNDA:A SEDE DA SOCIEDADE SERÁ SITUADA À 3ª AVENIDA LOTE 1.178-A SALA 102, NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, PODENDO, ENTRETANTO, INSTALAR E MANTER FILIAIS E ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL E/OU EXTERIOR, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DELIBERAÇÃO DOS DIRETORES, PREVIAMENTE E POR ESCRITO.CLÁUSULA TERCEIRA:OS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE SERÃO:- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA;- ANÁLISE DE PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA;- PESQUISAS DE MERCADO EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS;- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO;- TREINAMENTO EMPRESARIAL NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS;-DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS EM PARCERIA COM UNIVERSIDADES E CENTROS DE PESQUISA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS;- ENSINO E TREINAMENTO SOB A FORMA DE CURSOS OU SEMINÁRIOS;- REPRESENTAÇÕES POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.CLÁUSULA QUARTA:O CAPITAL SOCIAL É DE Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 20.000 (VINTE MIL) COTAS DE Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, O QUAL FICA ASSIM DISTRIBUIDO E INTEGRALIZADO;- EDWARD PEREIRA BASTOS COM 10.000 (DEZ MIL) COTAS NO VALOR DE Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;- ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA COM 10.000 (DEZ MIL) COTAS NO VALOR DE Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;CLÁUSULA QUINTA:A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR;CLÁUSULA SEXTA:A GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELOS SÓCIOS EDWARD PEREIRA BASTOS E ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA, INDEPENDENTE DE CAUÇÃO, COM PODERES PARA ASSINAR EM CONJUNTO E ISOLADAMENTE, PODENDO REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, BEM COMO PRATICAREM TODO E QUALQUER ATO DE INTERESSE OU RELACIONAMENTO COM A MESMA;CLÁUSULA SÉTIMA:É EXPRESAMENTE VEDADO AOS SÓCIOS O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE, INCLUSIVE FORNECER GARANTIAS DE FAVOR EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS, TAIS COMO: AVAIS, ENDOSSOS, CAUÇÕES, FIANÇAS, CARTAS DE CRÉDITO OU POR OUTRA DE IDENTICA NATUREZA;CLÁUSULA OITAVA:A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, OS SÓCIOS GERENTES TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, E OBEDECENDO O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUE SERÁ LEVADA A DÉBITO DA CONTA DE DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS;CLÁUSULA NONA:O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL E OS LUCROS OU PREJUÍZOS VERIFICADOS, DEPOIS DE FEITAS AS RESERVAS E PROVISÕES JULGADAS NECESSÁRIAS, SERÃO DISTRIBUIDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS NO CAPITAL SOCIAL;CLÁUSULA DÉCIMA:NENHUM DOS SÓCIOS PODERÁ CEDER OU TRANSFERIR SUAS COTAS NO TODO OU EM PARTE SEM O CONCENTIMENTO EXPRESSO E POR ESCRITO DOS OUTROS SÓCIOS, OS QUAIS TERÃO SEMPRE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS COTAS E APROVAÇÃO NA ESCOLHA DE NOVO SÓCIO. O PRAZO PARA RESPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO POR ESCRITO DO SÓCIO OFERTANTE. CASO UM OU MAIS SÓCIOS REMANESCENTES OPTAR PELA COMPRA DA PARTE OFERTANTE, ESTA SERÁ DIVIDIDA NA PROPORÇÃO DAS COTAS JÁ POSSUÍDAS PELOS SÓCIOS INTERESSADOS. O PAGAMENTO SERÁ FEITO DE UMA SÓ VEZ DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA. EM CASO DE NÃO HAVER INTERESSE DA AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS QUOTAS POR PARTE DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O OFERTANTE PODERÁ ENTÃO VENDÊ-LAS A QUALQUER OUTRA PESSOA, SUJEITO PORÉM À APROVAÇÃO DOS DEMAIS SÓCIOS, QUE PODERÃO RECUSAR ATÉ DOIS COMPRADORES, OBRIGANDO-SE, ENTRETANTO, A ACEITAR O TERCEIRO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO, JÁ QUE O SEGUNDO DIREITO DE RECUSA FOI EXERCIDO;CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LEI EM VIGOR, OS SÓCIOS JÁ QUALIFICADOS NO PREÂMBULO, DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL;CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:EM CASO DE FALECIMENT, RETIRADA, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE QUAISQUER DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, PROCEDENDO-SE A UM BALANÇO GERAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DO EVENTO, PARA APURAÇÃO DOS LUCROS E PERDAS, A PARTE CORRESPONDENTE AO SÓCIO FALECIDO, RETIRANTE, INTERDITADO OU INABILITADO, SERÁ PAGA A SEUS HERDEIROS, RETIRANTE OU TUTOR EM DEZ PARCELAS IGUAIS MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO A PRIMEIRA 30 (TRINTA) DIAS APÓS O BALANÇO, FICANDO OS SÓCIOS REMANESCENTES RESPONSÁVEIS PELA SOCIEDADE. OS HERDEIROS PODERÃO OPTAR POR SUA CONTINUIDADE NA EMPRESA;CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:A SOCIEDADE ENTRARÁ EM DISSOLUÇÃO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI OU SE, A CRITÉRIO DE TODOS OS SÓCIOS, NÃO MAIS PUDER CUMPRIR COM SUAS FINALIDADES, FICANDO DESDE JÁ ELEITO O FORO DO DISTRITO FEDERAL PARA SOLUÇÃO DE QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO;CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, ARQUIVANDO-SE UMA DAS VIAS NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO.B&P - PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C.**BRASÍLIA-DF, 01 DE AGOSTO DE 1.990.EDWARD PEREIRA BASTOS;ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA.TESTEMUNHAS:Maria Gorett Azevedo;Darlene Oliveira de Campos.

(DAR CR$ 18.170,00)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniram-se no refeitório do INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, situado à SGAN Q. 601 - Lotes "O" e "P" - Brasília-DF, os servidores deste Órgão, atendendo a convocação em caráter extraordinário da diretoria da ASIS-DF, para tratar dos seguin

tes assuntos: mudança no estatuto, eleição para a próxima diretoria e prestação de contas. Às dezesseis horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início aos trabalhos mostrando aos presentes o balancete financeiro do semestre, em seguida pediu que fosse afixado no mural da Associação o respectivo balancete. Dando continuidade ao trabalho o senhor Presidente comunicou aos presentes a necessidade de se incluir mais um artigo no estatuto autorizando a algum membro a movimentar as contas da Associação, como assinar cheques, etc. Ficou acordado com a anuência dos presentes que ficarão responsáveis o Presidente, o Vice-Presidente ou o Diretor Financeiro. Logo após, o senhor Presidente avisou aos presentes que a eleição para a próxima diretoria será dia cinco de outubro e que os concorrentes deverão apresentar suas chapas até o dia vinte e seis de setembro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão por prazo suficiente à lavratura da presente Ata, que após lida e aclamada por mim IZABEL OLIMPIO NEVES ALVES, Secretária, Presidente e demais presentes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1990

IZABEL OLIMPIO NEVES ALVES
SECRETÁRIA

ANTONIO SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA
PRESIDENTE
(DAR CR$ 5.191,20)

CAB - COMPANHIA AGRICOLA BRASILIA

C6C/MF N. 01.027.101/0001-19

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

EM NCZ$

ATIVO	1988	1989	PASSIVO	1988	1989
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E BANCOS	11;28	186;07	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	——	81.530;00
DEPOSITOS JUDICIAIS	183;27	——	SALARIOS A PAGAR	42;76	——
CUSTO DA PRODUCAO DE SOJA	——	367.186;39	OUTRAS OBRIGACOES	228;17	290.473;32
	194;55	367.372;46		270;93	372.003;32
ATIVO PERMANENTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	289;10	3.307;77	CAPITAL SUBSCRITO	995;49	9.117;00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(43;55)	(1.019;68)	RESERVA DE CAPITAL	8.123;87	135.141;02
DIFERIDO	5.036;67	79.674;35	RESERVA DE LUCROS	0;03	0;55
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(2.778;15)	(59.755;66)	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	(6.763;70)	(126.682;65)
	2.432;07	22.206;78		2.355;69	17.575;92
SOMA DO ATIVO	2.626,62	389.579,24	SOMA DO PASSIVO	2.626,62	389.579,24

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/89

	1988	1989
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	——	22;94
(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS	1.083;23	——
(-) CUSTOS FINANCEIROS	25;59	——
(+) RECEITAS DIVERSAS	2;56	——
(-) DESPESAS COM DIRETORIA	——	1.580;30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	——	4.814;99
(-) DESPESAS C/PESSOAL	——	1.902;65
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	——	9;29
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	——	116;93
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	(1.106;26)	(8.401;22)
(-) SALDO DEVEDOR DA CORR.MONETARIA	5.657;49	11.287;05
(=) LUCRO/PREJUIZO LIQ. NO EXERCICIO	(6.763;75)	(19.688;27)

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 1989

	CAPIT.SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESEVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUIZ ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/88 EM CZ$	995.498;00	8.123.872;00	36;89	(6.763.719;63)	2.355.687;26
CONVERSAO P/NCZ$	995;49	8.123;87	0;03	(6.763;71)	2.355;68
CORRECAO MONET. EM 31/01/89	——	4.052;71	0;02	(3.885;85)	1.046;88
CORRECAO MONET. EM 31/12/89	——	131.085;95	0;50	(97.224;82)	33.861;63
INCORPORACAO AO CAPIT. SOCIAL	8.121;55	(8.121;55)	——	——	——
AJUSTE DO VALOR DO CAP.SOCIAL	(0;04)	0;04	——	——	——
PREJUIZO LIQ. EM 31/12/89	——	——	——	(19.688;27)	(19.688;27)
SALDOS EM 31/12/89	9.117;00	135.141;02	0;55	(126.682;65)	17.575;92

NOTAS EXPLICATIVAS: AS DEMONSTRACOES ACIMA ESTAO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR.

ADEMIR GARCIA ZUCONI
CRC-DF 5.513

JOSE WALDYR MACHADO VASCONCELLOS
DIR. PRESIDENTE

VALERIO FOLADOR
DIR. SUPERINTENDENTE

(DAR CR$ 7.416,00)

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

I-DENOMINAÇÃO,FINS E SEDE - Associação Comercial e Industrial de Ceilândia-ACIC,com sede e foro em Ceilândia-Brasília DF.
II-ADMINISTRAÇÃO e representação ativa e passiva,judicial e extrajudicial - ACIC compõe-se de 5(cinco) órgãos, sendo a Assembléia Geral, o órgão soberano, a Diretoria Executiva, de representação, a Diretoria Plena, de decisão plenária,o Conselho Fiscal, o órgãos fiscalizador da gestão financeira. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, a representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva.
III-REFORMA E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS - Os Estatutos Sociais são reformáveis por decisão da Assembléia Geral, para esse fim convocada, com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
IV-RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Os sócios da ACIC não respondem , subsidiáriamente, pelas obrigações sociais.
V-CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO - A ACIC poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral, a qual decidirá, também, qual o destino do Patrimônio. Raimundo Soares Marinho Presidente.

CNM 01 Bloco A 3º andar - Ceilândia Centro-DF.
(DAR CR$ 3.522,60)

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

I-DENOMINAÇÃO,FINS E SEDE - Associação Comercial e Industrial de Ceilândia-ACIC,com sede e foro em Ceilândia-Brasília DF.
II-ADMINISTRAÇÃO e representação ativa e passiva,judicial e extrajudicial - ACIC compõe-se de 5(cinco) órgãos, sendo a Assembléia Geral, o órgão soberano, a Diretoria Executiva, de representação, a Diretoria Plena, de decisão plenária,o Conselho Fiscal, o órgãos fiscalizador da gestão financeira. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva, a representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva.
III-REFORMA E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS - Os Estatutos Sociais são reformáveis por decisão da Assembléia Geral, para esse fim convocada, com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
IV-RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Os sócios da ACIC não respondem , subsidiáriamente, pelas obrigações sociais.
V-CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO - A ACIC poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral, a qual decidirá, também, qual o destino do Patrimônio. Raimundo Soares Marinho Presidente.

CNM 01 Bloco A 3º andar - Ceilândia Centro-DF.
(DAR CR$ 3.522,60)

SOCIEDADE BATISTA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- REVIVER

EXTRATO DO ESTATUTO

A Sociedade Batista de Ação e Assistência Social - REVIVER - é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília -DF, terá sua duração por tempo indeterminado e será regido por este estatuto. Seus objetivos serão promover a assistência social, a beneficência, o aprimoramento moral, a educação e a orientação religiosa segundo as normas cristãs, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político. A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembléia Geral juntamente com os membros do Conselho Fiscal. O patrimonio será formado por doação, ligado a outras formas lícitas e éticas de aquisição, bem como as contribuições dos sócios e, no caso de dissolução, os bens remanescentes reverterão em benefício de outra endidade congênere, reconhecida de utilidade pública, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social e que tenha os mesmos objetivos. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Brasília, 26 de setembro de 1990.
(DAR CR$ 3.522,60)

Alteração Contratual

Walder Tavares de Góes, brasileiro, divorciado, professor, C.I. nº 1.055.578, SSP-DF, CPF nº 002.893.331-93, residente e domiciliado no SHIS - QI 11, Conjunto 10, Casa 07, Lago Sul, em Brasília-DF; João Geraldo Piquet Carneiro, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 13.761, OAB/RJ, CPF nº 009.654.807-04, residente e domiciliado no SHIS, QI 15, Chácara 34, Lago Sul, em Brasília-DF; e Antônio Marcos Umbelino Lôbo, brasileiro, divorciado, advogado, C. I. nº 006.594, SSP/DF, CPF nº 096.665.831-00, residente e domiciliado no SHIS - QI 07, Conjunto 09, Casa 14 - Lago Sul, em Brasília-DF, únicos Sócios da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, no SCS, Quadra 06, Bloco A, nº 194 Sala 501 Brasília-DF sob a denominação social" GÓES, PIQUET & LÔBO CONSULTORES ASSOCIADOS", cujos atos constitutivos encontram-se arquivados no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1108, em 05/11/86, têm entre si justo e acordado o seguinte: PRIMEIRO: O licenciamento a partir desta data, do sócio Antônio Marcos Umbelino Lôbo, tendo em vista a sua nomeação para o exercício do cargo de confiança de Chefe de Gabinete do Ministro da Infra-Estrutura, conforme Decreto de 20.09.90. Durante o período de licenciamento, o sócio licenciado não fará jus a qualquer remuneração, seja a título de pró-labore, seja como participação nos lucros. As deliberações sobre fixação de pró-labore e distribuição de lucros serão tomadas exclusivamente pelos sócios Walder Tavares de Góes e João Geraldo Piquet Carneiro. SEGUNDO: A alteração do art. 6º do contrato social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Walder Tavares de Góes e João Geraldo Piquet Carneiro, que poderão adotar, na prática dos atos da gestão, a denominação de "diretores" cabendo-lhes, em conjunto ou individualmente: a) representar a sociedade perante qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos federal, estadual e municipal; b) movimentar e encerrar contas correntes bancárias; c) emitir faturase duplicatas; d) admitir e demitir empregados; e) assinar e rescindir contratos; f) constituir procuradores em nome da sociedade com poderes ad negotia e ad judicia; g) praticar, emfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade". TERCEIRO: Ficam mantidos e ratificados todos os demais dispositivos do contrato social ora não alterados. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual valor e conteúdo. Brasília, DF, 24 de setembro de 1990.
(DAR-Cr$ 5.932,80)

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
JURIDICON - ORGANIZAÇÃO JURIDICO CONTABIL S/C

Que fazem, CARLOS CELSO DA SILVA, DANIEL GRAPEGGIA, EDECI MACEDO DA SILVA e NÉLIO WALTER DA SILVA, únicos sócios da firma denominada JURIDICON ORGANIZAÇÃO JURIDICO CONTÁBIL S/C, estabelecida no SCLRN 704, Bl. C,Lj. 02, inscrita no CGC/MF sob nº 00.486.779/0001-05, no CRC-DF nº 236, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do DF sob nº 168, Livro A-1 de 04.10.77 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo aumentar o capital social que era de Cr$ 14.000,00, para Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), admitir na sociedade o sócio FRANK EDUARDO SILVA, retirando-se da sociedade o sócio CARLOS CELSO DA SILVA.
(DAR CR$ 2.224,80)

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONFIANÇA ESPORTE CLUBE

Fundado em 19 de Agosto de 1990, à quadra 03-Conjunto D- casa 02 - Agrovila São Sebastião -Brasília-DF, onde tem fóro, tem duração por tempo indeterminado, por finalidade a difusão do civismo, da cultura física e a prática de esporte amadorista. É representada pelo Presidente do Clube, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do clube. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente, tendo poderes para resolver sobre a dissolução do clube. Deliberada a dissolução, satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada. O Estatuto poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral.
Brasília-DF.,27 de Setembro de 1990.

WILSON JOSÉ DOS SANTOS-Presidente
(DAR - Cr$ 2.410,20)

EXTRATO DO ESTATUTO DO JUVENIL ESPORTE CLUBE

FUNDADO EM 15 DE JULHO DE 1990, À QUADRA 01-CONJUNTO D CASA 06, AGROVILA SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA - DF, ONDE TEM FÓRO, TEM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, POR FINALIDADE A DIFUSÃO DO CIVISMO, DA CULTURA FÍSICA E A PRÁTICA DE ESPORTE AMADORISTA. É REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DO CLUBE, OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM, AINDA QUE SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM NOME DO CLUBE. A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, SERÁ REALIZADA ANUALMENTE, TENDO PODERES PARA RESOLVER SOBRE A DISSOLUÇÃO DO CLUBE, DELIBERADA A DISSOLUÇÃO, SATISFEITO O PASSIVO, O REMANESCENTE DO PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO A UMA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA. O ESTATUTO PODERÁ SER REFORMADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.
BRASÍLIA-DF., 27 DE SETEMBRO DE 1990.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA - PRESIDENTE
(DAR - Cr$ 2.410,20)

EXTRATO DO ESTATUTO DO MINAS ESPORTE CLUBE

Fundado em 15 de Setembro de 1990, à Quadra 03 - Conjunto K - Casa 21 - Agrovila São Sebastião - Brasília- DF, onde tem fóro, tem duração por tempo indeterminado, por finalidade a difusão do civismo, da cultura física e a prática de esporte amadorista. É representada pelo Presidente do Clube, os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente,pelas obrigações contraídas em nome do clube. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente, tendo poderes para resolver sobre a dissolução do clube. Deliberada a dissolução, satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada. O Estatuto poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral.
Brasília-DF., 27 de Setembro de 1990.

JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE-Presidente
(DAR - Cr$ 2.410,20)

SESI
Departamento Regional do Distrito Federal

COZINHA INDUSTRIAL DO SESI/DF

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

CREDENCIAMENTO Nº 007/77 - MTb

CONTRATO Nº 122/90

CATEGORIA: USUÁRIO

Contrato que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.641.358/1176-96, com sede no SIA Trecho 03 Lote 225, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. **CID FERREIRA LOPES FILHO**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 082.963-SSP/DF e do CPF nº 000.087.101-04, doravante denominado **SESI/DF** e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" em Brasília-DF, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ELMAR LUIZ KOENIGKAN**, portador da CI nº 331.091-SSP/DF e do CPF nº 000.319.761-15 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS**, portador da CI nº 060.091-SSP/DF e do CPF nº 000.447.411-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada **NOVACAP**, para fornecimento diário de refeições a seus servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O SESI/DF produzirá nas instalações da Cozinha da NOVACAP, diariamente, 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta) refeições tipo cardápio especial, na modalidade bandejão e 30 (trinta) tipo executivo, para atendimento aos empregados da NOVACAP, ao preço unitário de Cr$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros) e Cr$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco cruzeiros), respectivamente, e 500 (quinhentas) refeições acondicionadas em marmitas descartáveis, fornecidas pela Cozinha Industrial de Taguatinga, localizada na QI 19, lotes 18/32, pertencente ao SESI/DF, à Fábrica de Argamassa Armada, da NOVACAP, ao preço unitário de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

O SESI/DF reserva-se o direito de reajustar os preços de suas refeições, sempre que as condições econômicas exigirem, utilizando para tanto o índice que melhor lhe convier, com o que concorda a NOVACAP.

CLÁSULA TERCEIRA

As refeições terão valor nutritivo tecnicamente balanceado, do tipo "CARDÁPIO ESPECIAL", cujas composições se acham relacionadas em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Compete ao SESI/DF:

1. Elaboração dos cardápios, aquisição e armazenagem dos gêneros, confecção das refeições e controle de qualidade;
2. Fornecer, manter e custear o pessoal qualificado para a produção das refeições;
3. Custear as despesas com o combustível (gás), utilizado no processo de produção alimentar;
4. Manter, permanentemente, a limpeza e conservação da área de produção e equipamentos;
5. As refeições serão servidas no horário de 10:00 às 13:45 horas, na Cozinha da NOVACAP, e das 10:00 às 12:00 horas na Cozinha Industrial de Taguatinga.

Compete à NOVACAP:

1. Fornecer, manter e custear o pessoal necessário para distribuição das refeições servidas no balcão e embaladas em marmitas descartáveis, bem como a higienização das bandejas e talheres;
2. Se responsabilizar pela permanente limpeza e conservação do refeitório e áreas adjacentes.

CLÁUSULA QUINTA

A eventual redução ou aumento nas quantidades de refeições, ou a suspensão do fornecimento, deverá ser comunicada ao SESI/DF, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, comunicação feita fora desse prazo, desobriga o SESI/DF do atendimento solicitado, responsabilizando-se a NOVACAP pelas consequências fianceiras daí decorrentes e que serão levadas a seu débito.

CLÁUSULA SEXTA

O não recebimento ds refeições pela NOVACAP, por quaisquer motivos por mais relevantes que sejam, desde que não cumpridas as recomendações contidas na Cláusula Quinta, será de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os motivos de força maior que impossibilitarem o fornecimento das refeições pelo SESI/DF, serão, sempre que possível, comunicados à NOVACAP com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não cabendo qualquer tipo de indenização caso isso venha a ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA

Os faturamentos e os pagamentos das refeições fornecidas, obedecerão o seguinte critério:

a) As refeições fornecidas serão faturadas todas as segundas-feiras;

b) O prazo de pagamento será, mo máximo, de 07 (sete) dias, vencendo na segunda-feira seguinte à do seu faturamento;

c) As faturas serão entregues às terças-feiras, juntamente com o fornecimento das refeições, ou, se for o caso, por ocasião da venda antecipada de tíquetes (carnês);

d) Os pagamentos poderão ser efetuados em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Tesouraria do SESI/DF;

e) Após o vencimento, os pagamentos somente poderão ser efetuados na Tesouraria do SESI/DF.

§ 1º - Ocorrendo a impontualidade no pagamento da fatura, incidirão sobre o valor, juros de mora ou comissão de permanência, obedecendo-se os percentuais previstos para os descontos de duplicatas nas carteiras de cobrança dos bancos oficiais.

§ 2º - No caso de cobrança judicial da fatura, será cobrado 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da mesma e honorários advocatícios sobre o valor da liquidação.

CLÁUSULA NONA

Este Contrato vigorará por 06 (seis) meses, podendo, entretanto, ser prorrogado pelo mesmo período, a critério das partes, através de manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer indenização, seja que tipo for, quando no caso de sinistro, desapropriação ou por força de lei que impeça a continuidade das atividades, ou por falta de pagamento das refeições, dentro dos prazos previstos na Cláusula Oitava, ou ainda quando a NOVACAP deixar de recolher a contribuição devida ao SESI/DF ou à Previdência Social, dentro dos prazos legais, ficando reservado ao SESI/DF o direito de exigir a qualquer tempo, a apresentação da Documentação de Arrecadação do IAPAS.

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

As despesas relativas à ocupação das instalações da Cozinha da NOVACAP, nelas abrangidas a depreciação dos equipamentos e os consumos de energia elétrica e de água, importarão, mensalmente, a quantia de Cr$ 9.259,03 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e três centavos), com vencimento até o 5º dia útil subsequente ao mês de referência.

Parágrafo Único - Sendo necessária a realização de reparos nos equipamentos da Cozinha e mediante comprovação dos gastos, o respectivo valor dispendido pelo SESI/DF, será abatido do valor estipulado no **caput** desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de ocorrer desabastecimento, retração ou inexistência de gêneros, nos mercados atacadistas ou varejistas, o SESI/DF, se reserva o direito de alterar os cardápios a que se refere a Cláusula Terceira ou, se for o caso, suspender o fornecimento das refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Brasília-Distrito Federal, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida ou pendência decorrente deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratads, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1990.

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CID FERREIRA LOPES FILHO
Superintendente

NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Presidente

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

CARDÁPIOS ESPECIAIS

01) Bisteca à mineira
Couve
Tutú
Abacaxi

02) Alface, beterraba
Brochete misto
Arroz à grega
Farofa especial
Gelatina

03) Chicória, tomate
Fricandole
Legumes sautê
Melancia

04) Frango ao molho
manjar com calda de ameixa

05) Feijoada completa
Couve
Farofa
Molho de pimenta
Laranja

06) Acelga, cenoura
Peixe a escabeche
Pirão
Mamão

07) Salpição
Carne assada recheada
Macarrão ao suco
Pudim

08) Alface, tomate, ervilha
Picadinho à copacabana
Banana

09) Salada primavera
Frango frito
Abóbora sautê
Gelatina

10) Chicória, cenoura
Bisteca Grelhada
Batata Corada
Laranja

11) Alface, beterraba
Bife ao molho chileno
Purê misto
Doce caseiro

12) Agrião, tomate
Bife de fígado acebolado
Mandioca na manteiga
Melancia.

DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/90

CONVENENTES
01 DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cz$
160.001.796/90	27.09.90	31.12.90	1.375.000,00

ALTERAÇÃO

08 I - Por este instrumento fica aditado o Convênio nº 049/90, celebrado em 05/06/90, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, publicado no DO/DF nº 109-Suplemento do dia 08 de junho de 1990, página 58, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado inicialmente em Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sendo posteriormente aditado mais Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), conforme publicado no DO/DF nº 135-Suplemento de 17/07/90, páginas 11, perfazendo-se um total de Cr$ 7.975.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

II - Ficam inalteradas as demais Cláusulas do presente Convênio.

Maria Moreira Caldas
Divisão de Atos Administrativos - 1º SPR-PRG
Diretora

09 VALOR POR EXTENSO
(HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11 PROJETO/ATIVIDADE 2.132/0001 - Coordenação e Apoio à Ind.Com. e Turismo. | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - 99 | 14 FONTE DE RECURSOS 000

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cz$	17 NÚMERO	18 VALOR Cz$
86/90	1.375.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
24 ROBERTO MAURÍCIO MORAES
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo
Delegação de Competência estabelecida no Dec. nº 12.715/89, de 29.12.89.
24 ELMAR LUIZ KOENIGKAN
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.503a. Sessão, realizada em 12.09.90.

TESTEMUNHAS
25 CARLOS AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

ASSESSORIA DO PLACAM-SLG EM 04/85

DER DF

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 014/90

CONTRATANTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
03 XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 Prazo de execução dos serviços.	07 VALOR Cz$
113002075/89	26.09.90		

ALTERAÇÃO

08
1. O executor do Contrato 014/90 passa a ser a servidora MARIA ERE MITA TEIXEIRA em substituição ao Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA DIAS.
2. A indicação do executor do Contrato é feita pelo DER-DF, e sua substituição poderá ser feita independente de aditivo.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO / ATIVIDADE
12 ELEMENTO DE DESPESA . | 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cz$	16 NÚMERO	17 VALOR Cz$
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF
Engº MIGUEL FARAH
Diretor-Geral do DER-DF

23 PELA Contratada.
Drº MAURÍCIO ALVARENGA VERGANI
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

TESTEMUNHAS
24 Maria de Lourdes S. Chagas | 25 Maria dos Reis C. Pereira.

DER DF

01 CONTRATO Nº 034/90 DE EMPREITADA POR PREÇO global/mediante aplicação de preços unitários.

CONTRATANTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
02 G.M. CONSTRUTORA LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113001317/90	25.09.90	30 DIAS	5.953.550,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07
1. Os serviços a serem executados consistem de execução de gabiões, compreendendo mão-de-obra, fornecimento de pedras, colchões e lençol permeável tipo bidim, para contenção de aterros em emissários de águas pluviais no Córrego Taguatinga, num volume aproximado de 405m³, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários.
2. Os preços propostos para execução dos serviços objeto deste Contrato não serão reajustados.
3. Responsável Técnico: Engº Genevaldo Maia Lima.
4. Fica designado Executor do presente Contrato o 3º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08 VALOR POR EXTENSO (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) | 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF
11 PROJETO / ATIVIDADE Convênio nº 063/88 - SDU/TERRACAP/DER-DF - Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.
12 ELEMENTO DE DESPESA | 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO		VALOR Cz$		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
14	072/90	15	5.953.550,00	18	CONVITE Nº 093/90
16		17		19 CAUÇÃO INICIAL: Guia nº 120/90 Cr$ 297.677,50	20 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF
Engº MIGUEL FARAH
Diretor-Geral do DER-DF

22 PELA EMPREITEIRA
Engº GERALDO MAIA
G.M. CONSTRUTORA LTDA.

TESTEMUNHAS

23 Maria dos Reis C. Pereira

24 Arezita Maria de O. Lima.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ — 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/88-FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
000093/85-FEDF	30 .08.90	30.12.90	

ESPÉCIE: Alteração do Convênio

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA em seu PARÁGRAFO PRIMEIRO, alínea "a", referente às obrigações da FEDF para com o SESI/DN, com vistas à obtenção dos objetivos previstos no Convênio inicial.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE — TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I)	II)
MARIA DA PENHA ALMEIDA	MARIO AMATO
Diretora-Executiva	Diretor

TESTEMUNHAS

Basilina Divina Pereira	Walter Gomes de Sousa

COMA

DA. 001 1-1

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMO REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.009/90 - PARTES: DF/PMDF X MEDICON - Comércio' Médico Hospitalar Ltda. OBJETO: Aditamento à NE nº 079/90-PMDF.VALOR Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.332/90 emitida por estimativa em 13.09.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-24 FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 005/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 26 de setembro de 1990

FRC/.

GDF-SC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/90 (PADRÃO I)

PROCESSO Nº 081-000232/90-FCDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, e VS ESCALA PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de divulgação, publicidade, execução de programas e campanhas promocionais, inclusive o estudo, planejamento, criação, produção e distribuição para veiculação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: concorrência nº 001/88-SCS/GDF.

VALOR Cr$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recursos procedentes do orçamento da FCDF, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 0448/90-FCDF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/90

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: às expensas da FCDF

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 1990

EXECUTOR DO AJUSTE: FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE

ASSINATURAS:

P/FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF MARCIO DA SILVA COTRIM

P/CONTRATADA WELLINGTON LUIZ DESLANDES

TESTEMUNHAS:

1ª) MIGUEL TELES DE LIMA

2ª) HERNANI DOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DO DECRETO Nº 10.996

1-Contrato nº 023/90-SEJUR/TCB, 2-TCB X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA,3-Processo nº 095.002372/90, 4-Dispensada licitação c/ base no permissivo constante do artigo 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88, 5-14/09/90, 6-Período de 90(noventa) dias a partir de 14/09/90, 7-Preço total em Cr$ 15.415.263,00, 8-Fornecimento pela Digirede à TCB, de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, 9-STCB, 10-31.32.20 e 41.20.05, 11-Próprio, 12-NEP nº 1083/90-Cr$ 929.602,00 e 1084/90-Cr$ 14.485.661,00

SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

Gladsten Lipparaci Cardoso
DIRETOR ADMINISTRATIVO

caesb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2163/90-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092-001244/90-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº CVO-016/90-CAESB, PELO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

DATA DE ASSINATURA : 24 DE SETEMBRO DE 1990

OBJETO : SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS, INCLUINDO TUBULAÇÕES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ASSESSÓRIOS,PARA 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR : Cr$ 2.790.643,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSOS : OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CVN-060/90 - SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.145-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF-CÓDIGO 12.211.300.273.

codeplan

Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO : Nº 29/90.

PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL E O AKIRA KONO.

OBJETO: Locação de serviços e consultiria técnica, e apoio de contas regionais, o acompanhamento e avaliação da metodologia do levantamento,critica de dados obtidos, '

analise dos resultados e sugestões para o trabalho a serem desenvolvidos.
PROCESSO: 121.052.515/90.
MODALIDADE:Dispensada da licitação, com fundamento no art. 24 inciso II, da resolução nº 57/88 C.A.
VOLOR: Cr$ 1.794.960,00 (Hum milhão setecentos e noventa e e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros).
PRAZO: E de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2027 - apoio ao desenvolvimento da ação governamental , elemento 3.1.3.1 - remuneração e serviços pessoais nota de empenho nº 0911/90.
DATA DE ASSINATURA: 21.09.90
P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA

P/CONTRATADO: AKIRA KONO

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº CONTRATO: Nº 31/90.
PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL E A FIRMA TOALHEIRO BRASIL.
OBJETO: Aluguel e lavegem de roupas e toalhas continuas instaladas na Codeplan.
PROCESSO: Nº 121.052736/90.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada da licitação conforme art. 23, II da resolução nº 57/88 C.A.
VALOR: Cr$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 6024 função 03, Programa 09 , manutenção da base de dados do DF, elemento 3.1.3.2 ' outros serviços e encargos, subelemento 3.1.32.34 serviços de limpeza, nota de empenho nº 0913/90.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATUA 24.09.90
P/CODEPLAN. PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES

P/ CONTRATADA: JOÃO DAMASIO MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: Nº 2162/90.
PARTES: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
OBJETIVO: Prestação de serviços na área de informatica, para Caesb aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e software.
PROCESSO: Nº 003063/90.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: -
VOLOR: Cr$ 110.641,000,00 (cento e dez milhões e seiscentos' e quarenta e um mil cruzeiros).
VIGÊNCIA: Será 12 meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATUA: 17.09.90.
P/CAESB : ANTONIO DE PADUA LOURES PEREIRA
DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU

P/CODEPAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
JOSÉ RENATO FROTA REBEIRO

TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.437/84-0-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 152/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: LOTE 02(dois), Conjunto 1-B, da CS/Planaltina-DF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.272ª e 1.162ª Sessões, de 25.05.90 e 30.05.90

VALOR: Nenhuma importância será paga, de acordo com o disposto nas cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do instrumento contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da assinatura do instrumento contratual e vigerá até a data do registro do imóvel no Cartório de Registro Imobiliário Competente, quando será celebrada Escritura Pública de Dação em Pagamento.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 1990

P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/PERMISSIONÁRIA: DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.000.588/89-0-GDF
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 142/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP e COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

O B J E T O: Lotes 5 e 6 do CONJ. 1, DA QI-616 - SAMAMBAIA-DF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Autorizações da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.284ª e 1.170ª Sessões, realizadas em 19.07.90 e 25.07.90 respectivamente, e com fulcro na Lei nº 06/88 e Decreto nº 11.568/89-GDF.,e Resoluções nºs 161/89 e 168/90 CONAD/TERRACAP.

V A L O R: CR$ 123.137,01 (cento e vinte e três mil,cento e trinta e sete cruzeiros e um centavo) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 30.08.90

P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P / LOCATÁRIA: EDSON MONTEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO: REPUBLICAR POR TER HAVIDO CORREÇÃO NO ORIGINAL, COM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DO IMÓVEL, QUE CONSTOU QUADRA 606 e o correto é 616.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF
SIA Sul - Quadra 7 Nº 100 - Fone: 234-2522
CGC(MF) Nº 00.314.310/0001-80 - Inscrição no GDF Nº 07.0009.619
BRASÍLIA - DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/90 - CEASA/DF/SESC

ESPÉCIE: Contrato nº 077/90 - CONTRATADA: CEASA/DF e SESC - OBJETO: Locação do prédio B.04 de propriedade da CEASA/DF. VALOR: Cr$.... 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros)mensal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEASA/DF. DATA DE ASSINATURA: 18/setembro/1990. PELA CEASA/DF: Presidente e Diretor Técnico JOÃO PELLES e Diretor Financeiro e Administrativo - GUY DAMASCENO SOBRAL. PELA CONTRATADA: MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO - Preidente em exercício.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

BANCO OK SA.

SCS Q. 06 - Bl. A - Lj. 197 - Brasília-DF
Tel.: (061) 321-2558 - Telex: (61) 4415
Certificado de autorização nº 9955140/89
CGC Nº 00.689.364/0001-20

BALANCETE PATRIMONIAL
EM: 31/08/90

ATIVO	Valores em Cr$ Mil	PASSIVO	Valores em Cr$ Mil
ATIVO CIRCULANTE	**126.834**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**75.912**
DISPONIBILIDADES	2.812	OUTRAS OBRIGAÇÕES	75.912
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	2.644	Cobranca e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	24
Aplicações no Mercado Aberto	2.644	Sociais e Estatutárias	1.562
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.166	Fiscais e Previdenciárias	1.545
Certificados de Privatização	1.166	Obrigações Por Aquisição de Bens e Direitos	65.765
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.283	Diversas	7.016
Operações de Crédito	107.469	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**164.415**
Setor Privado	107.469	OUTRAS OBRIGAÇÕES	164.415
Operações de Crédito em Atraso	2.267	Obrigações Por Aquisição de Bens e Direitos	164.415
Setor Privado	2.267		
(Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(453)		
OUTROS CRÉDITOS	10.851	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**211.197**
Diversos	10.851	Capital:	
OUTROS VALORES E BENS	78	De Domiciliados no País	44.104
Despesas Antecipadas	78	Correção Monetária do Capital	191.056
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	(23.963)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**133.137**		
		CONTAS DE RESULTADO	**2.737**
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	133.137	Receitas Operacionais	61.860
Créditos Vinculados	133.137	(Despesas Operacionais)	(59.792)
Depósitos no Banco Central	133.137	Receitas Não Operacionais	39
		(Despesas Não Operacionais)	(26)
PERMANENTE	**194.290**	Resultado de Correção Monetária	1.039
		(Imposto de Renda)	–
IMOBILIZADO DE USO	2.080	(Contribuição Social)	(383)
Outras Imobilizações de Uso	2.868		
(Depreciações Acumuladas)	(788)		
DIFERIDO	192.210		
Gastos de Organização e Expansão	219.719		
(Amortização Acumulada)	(27.509)		
TOTAL DO ATIVO	**454.261**	**TOTAL DO PASSIVO**	**454.261**

NOTAS EXPLICATIVAS

1.Regime de Competência

É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.

2.Efeitos Inflacionários

Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal do BTN Fiscal, na forma das normas emanadas do BACEN.

DIRETORIA EXECUTIVA			TÉC. CONTABILIDADE
Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)	Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)	Jairo Tôrres (Diretor)	Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.)

(DAR CR$ 4.635,00)

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Vise - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
CONTRATO: III Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-87/047
VIGÊNCIA: 31.08.91
ASSINATURA: 31.08.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 1.185.000,00
CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A.
CONTRATO: III Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-90/026
ASSINATURA: 01.09.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 88.950.981,04

okBENFICA Cia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CARTA PATENTE: A-68/993 Matriz: SCS Q. 06 - Bloco A - Loja 197 - Brasília - DF
CGC/MF Nº 33.829.953/0001-16 Telefone (061) 321-2558 TELEX (61) 4415

BALANCETE PATRIMONIAL
EM: 31/08/90

ATIVO	Valores em Cr$ Mil	PASSIVO	Valores em Cr$ Mil
ATIVO CIRCULANTE	**2.432**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.273**
DISPONIBILIDADES	152	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.273
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	521	Fiscais e Previdenciárias	57
Aplicações no Mercado Aberto	521	Negociação e Intermediação de Valores	1.642
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	45	Diversas	1.574
Certificados de Privatização	45	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.631**
OUTROS CRÉDITOS	1.708	Capital:	
Rendas a Receber	2	De Domiciliados no País	1.410
Negociação e Intermediação de Valores	1.510	Correção Monetária do Capital	5.735
Diversos	196	Reservas de Lucros	79
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	(593)
OUTROS VALORES E BENS	6	**CONTAS DE RESULTADO**	**(462)**
Despesas Antecipadas	6	Receitas Operacionais	1.974
		(Despesas Operacionais)	(1.129)
		(Despesas Não Operacionais)	(1)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**6.894**	Resultado de Correção Monetária	(1.306)
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	6.894		
Créditos Vinculados	6.894		
Depósitos no Banco Central	6.894		
PERMANENTE	**116**		
IMOBILIZADO DE USO	116		
Outras Imobilizações de Uso	228		
(Depreciações Acumuladas)	(112)		
TOTAL DO ATIVO	**9.442**	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.442**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Regime de Competência

É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.

2.Efeitos Inflacionários

Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal do BTN Fiscal, na forma das normas emanadas do BACEN.

DIRETORIA EXECUTIVA			TÉC. CONTABILIDADE
Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)	Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)	Jairo Tôrres (Diretor)	Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.)

(DAR CR$ 3.708,0

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S. A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO: I Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-89/035
ASSINATURA: 20.09.90
VIGÊNCIA: 21.09.90 a 20.09.91
VALOR GLOBAL: Cr$4.257.464,64

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/077
OBJETO: Locação de salas comerciais
ASSINATURA: 01.09.90
VIGÊNCIA: 01.09.90 a 01.09.93
LICITAÇÃO: Inexigível com base no item 2.4, seção 5, do Regulamento das Licitações e Contratações do BRB.
VALOR GLOBAL: Cr$3.216.415,32

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: REMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATO: AG.BH-90/003
OBJETO: Manutenção e assistência Técnica em equipamentos da Ag.BH
ASSINATURA: 21.09.90
VIGÊNCIA: 21.09.90 a 20.09.91
LICITAÇÃO: Dispensada com base no Inciso 4.1.1. "i" I do MMP do Banco
VALOR GLOBAL: Cr$24.960,00

BRB
BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: CTR - Comercial Tec. Rep. Materiais de Comunicações Ltda.
CONTRATO: IV Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-86/041
VIGÊNCIA: 30.09.91
ASSINATURA: 25.09.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 6.500,00

BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Crédito Imobiliário S.A.
CONTRATADA: Pitaco Assessoria Técnica Ltda.
CONTRATO: VI Termo Aditivo ao Contrato 84/A001
VIGÊNCIA: 30.10.90
ASSINATURA: 30.10.89
VALOR GLOBAL: Cr$ 76.559,64

CONTRATANTE: BRB - Crédito Imobiliário S.A.
CONTRATADA: Pitaco Assessoria Técnica Ltda.
CONTRATO: VI Termo Aditivo ao Contrato 83/A002
VIGÊNCIA: 30.10.90
ASSINATURA: 30.10.89
VALOR GLOBAL: Cr$ 32.411,04

CONTRATANTE: BRB - Crédito Imobiliário S.A.
CONTRATADA: Pitaco Assessoria Técnica Ltda.
CONTRATO: VI Termo Aditivo ao Contrato 83/A001
VIGÊNCIA: 30.10.90
ASSINATURA: 30.10.89
VALOR GLOBAL: Cr$ 46.301,64

MOD. 99-98.12.0-8 - BL. 100x1

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 21/90 - DETRAN-DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO	Nº 08/90 - DETRAN/DF
PROCESSO	Nº 055.003362/90 DETRAN/DF
PARTES	CONTRATANTE: DETRAN/DF
	CONTRATADA : PUBLICITÁ PROPAGANDA E MARKETING S/A
OBJETO	SUPLEMENTAR RECURSOS
VALOR	Cr$ 15.944.345,00 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros)SUBLEMENTO 3132/05-PROJETO ATIVIDADE 2.107 - FONTE 020 - NE 788/90-SE e 791/90-se.
VIGÊNCIA	31/12/90
DATA	30/08/90
ASSINATURA	PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR GERAL MARCUS VINICIUS BUCAR NUNES.

caesb

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2122/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB E A FIRMA-EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003480/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB,RD - 085/90, 1052ª SESSÃO , DE 31/08/90.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULAS TERCEIRA (PREÇO/VALOR) E CLÁUSULA SÉTIMA (FISCALIZAÇÃO) DO MENCIONADO CONTRATO.

PREÇO/VALOR : FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 103.200.000,00 (CENTO E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

FISCALIZAÇÃO : A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PASSARÁ A SER EXERCIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 1990

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 010/90

PROCESSO:	101.001.960/90
PARTES:	FSSDF X SHIS/OMEP
OBJETO:	SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr$ 3.435.666,50 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
	FONTE: 00-GDF
	ELEMENTO DE DESPESA: 3231
	NOTA DE EMPENHO: 1948/90
	ATIVIDADE: 2.118
ASSINATURA.	17/09/90
VIGÊNCIA:	16/11/90
PUBLICAÇÃO:	NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO Em 28/09/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 09/90

PROCESSO:	101.001.404/90
PARTES:	FSSDF X FUNDAÇÃO MARIA DO BARRO
OBJETO:	SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr$ 14.400.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
	FONTE: 00-GDF
	ATIVIDADE: 2.176-01/ASSENTAMENTO
	ELEMENTO DE DESPESA: 3231
	NOTA DE EMPENHO: 2196/90
ASSINATURA:	20/09/90
VIGÊNCIA:	31/12/90
PUBLICAÇÃO:	NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO EM 25/09/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 28/89

PROCESSO: 101.000.306/90

PARTES: FSSDF X.GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA-CAMEGE

OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr$ 437.920,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA ATENDER À DESPESA COM O OBJETO DO CONVÊNIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTE: 00-GDF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1
NOTA DE EMPENHO: 1780/90
ATIVIDADE: 2.118-19/PAMC

ASSINATURA: 25.09.90
VIGÊNCIA: 31.12.90
PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO

Em 25.09.90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
CHEFE DA CCC

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DO DECRETO Nº 10.996

1-Contrato nº 023/90-SEJUR/TCB, 2-TCB X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA,3-Processo nº 095.002372/90, 4-Dispensada licitação c/ base no permissivo constante do artigo 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88, 5-14/09/90, 6-Período de 90(noventa) dias a partir de 14/09/90, 7-Preço total em Cr$ 15.415.263,00, 8-Fornecimento pela Digirede à TCB, de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, 9-STCB, 10-31.32.20 e 41.20.05, 11-Próprio, 12-NEP nº 1083/90-Cr$ 929.602,00 e 1084/90-Cr$ 14.485.661,00

SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.
Gladston Lippaci Barbosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/90-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ASTEMH - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em 02 (dois) sistemas de purificação de água para hemodiálise, marca PERMUTION, instalados na Casa de Máquina do 13º andar do Bloco "A" da internação do Hospital de Base do Distrito Federal e na Unidade de Hemodiálise do Hospital Regional de Sobradinho. VALOR: Mensal de CR$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), reajustado trimestralmente de acordo com a legislação pertinente em vigor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade: 2.182/0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. N.E. Nº 2.795/90 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/90 - processo nº 061.006817/89-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 20 de Setembro de 1990 . PELA FUNDAÇÃO: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO. PELA CONTRATADA: JOSÉ VITOR DIAS NETO.

T E S T E M U N H A S:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios
Chefe

FJO/fjo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 003/90-SCECC-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A FHDF, por este instrumento e por ato de sua exclusiva liberalidade e sem cláusula condicional, regalias, privilégios ou vantagens, doa à ASFHDF, 08 (oito) carneiros, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: ASFHDF. DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 1990 .PELA FHDF: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO. PELA ASFHDF: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.

T E S T E M U N H A S:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios
FHDF

FJO/fjo

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : MHA - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 533/90, para elaboração dos projetos executivos de instalações constando: de eletricidade,inclusive luminotécnica, iluminação externa da parte interna do lote, subestação, geradores de emergência, força para todas as casas de máquinas e iluminação de emergência; de telefone (inclusive PABX e cabeamento) Telex e Fax, água fria e água quente; esgoto e águas pluviais; proteção, detecção e combate a incêndio; pára-raios, aterramentos e luzes de obstáculos, gases e assessoria técnica ao projetista de arquitetura, destinados ao prédio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

VALOR E RECURSOS : Cr$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros). Convênio 027/90-SDU.

PRAZO : 99 dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 20 de setembro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : EDUARDO LUIZ DE BRITO NEVES

PELA NOVACAP : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS : ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e SERGIO FERREIRA DA SILVA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : WR-INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Cessão nº 1.004/90, para fornecimento e colocação das esquadrias de alumínio externas, referente à 1ª etapa da reforma e adaptações da obra da Fundação Ballet do Brasil, situada no SAUN - Q. 01, Bloco "E" (próximo à Petrobrás), em Brasília - DF.

Pelo presente Termo e na melhor forma de direito, a NOVACAP cede e transfere à FUNDAÇÃO BALLET DO BRASIL todos os direitos e obrigações por ela assumidos na Carta Convite nº 039/89 e seus Termos de prorrogação.

VALOR : x

RECURSOS : x

PRAZO : O presente Termo de Cessão entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 21 de setembro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ROSIVAL ALVES DE LIMA
PELA FUNDAÇÃO : NEWTON EGYDIO ROSSI
PELA NOVACAP : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : TERMOESTE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Cessão nº 1.005/90, que tem como objeto as instalações do Sistema Central de Ar Condicionado, referente à 1ª etapa da reforma e adaptações da obra da Fundação Ballet do Brasil, situada no SAUN -Q. 01 Bloco "E" (próximo à Petrobrás), em Brasília - DF.

Pelo presente Termo e na melhor forma de direito, a NOVACAP cede e transfere à FUNDAÇÃO BALLET DO BRASIL todos os direitos e obrigações por ela assumidos no Contrato nº 525/89 e seus Termos Aditivos"A","B"e"C".

VALOR : x

RECURSOS : x

PRAZO : O presente Termo de Cessão entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 21 de setembro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : ORANOR BORGES DE CASTRO
PELA FUNDAÇÃO : NEWTON EGYDIO ROSSI
PELA NOVACAP : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
ARINO OTON DE LIMA

TESTEMUNHAS : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo Aditivo nº "A" - 508/90, para execução de aproximadamente 60.000,00 m² de pavimentação asfáltica por lote, incluindo eventual terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, estabilização de sub- base e base em cascalho, imprimação e capa asfáltica, perfazendo um total de 360.000,00m² - Lote 01 - em Samambaia, Distrito Federal.

VALOR : Cr$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

RECURSOS : Convênio nº 061/89-SDU.

PRAZO : Fica prorrogado por mais 15 dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 17 de setembro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : VIRIATO BRAGANÇA

PELA NOVACAP : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
EDUARDO MUNDIM PENA

TESTEMUNHAS : ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS.

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa,da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 10,00